



**Editais**

**Processo Seletivo**

ROLE PARA  
BAIXO





## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

O IABAS – Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – São Paulo, torna público que realizará Processo Seletivo para diversos cargos com lotação no Centro e/ou Zona Norte da cidade de São Paulo/SP, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e, portanto, não cumprirá direito a estabilidade. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais que são parte integrante deste Edital.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se para o número de vagas abertas para complemento do quadro de profissionais e para formação de Cadastro Reserva (CR) para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**1.2.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus **ANEXOS** e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da CONSESP, endereço eletrônico: [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) e e-mail: [conseesp@conseesp.com.br](mailto:conseesp@conseesp.com.br), exceto a etapa da Avaliação Comportamental e Técnica que será de responsabilidade do IABAS.

**1.3.** Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do IABAS e de acordo com a classificação obtida, por cargo, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todas de caráter **eliminatórios**.

**1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo**, endereço eletrônico [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), todas as etapas mediante observação do Cronograma (**ANEXO VI**) e das publicações disponibilizadas.

**1.5.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério do IABAS, ser prorrogado uma vez por igual período.

**1.6.** Os empregados dispensados do vínculo empregatício pelo IABAS, não serão recontratados para as vagas da mesma função, salvo em caso de ter atuado em contrato de trabalho por prazo determinado ou em cobertura de Licenças, observadas a ordem classificatória no Processo Seletivo;

**1.7.** As funções, as vagas, as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

### AMA – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
Assistente Social (AMA) 30h – Centro	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Assistente Social (AMA) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Enfermeiro (AMA) 40h – Centro	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF, Saúde Mental ou áreas correlatas e COREN ativo. Desejável experiência na área e curso de atendimento à urgência e emergência.
Enfermeiro (AMA) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF, Saúde Mental ou áreas correlatas e COREN ativo. Desejável experiência na área e curso de atendimento à urgência e emergência.
Enfermeiro (AMA) 36h – Centro	01	36	R\$ 3.945,74	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF, Saúde Mental ou áreas correlatas e COREN ativo. Desejável experiência na área e curso de atendimento à urgência e emergência.

Enfermeiro (AMA) 36h – Zona Norte	01	36	R\$ 3.945,74	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF, Saúde Mental ou áreas correlatas e COREN ativo. Desejável experiência na área e curso de atendimento à urgência e emergência.
Farmacêutico (AMA) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas, Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública
Farmacêutico (AMA) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas, Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública
Médico Clínico (AMA) 12h – Centro	03	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, experiência mínima de 06 (seis) meses em AMA e atendimento em Clínica e Registro no CRM
Médico Clínico (AMA) 12h – Zona Norte	03	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, experiência mínima de 06 (seis) meses em AMA e atendimento em Clínica e Registro no CRM
Médico Pediatra (AMA) 12h – Centro	03	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, experiência mínima de 06 (seis) meses em AMA e atendimento em Pediatria e Registro no CRM
Médico Pediatra (AMA) 12h – Zona Norte	03	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, experiência mínima de 06 (seis) meses em AMA e atendimento em Pediatria e Registro no CRM
Assistente Administrativo (AMA) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.596,34	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas, e Conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (AMA) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.596,34	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas, e Conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (AMA) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas, e Conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (AMA) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas, e Conhecimentos no pacote Office
Auxiliar de Farmácia (AMA) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.755,98	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (AMA) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.755,98	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (AMA) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (AMA) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar Operacional (AMA) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Operacional (AMA) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo.
Técnico de Enfermagem (AMA) 36h – Centro	02	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo. Desejável experiência em atendimento ambulatorial.
Técnico de Enfermagem (AMA) 36h – Zona Norte	02	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo. Desejável experiência em atendimento ambulatorial.
Técnico de Gesso (AMA) 36h - Centro	CR	36	R\$ 1.625,90	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, Experiência mínima de 06 (seis) meses em imobilização ortopédica e Registro ASTEGO
Técnico de Gesso (AMA) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.625,90	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, Experiência mínima de 06 (seis) meses em em imobilização ortopédica e Registro ASTEGO

**AMA E – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Assistente Social (AMA E) 30h - Centro	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Enfermeiro (AMA E) 40h – Centro	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou áreas correlatas e COREN ativo. Desejável experiência na área.
Enfermeiro (AMA E) 36h – Centro	01	36	R\$ 3.945,74	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou áreas correlatas e COREN ativo. Desejável experiência na área.
Farmacêutico (AMA E) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública
Fisioterapeuta (AMA E) 30h – Centro	CR	30	R\$ 3.655,14	Superior Completo em Fisioterapia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CREFITO Ativo
Médico Angiologista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Cardiologista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Endocrinologista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Infectologista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Neurologista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Neurologista Infantil (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Oftalmologista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Ortopedista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Pneumologista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Pneumologista Infantil (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Proctologista (AMA E) 12h - Centro	01	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Radiologista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Reumatologista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Ultrassonografista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Urologista (AMA E) 12h - Centro	CR	12	R\$ 97,96 por hora	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Assistente Administrativo (AMA E) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.596,34	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas e Imprescindível conhecimento no pacote Office
Assistente Administrativo (AMA E) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas e Imprescindível conhecimento no pacote Office
Auxiliar de Farmácia (AMA E) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.755,98	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (AMA E) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Consultório Dentário (AMA E) 30h - Centro	CR	30	R\$ 1.498,15	Ensino Médio Completo, curso de habilitação em Saúde Bucal e CRO Ativo, desejável experiência profissional
Auxiliar Operacional (AMA E) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo.



Técnico de Encefalograma (AMA E) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.505,50	Ensino Médio Completo, Formação de Técnico em Encefalograma, Experiência profissional na função por de no mínimo 06 (seis) meses e Bons Conhecimentos de Informática
Técnico de Enfermagem (AMA E) 36h – Centro	01	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo. Desejável experiência em atendimento ambulatorial.
Técnico de Gesso (AMA E) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.625,90	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, Experiência mínima de 06 (seis) meses em imobilização ortopédica e Registro ASTEGO

### **CAPS ÁLCOOL E DROGA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Assistente Social (CAPS Álcool e Droga) 30h – Centro	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social e CRESS Ativo, desejável Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas
Assistente Social (CAPS Álcool e Droga) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social e CRESS Ativo, desejável Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 30h – Centro	CR	30	R\$ 2.481,60	Superior Completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e em trabalho em equipe multidisciplinar.
Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 2.481,60	Superior completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e em trabalho em equipe multidisciplinar.
Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro	CR	40	R\$ 3.308,80	Superior completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e em trabalho em equipe multidisciplinar.
Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.308,80	Superior completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e em trabalho em equipe multidisciplinar.
Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 36h – Centro	01	36	R\$ 3.945,74	Superior Completo em Enfermagem, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas (Pode ser experiência como residente em saúde mental), Desejável Aprimoramento ou Pós Graduação em Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas
Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte	01	36	R\$ 3.945,74	Superior Completo em Enfermagem, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas (Pode ser experiência como residente em saúde mental), Desejável Aprimoramento ou Pós Graduação em Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas
Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas (Pode ser experiência como residente em saúde mental), Desejável Aprimoramento ou Pós Graduação em Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas
Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas (Pode ser experiência como residente em saúde mental), Desejável Aprimoramento ou Pós Graduação em Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas

Farmacêutico (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública/Saúde Mental
Farmacêutico (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública/Saúde Mental
Médico Clínico (CAPS Álcool e Droga) 20h – Centro	CR	20	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Clínico (CAPS Álcool e Droga) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Psiquiatra (CAPS Álcool e Droga) 20h – Centro	01	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Psiquiatra (CAPS Álcool e Droga) 20h – Zona Norte	01	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Nutricionista (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro	CR	40	R\$ 4.198,83	Superior Completo em Nutrição, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF ou Nutrição Clínica e CRN Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública ou Saúde Mental
Nutricionista (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.198,83	Superior Completo em Nutrição, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF ou Nutrição Clínica e CRN Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública ou Saúde Mental
Psicólogo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, álcool e drogas e CRP Ativo
Psicólogo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, álcool e drogas e CRP Ativo
Terapeuta Ocupacional (CAPS Álcool e Droga) 30h - Centro	CR	30	R\$ 4.360,87	Formação em Terapia Ocupacional, CREFITO Ativo e Aprimoramento ou Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública.
Terapeuta Ocupacional (CAPS Álcool e Droga) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 4.360,87	Formação em Terapia Ocupacional, CREFITO Ativo e Aprimoramento ou Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública.
Agente Redutor de Danos (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro	CR	40	R\$ 1.427,74	Ensino Médio Completo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em campo com população em risco e/ou vulnerabilidade social.
Agente Redutor de Danos (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.427,74	Ensino Médio Completo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em campo com população em risco e/ou vulnerabilidade social
Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas e Imprescindível conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas e Imprescindível conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 36h - Centro	CR	36	R\$ 1.596,34	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas e Imprescindível conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.596,34	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas e Imprescindível conhecimentos no pacote Office
Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.755,98	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.755,98	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função

Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$1.951,09	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar Operacional (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Operacional (CAPS Álcool e Droga) 40h - Zona Norte	CR	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo.
Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 20h - Centro	CR	20	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo e Experiência mínima de 06 (seis) meses com adultos em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social.
Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo e Experiência mínima de 06 (seis) meses com adultos em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social.
Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.902,23	Ensino Médio Completo e Experiência mínima de 06 (seis) meses com adultos em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social, nas áreas de artes plásticas, cênica e musicalização.
Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.902,23	Ensino Médio Completo e Experiência mínima de 06 (seis) meses com adultos em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social, nas áreas de artes plásticas, cênica e musicalização.
Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 36h - Centro	01	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte	01	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro	CR	40	R\$ 2.136,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 2.136,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo

#### **CAPS ADULTO – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Assistente Social (CAPS Adulto) 30h – Centro	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Assistente Social (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Educador Físico (CAPS Adulto) 30h – Centro	CR	30	R\$ 2.481,60	Superior completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e experiência de trabalho em equipe multidisciplinar.
Educador Físico (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 2.481,60	Superior completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e experiência de trabalho em equipe multidisciplinar.
Educador Físico (CAPS Adulto) 40h - Centro	CR	40	R\$ 3.308,80	Superior completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e experiência de trabalho em equipe multidisciplinar.
Educador Físico (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.308,80	Superior completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e experiência de trabalho em equipe multidisciplinar.

Enfermeiro (CAPS Adulto) 36h - Centro	01	36	R\$ 3.945,74	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas (Pode ser experiência como residente em saúde mental).
Enfermeiro (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte	01	36	R\$ 3.945,74	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas (Pode ser experiência como residente em saúde mental).
Enfermeiro (CAPS Adulto) 40h – Centro	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas (Pode ser experiência como residente em saúde mental).
Enfermeiro (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas (Pode ser experiência como residente em saúde mental).
Farmacêutico (CAPS Adulto) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas, Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública /Saúde Mental
Farmacêutico (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas, Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública /Saúde Mental
Médico Psiquiatra (CAPS Adulto) 20h – Centro	01	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Psiquiatra (CAPS Adulto) 20h – Zona Norte	01	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Nutricionista (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.198,83	Superior Completo em Nutrição, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF ou Nutrição Clínica e CRN Ativo
Psicólogo (CAPS Adulto) 30h – Centro	CR	30	R\$ 2.915,88	Superior Completo em Psicologia, CRP Ativo, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental e Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental
Psicólogo (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 2.915,88	Superior Completo em Psicologia, CRP Ativo, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental e Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental
Psicólogo (CAPS Adulto) 40h - Centro	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, CRP Ativo, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental e Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental
Psicólogo (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, CRP Ativo, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental e Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental
Terapeuta Ocupacional (CAPS Adulto) 30h – Centro	CR	30	R\$ 4.360,87	Formação em Terapia Ocupacional, Necessário Aprimoramento ou Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública e CREFITO Ativo.
Terapeuta Ocupacional (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 4.360,87	Formação em Terapia Ocupacional, Necessário Aprimoramento ou Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública e CREFITO Ativo.
Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas. Imprescindível conhecimentos no pacote Office



Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas. Imprescindível conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.596,34	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas. Imprescindível conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.596,34	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas. Imprescindível conhecimentos no pacote Office
Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.755,98	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.755,98	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar Operacional (CAPS Adulto) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Operacional (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo.
Oficineiro (CAPS Adulto) 20h – Centro	CR	20	R\$ 1.951,09	Ensino médio completo e Experiência mínima de 06 (seis) meses com adultos em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social, nas áreas de artes plásticas, cênica e musicalização.
Oficineiro (CAPS Adulto) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 1.951,09	Ensino médio completo e Experiência mínima de 06 (seis) meses com adultos em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social, nas áreas de artes plásticas, cênica e musicalização.
Oficineiro (CAPS Adulto) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.902,23	Ensino médio completo e Experiência mínima de 06 (seis) meses com adultos em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social, nas áreas de artes plásticas, cênica e musicalização.
Oficineiro (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.902,23	Ensino médio completo e Experiência mínima de 06 (seis) meses com adultos em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social, nas áreas de artes plásticas, cênica e musicalização.
Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 36h - Centro	02	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte	01	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 40h – Centro	CR	40	R\$ 2.136,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 2.139,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo

### **CAPS INFANTIL – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Assistente Social (CAPS Infantil) 30h – Centro	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Assistente Social (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Educador Físico (CAPS Infantil) 30h – Centro	CR	30	R\$ 2.481,60	Superior completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e em trabalho em equipe multidisciplinar.
Educador Físico (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 2.481,60	Superior completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e em trabalho em equipe multidisciplinar.

Educador Físico (CAPS Infantil) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.308,80	Superior completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e em trabalho em equipe multidisciplinar
Educador Físico (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.308,80	Superior completo em Educação Física com Registro de Classe. Desejável experiência no atendimento interdisciplinar a sujeitos em situação de vulnerabilidade social e em trabalho em equipe multidisciplinar.
Enfermeiro (CAPS Infantil) 36h – Centro	01	36	R\$ 3.945,74	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Mental, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental (Pode ser experiência como residente em saúde mental).
Enfermeiro (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte	01	36	R\$ 3.945,74	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Mental, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental (Pode ser experiência como residente em saúde mental).
Enfermeiro (CAPS Infantil) 40h - Centro	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas (Pode ser experiência como residente em saúde mental).
Enfermeiro (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas, COREN ativo e Experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de Saúde Mental e/ou Álcool e outras Drogas (Pode ser experiência como residente em saúde mental).
Farmacêutico (CAPS Infantil) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas, Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública /Saúde Mental
Farmacêutico (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas, Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública/Saúde Mental
Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 30h – Centro	CR	30	R\$ 3.275,08	Superior Completo em Fonoaudiologia, registro no Conselho de Classe e Experiência mínima de 06 (seis) meses e/ou formação em Saúde Mental.
Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.275,08	Superior Completo em Fonoaudiologia, registro no Conselho de Classe e Experiência mínima de 06 (seis) meses e/ou formação em Saúde Mental.
Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 40h - Centro	CR	40	R\$ 4.366,789	Superior Completo em Fonoaudiologia, registro no Conselho de Classe e Experiência mínima de 06 (seis) meses e/ou formação em Saúde Mental.
Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.366,78	Superior Completo em Fonoaudiologia, registro no Conselho de Classe e Experiência mínima de 06 (seis) meses e/ou formação em Saúde Mental.
Médico Pediatra (CAPS Infantil) 12h – Centro	CR	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Pediatra (CAPS Infantil) 12h – Zona Norte	CR	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Psiquiatra (CAPS Infantil) 20h – Centro	01	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Médico Psiquiatra (CAPS Infantil) 20h – Zona Norte	01	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e registro no CRM
Nutricionista (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.198,83	Superior Completo em Nutrição, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF ou Nutrição Clínica e CRN Ativo
Psicólogo (CAPS Infantil) 30h – Centro	CR	30	R\$ 2.915,88	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo

Psicólogo (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 2.915,88	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo
Psicólogo (CAPS Infantil) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo
Psicólogo (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo
Terapeuta Ocupacional (CAPS Infantil) 30h - Centro	CR	30	R\$ 4.360,87	Formação em Terapia Ocupacional, Necessário Aprimoramento ou Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública e CREFITO Ativo
Terapeuta Ocupacional (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 4.360,87	Formação em Terapia Ocupacional, Necessário Aprimoramento ou Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública e CREFITO Ativo
Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.596,34	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas. Imprescindível conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.596,34	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas. Imprescindível conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas. Imprescindível conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas. Imprescindível conhecimentos no pacote Office
Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.755,98	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.755,98	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática, desejável experiência na função
Auxiliar Operacional (CAPS Infantil) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Operacional (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo.
Oficineiro (CAPS Infantil) 20h – Centro	CR	20	R\$ 1.951,09	Ensino médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses com crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social, nas áreas de artes plásticas, cênica e musicalização
Oficineiro (CAPS Infantil) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 1.951,09	Ensino médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses com crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social, nas áreas de artes plásticas, cênica e musicalização
Oficineiro (CAPS Infantil) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.902,23	Ensino médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses com crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social, nas áreas de artes plásticas, cênica e musicalização
Oficineiro (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.902,23	Ensino médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses com crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social, nas áreas de artes plásticas, cênica e musicalização
Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 36h - Centro	02	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte	01	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo

Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 40h – Centro	CR	40	R\$ 2.136,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 2.136,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo

### **UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Assistente Social (UBS) 30h - Centro	CR	30	R\$ 3.437,67	Graduação em Serviço Social e CRESS ativo; Considerado diferencial curso de especialização na área; Desejável experiência prévia na função; Conhecimentos do SUS
Assistente Social (UBS) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.437,67	Graduação em Serviço Social e CRESS ativo; Considerado diferencial curso de especialização na área; Desejável experiência prévia na função; Conhecimentos do SUS
Cirurgião Dentista (UBS) 20h – Centro	CR	20	R\$ 3.308,80	Graduação em Odontologia com registro no CRO; Considerado um diferencial especialização e conhecimentos do SUS; Desejável experiência na área
Cirurgião Dentista (UBS) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 3.308,80	Graduação em Odontologia com registro no CRO; Considerado um diferencial especialização e conhecimentos do SUS; Desejável experiência na área.
Enfermeiro (UBS) 40h - Centro	02	40	R\$ 4.386,95	Graduação em Enfermagem com registro ativo no COREN-SP; Conhecimentos gerais do SUS; Desejável experiência profissional na função.
Enfermeiro (UBS) 40h – Zona Norte	02	40	R\$ 4.386,96	Graduação em Enfermagem com registro ativo no COREN-SP; Conhecimentos gerais do SUS; Desejável experiência profissional na função.
Farmacêutico (UBS) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.609,60	Graduação em Farmácia com registro no CRF-SP; Considerado um diferencial experiência em saúde pública, Bons conhecimentos em informática
Farmacêutico (UBS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.609,60	Graduação em Farmácia com registro no CRF-SP; Considerado um diferencial experiência em saúde pública, Bons conhecimentos em informática
Fisioterapeuta (UBS) 30h – Centro	CR	30	R\$ 3.655,14	Graduação em Fisioterapia, registro no CREFITO e Experiência mínima de 06 (seis) meses na função. Considerado um diferencial especialização no tratamento de idosos ou áreas correlatas
Fisioterapeuta (UBS) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.655,14	Graduação em Fisioterapia, registro no CREFITO e Experiência mínima de 06 (seis) meses na função. Considerado um diferencial especialização no tratamento de idosos ou áreas correlatas
Fonoaudiólogo (UBS) 30h - Centro	CR	30	R\$ 3.275,08	Superior Completo em Fonoaudiologia, Pós Graduação em Saúde Pública, Experiência mínima de 06 (seis) meses com população da rede de saúde pública, em situação de risco e/ou vulnerabilidade e CREFONO Ativo
Fonoaudiólogo (UBS) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.275,08	Superior Completo em Fonoaudiologia, Pós Graduação em Saúde Pública, Experiência mínima de 06 (seis) meses com população da rede de saúde pública, em situação de risco e/ou vulnerabilidade e CREFONO Ativo
Médico Clínico (UBS) 20h - Centro	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Clínico (UBS) 20h - Zona Norte	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Ginecologista (UBS) 20h - Centro	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Ginecologista (UBS) 20h - Zona Norte	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Pediatra (UBS) 20h - Centro	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Pediatra (UBS) 20h - Zona Norte	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM

Nutricionista (UBS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.198,83	Superior Completo em Nutrição, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF ou Nutrição Clínica e CRN ativo.
Psicólogo (UBS) 40h - Centro	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo
Psicólogo (UBS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo
Psicólogo (UBS) 30h - Centro	CR	30	R\$ 2.915,88	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo
Psicólogo (UBS) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 2.915,88	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo
Terapeuta Ocupacional (UBS) 30h - Centro	CR	30	R\$ 4.360,87	Superior Completo em Terapia Ocupacional, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental e CREFITO Ativo
Terapeuta Ocupacional (UBS) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 4.360,87	Superior Completo em Terapia Ocupacional, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental e CREFITO Ativo
Assistente Administrativo (UBS) 40h - Centro	01	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas. Imprescindível conhecimento no pacote Office
Assistente Administrativo (UBS) 40h – Zona Norte	01	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e rotinas administrativas. Imprescindível conhecimento no pacote Office
Auxiliar de Consultório Dentário (UBS) 40h - Centro	CR	40	R\$ 1.997,55	Ensino Médio Completo, curso de habilitação em Saúde Bucal e CRO Ativo, desejável experiência profissional na função
Auxiliar de Consultório Dentário (UBS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.997,55	Ensino Médio Completo, curso de habilitação em Saúde Bucal e CRO Ativo, desejável experiência profissional função
Auxiliar de Farmácia (UBS) 40h - Centro	CR	40	R\$1.951,09	Ensino Médio Completo, desejável experiência na função
Auxiliar de Farmácia (UBS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo, desejável experiência na função
Auxiliar de Saúde Bucal (UBS) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 1.498,15	Ensino Médio Completo, curso de habilitação em Saúde Bucal e CRO ativo, desejável experiência profissional na função
Auxiliar Operacional (UBS) 40h - Centro	01	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo
Auxiliar Operacional (UBS) 40h – Zona Norte	01	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem (UBS) 30h - Centro	CR	30	R\$ 1.602,68	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (UBS) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 1.602,68	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (UBS) 40h - Centro	05	40	R\$ 2.136,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (UBS) 40h – Zona Norte	05	40	R\$ 2.136,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo

#### **UBS/ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Assistente Social (UBS/ESF) 30h - Centro	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo.
Assistente Social (UBS/ESF) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo.

Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 20h - Centro	CR	20	R\$ 3.308,80	Superior Completo em Odontologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRO Ativo
Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 3.308,80	Superior Completo em Odontologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRO Ativo
Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 40h - Centro	CR	40	R\$ 6.617,60	Superior Completo em Odontologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRO Ativo
Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 6.617,60	Superior Completo em Odontologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRO Ativo
Enfermeiro (UBS/ESF) 40h - Centro	02	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, COREN ativo e Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF. Conhecimentos: Atenção primária, administração e procedimentos em enfermagem, consultas de enfermagem na saúde pública e/ou saúde coletiva na ESF. Desejável experiência em UBS / ESF.
Enfermeiro (UBS/ESF) 40h – Zona Norte	02	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, COREN ativo e Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF. Conhecimentos: Atenção primária, administração e procedimentos em enfermagem, consultas de enfermagem na saúde pública e/ou saúde coletiva na ESF. Desejável experiência em UBS / ESF.
Farmacêutico (UBS/ESF) 40h - Centro	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública
Farmacêutico (UBS/ESF) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas. Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública
Médico Generalista (UBS/ESF) 40h - Centro	01	40	R\$ 12.621,70	Superior Completo em Medicina com registro no CRM, desejável experiência em ESF
Médico Generalista (UBS/ESF) 40h – Zona Norte	01	40	R\$ 12.621,70	Superior Completo em Medicina com registro no CRM, desejável experiência em ESF
Agente de Promoção Ambiental (UBS/ESF) 40h - Centro	CR	40	R\$ 1.427,74	Ensino Médio Completo, desejável experiência ou cursos relacionados com o meio ambiente.
Agente de Promoção Ambiental (UBS/ESF) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.427,74	Ensino Médio Completo, desejável experiência ou cursos relacionados com o meio ambiente.
Auxiliar de Consultório Dentário (UBS/ESF) 40h - Centro	CR	40	R\$ 1.997,55	Ensino Médio Completo, curso de habilitação em Saúde Bucal e CRO Ativo, desejável experiência profissional na função e bons conhecimentos em Informática
Auxiliar de Consultório Dentário (UBS/ESF) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.997,55	Ensino Médio Completo, curso de habilitação em Saúde Bucal e CRO Ativo, desejável experiência profissional na função e bons conhecimentos em Informática
Técnico de Enfermagem (UBS/ESF) 40h - Centro	07	40	R\$ 2.136,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo. Desejável experiência na função
Técnico de Enfermagem (UBS/ESF) 40h – Zona Norte	07	40	R\$ 2.136,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo. Desejável experiência na função
Técnico de Saúde Bucal (UBS/ESF) 40h - Centro	CR	40	R\$ 2.787,29	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Saúde Bucal, Conhecimentos em informática, Experiência comprovada de 06 (seis) meses como Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal e CRO ativo
Técnico de Saúde Bucal (UBS/ESF) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 2.787,29	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Saúde Bucal, Conhecimentos em informática, Experiência comprovada de 06 (seis) meses como Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal e CRO ativo



**NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Assistente Social (NASF) 30h – Centro	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Assistente Social (NASF) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Educador Físico (NASF) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.308,80	Superior Completo em Educação Física e CREF ativo
Educador Físico (NASF) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.308,80	Superior Completo em Educação Física e CREF ativo
Fisioterapeuta (NASF) 20h – Centro	CR	20	R\$ 2.436,77	Superior Completo em Fisioterapia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CREFITO Ativo
Fisioterapeuta (NASF) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 2.436,77	Superior Completo em Fisioterapia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CREFITO Ativo
Fonoaudiólogo (NASF) 40h – Centro	CR	40	R\$ 4.366,78	Superior Completo em Fonoaudiologia, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva, Experiência mínima de 06 (seis) meses com população da rede de saúde pública, em situação de risco e/ou vulnerabilidade e CREFONO Ativo
Fonoaudiólogo (NASF) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.366,78	Superior Completo em Fonoaudiologia, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva, Experiência mínima de 06 (seis) meses com população da rede de saúde pública, em situação de risco e/ou vulnerabilidade e CREFONO Ativo
Médico Ginecologista (NASF) 20h – Centro	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Ginecologista (NASF) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Pediatra (NASF) 20h – Centro	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Pediatra (NASF) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Psiquiatra (NASF) 20h – Centro	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Psiquiatra (NASF) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Nutricionista (NASF) 40h – Centro	CR	40	R\$ 4.198,83	Superior Completo em Nutrição, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF ou Nutrição Clínica e CRN Ativo
Nutricionista (NASF) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.198,83	Superior Completo em Nutrição, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF ou Nutrição Clínica e CRN Ativo
Psicólogo (NASF) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo
Psicólogo (NASF) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo
Terapeuta Ocupacional (NASF) 30h – Centro	CR	30	R\$ 4.360,87	Superior Completo em Terapia Ocupacional, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública ou Saúde Mental e CREFITO Ativo
Terapeuta Ocupacional (NASF) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 4.360,87	Superior Completo em Terapia Ocupacional, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública ou Saúde Mental e CREFITO Ativo
Assistente Administrativo (NASF) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, Necessário experiência mínima de 06 (seis) meses na área administrativa e Bons conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (NASF) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, Necessário experiência mínima de 06 (seis) meses na área administrativa e Bons conhecimentos no pacote Office

**APD/UBS– ACOMPANHANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
Enfermeiro (APD/UBS) 40h – Centro	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF, Saúde Mental ou áreas correlatas e COREN ativo. Desejável experiência na função.
Enfermeiro (APD/UBS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF, Saúde Mental ou áreas correlatas e COREN ativo. Desejável experiência na função.
Fonoaudiólogo (APD/UBS) 40h – Centro	CR	40	R\$ 4.366,78	Superior Completo em Fonoaudiologia, Pós Graduação em Saúde Pública, Experiência mínima de 06 (seis) meses com população da rede de saúde pública, em situação de risco e/ou vulnerabilidade e CREFONO Ativo
Fonoaudiólogo (APD/UBS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.366,78	Superior Completo em Fonoaudiologia, Pós Graduação em Saúde Pública, Experiência mínima de 06 (seis) meses com população da rede de saúde pública, em situação de risco e/ou vulnerabilidade e CREFONO Ativo
Psicólogo (APD/UBS) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Registro Ativo no CRP e Experiência mínima de 06 (seis) meses como Psicólogo Clínico em Equipe Multidisciplinar. Desejável Aprimoramento ou Especialização em Saúde Mental, Saúde Pública ou áreas correlatas
Psicólogo (APD/UBS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Registro Ativo no CRP e Experiência mínima de 06 (seis) meses como Psicólogo Clínico em Equipe Multidisciplinar. Desejável Aprimoramento ou Especialização em Saúde Mental, Saúde Pública ou áreas correlatas
Terapeuta Ocupacional (APD/UBS) 30h – Centro	CR	30	R\$ 4.360,87	Formação em Terapia Ocupacional, com CREFITO ativo e Aprimoramento ou Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública.
Terapeuta Ocupacional (APD/UBS) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 4.360,87	Formação em Terapia Ocupacional, com CREFITO ativo e Aprimoramento ou Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública.
Assistente Administrativo (APD/UBS) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, Conhecimentos em Informática e Necessária experiência mínima de 06 (seis) meses em rotinas administrativas.
Assistente Administrativo (APD/UBS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, Conhecimentos em Informática e Necessária experiência mínima de 06 (seis) meses em rotinas administrativas.
Acompanhante Comunitário (APD/UBS) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.427,74	Ensino Fundamental Completo.
Acompanhante Comunitário (APD/UBS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.427,74	Ensino Fundamental Completo.

**PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS**

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
Enfermeiro (PAI) 40h – Centro	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Gerontologia ou Saúde do Idoso, COREN ativo e experiência de 06 (seis) meses na área de Envelhecimento, desejável participar de eventos (cursos, congressos) sobre o tema
Enfermeiro (PAI) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Gerontologia ou Saúde do Idoso, COREN ativo e experiência de 06 (seis) meses na área de Envelhecimento, desejável participar de eventos (cursos, congressos) sobre o tema
Médico Geriatra ou Clínico (PAI) 20h – Centro	01	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina, CRM ativo e residência ou experiência mínima de 06 (seis) meses em Geriatria

Médico Geriatra ou Clínico (PAI) 20h – Zona Norte	01	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina, CRM ativo e residência ou experiência mínima de 06 (seis) meses em Geriatria
Assistente Administrativo (PAI) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área administrativa e conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (PAI) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área administrativa e conhecimentos no pacote Office
Técnico de Enfermagem (PAI) 40h – Centro	CR	40	R\$ 2.136,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem, COREN Ativo, Experiência mínima de 06 (seis) meses na função, desejável atuação em Geriatria
Técnico de Enfermagem (PAI) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 2.136,92	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem, COREN Ativo, Experiência mínima de 06 (seis) meses na função, desejável atuação em Geriatria
Acompanhante de Idoso (PAI) 40h – Centro	01	40	R\$ 1.427,74	Ensino Fundamental Completo, desejável experiência como cuidador de idoso em domicílios ou instituições. Possuir habilidade e disponibilidade para realizar tarefas básicas de uma residência (limpar, cozinhar, lavar, planejar, comprar e outras); Possuir habilidade e disponibilidade para realizar tarefas da vida cotidiana (banco, transporte, atividades comunitárias e outras)
Acompanhante de Idoso (PAI) 40h – Zona Norte	01	40	R\$ 1.427,74	Ensino Fundamental Completo, desejável experiência como cuidador de idoso em domicílios ou instituições. Possuir habilidade e disponibilidade para realizar tarefas básicas de uma residência (limpar, cozinhar, lavar, planejar, comprar e outras); Possuir habilidade e disponibilidade para realizar tarefas da vida cotidiana (banco, transporte, atividades comunitárias e outras)

#### **URSI – UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Assistente Social (URSI) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública, Saúde do Idoso, Gerontologia ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Enfermeiro (URSI) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.290,21	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Gerontologia e participação em eventos relacionados ao envelhecimento (congressos, palestras) e COREN ativo
Farmacêutico (URSI) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas, Experiência mínima de 06 (seis) meses em atenção farmacêutica e CRF Ativo. Desejável vivência em Saúde Pública e/ou Saúde do Idoso
Fisioterapeuta (URSI) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 2.655,14	Superior Completo em Fisioterapia, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública, Gerontologia, Envelhecimento ou áreas correlatas e CREFITO ativo
Fonoaudiólogo (URSI) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.366,78	Superior Completo em Fonoaudiologia, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública, e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde do Idoso e CREFONO ativo
Médico Geriatra (URSI) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 6.713,60	Superior Completo em Medicina com experiência mínima de 06 (seis) meses em Geriatria e Registro no CRM
Nutricionista (URSI) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.198,83	Superior Completo em Nutrição, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF ou Nutrição Clínica e CRN Ativo
Psicólogo (URSI) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública, Coletiva, Gerontologia ou Saúde Mental e CRP Ativo.
Terapeuta Ocupacional (URSI) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 2.907,24	Superior Completo em Terapia Ocupacional, Pós Graduação ou Aprimoramento em Saúde Pública ou Saúde Mental e CREFITO ativo

Assistente Administrativo (URSI) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, Experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público e bons conhecimentos no pacote Office
Técnico de Enfermagem (URSI) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo

**EMAD/EMAP – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR**

Funções	Carga Horária Semanal		Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Vagas			
Assistente Social (EMAD) 30h – Centro	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Assistente Social (EMAD) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Enfermeiro (EMAD) 40h – Centro	CR	40	R\$ 4.386,95	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Saúde Coletiva ou áreas afins, conhecimentos sobre o SUS e COREN Ativo, desejável experiência em atenção domiciliar
Enfermeiro (EMAD) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.290,21	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Saúde Coletiva ou áreas afins, conhecimentos sobre o SUS e COREN Ativo, desejável experiência em atenção domiciliar
Fisioterapeuta (EMAD) 30h – Centro	CR	30	R\$ 3.655,14	Superior Completo em Fisioterapia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CREFITO Ativo
Fisioterapeuta (EMAD) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.655,14	Superior Completo em Fisioterapia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CREFITO Ativo
Fonoaudiólogo (EMAD) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.366,78	Superior Completo em Fonoaudiologia, Pós Graduação em Saúde Pública, Experiência mínima de 06 (seis) meses com população da rede de saúde pública, em situação de risco e/ou vulnerabilidade e CREFONO Ativo
Médico Clínico (EMAD) 20h – Centro	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Clínico (EMAD) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Nutricionista (EMAD) 40h – Centro	CR	40	R\$ 4.198,83	Superior Completo em Nutrição, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF ou Nutrição Clínica e CRN Ativo
Assistente Administrativo (EMAD) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, desejável experiência em atendimento ao público e conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (EMAD) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, desejável experiência em atendimento ao público e conhecimentos no pacote Office
Técnico de Enfermagem (EMAD) 30h – Centro	CR	30	R\$ 1.602,68	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo. Desejável experiência em atenção domiciliar e conhecimento sobre SUS e o programa
Técnico de Enfermagem (EMAD) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 1.602,68	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo. Desejável experiência em atenção domiciliar e conhecimento sobre SUS e o programa

**UA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO**

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
Psicólogo (UA) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo

Técnico Álcool e Drogas (UA) 40h – Centro	CR	40	R\$ 5.295,89	02 (dois) anos de formação superior completa em áreas afins; Desejável curso de pós-graduação, especialização em álcool e drogas e/ou Aprimoramento na área de Saúde Mental, Pública ou Coletiva e Experiência em trabalho com pessoas em situação de risco e alta vulnerabilidade social
Acompanhante Comunitário (UA) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.284,97	Ensino Fundamental Completo, Estar disponível para realizar atividades diversificadas para atender as necessidades das pessoas com agravos mentais e melhorar sua qualidade de vida, principalmente para acamados e/ou pessoas que vivem sozinhas, sem suporte familiar e social

### **SRT – SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Acompanhante Comunitário (SRT) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.284,97	Ensino Fundamental Completo, Estar disponível para realizar atividades diversificadas para atender as necessidades das pessoas com agravos mentais e melhorar sua qualidade de vida, principalmente para acamados e/ou pessoas que vivem sozinhas, sem suporte familiar e social

### **PS – PRONTO SOCORRO**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Assistente Social (PS) 30h – Centro	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Assistente Social (PS) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Cirurgião Dentista (PS) 12h – Centro	CR	12	R\$ 1.985,28	Superior Completo em Odontologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRO Ativo
Cirurgião Dentista (PS) 12h – Zona Norte	CR	12	R\$ 1.985,28	Superior Completo em Odontologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRO Ativo
Enfermeiro (PS) 36h – Centro	01	36	R\$ 3.945,74	Superior Completo em Enfermagem, COREN ativo, Pós Graduação em Urgência e Emergência e Experiência mínima de 06 (seis) meses em Pronto Socorro. Desejável Curso de ACLS.
Enfermeiro (PS) 36h – Zona Norte	01	36	R\$ 3.745,74	Superior Completo em Enfermagem, COREN ativo, Pós Graduação em Urgência e Emergência e Experiência mínima de 06 (seis) meses em Pronto Socorro. Desejável Curso de ACLS.
Farmacêutico (PS) 40h – Centro	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública, Farmácia Clínica ou áreas correlatas, Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos e atenção farmacêutica e CRF Ativo
Farmacêutico (PS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.609,60	Superior Completo em Farmácia, Pós Graduação em Saúde Pública, Farmácia Clínica ou áreas correlatas, Experiência mínima de 06 (seis) meses em dispensação de medicamentos e atenção farmacêutica e CRF Ativo
Médico Clínico (PS) 12h – Centro	03	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, registro no CRM e Mínimo de 2 anos de especialização em Clínica Médica (Residência ou Estágios reconhecidos)
Médico Clínico (PS) 12h – Zona Norte	03	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, registro no CRM e Mínimo de 2 anos de especialização em Clínica Médica (Residência ou Estágios reconhecidos)
Médico Cirurgião Geral (PS) 12h – Centro	02	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, Registro no CRM e Residência Médica em Cirurgia Geral
Médico Cirurgião Geral (PS) 12h – Zona Norte	01	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, Registro no CRM e Residência Médica em Cirurgia Geral
Médico Ortopedista (PS) 12h – Centro	01	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, Registro no CRM e residência em Ortopedia

Médico Ortopedista (PS) 12h – Zona Norte	01	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, Registro no CRM e residência em Ortopedia
Médico Pediatra (PS) 12h – Centro	02	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, registro no CRM, com Residência Médica ou Estágios reconhecidos em Pediatria (mínimo de 2 anos)
Médico Pediatra (PS) 12h – Zona Norte	02	12	R\$ 4.563,23	Superior Completo em Medicina, registro no CRM, com Residência Médica ou Estágios reconhecidos em Pediatria (mínimo de 2 anos)
Assistente Administrativo (PS) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.596,34	Ensino Médio Completo, desejável experiência em atendimento ao público e conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (PS) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.596,34	Ensino Médio Completo, desejável experiência em atendimento ao público e conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (PS) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, desejável experiência em atendimento ao público e conhecimentos no pacote Office
Assistente Administrativo (PS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.773,72	Ensino Médio Completo, desejável experiência em atendimento ao público e conhecimentos no pacote Office
Auxiliar de Consultório Dentário (PS) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.997,55	Ensino Médio Completo, curso de habilitação em Saúde Bucal e CRO Ativo, desejável experiência profissional na função
Auxiliar de Farmácia (PS) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.755,98	Ensino Médio Completo, desejável experiência na função.
Auxiliar de Farmácia (PS) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.755,98	Ensino Médio Completo, desejável experiência na função.
Auxiliar de Farmácia (PS) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo, desejável experiência na função.
Auxiliar de Farmácia (PS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.951,09	Ensino Médio Completo, desejável experiência na função.
Auxiliar de Saúde Bucal (PS) 36h - Zona Norte	CR	36	R\$ 1.797,78	Ensino Médio Completo, curso de habilitação em Saúde Bucal e CRO Ativo, desejável experiência profissional na função
Auxiliar de Saúde Bucal (PS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.997,55	Ensino Médio Completo, curso de habilitação em Saúde Bucal e CRO Ativo, desejável experiência profissional na função
Auxiliar Operacional (PS) 40h – Centro	CR	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Operacional (PS) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 1.220,36	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Técnico Gasoterapia (PS) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Gasoterapia. Necessário conhecimento nas normas regulamentadoras que resultem no uso seguro e eficaz do sistema de gases medicinais.
Auxiliar Técnico Gasoterapia (PS) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Gasoterapia. Necessário conhecimento nas normas regulamentadoras que resultem no uso seguro e eficaz do sistema de gases medicinais.
Técnico de Enfermagem (PS) 36h – Centro	05	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Enfermagem (PS) 36h – Zona Norte	05	36	R\$ 1.923,22	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e COREN Ativo
Técnico de Gesso (PS) 36h – Centro	CR	36	R\$ 1.625,90	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, Experiência mínima de 06 (seis) meses em imobilização ortopédica e Registro ASTEGO
Técnico de Gesso (PS) 36h – Zona Norte	CR	36	R\$ 1.625,90	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, Experiência mínima de 06 (seis) meses em imobilização ortopédica e Registro ASTEGO



### **NIR – NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Assistente Social (NIR) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.437,67	Superior Completo em Serviço Social, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CRESS Ativo
Enfermeiro Supervisor (NIR) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 5.439,82	Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ESF, Saúde Mental ou áreas correlatas, COREN ativo e experiência mínima de 06 (seis) meses em serviço de reabilitação
Fisioterapeuta (NIR) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 3.655,14	Superior Completo em Fisioterapia, Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas e CREFITO Ativo
Fonoaudiólogo (NIR) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 4.366,78	Superior Completo em Fonoaudiologia, Pós Graduação em Saúde Pública, Experiência mínima de 06 (seis) meses com população da rede de saúde pública, em situação de risco e/ou vulnerabilidade e CREFONO Ativo
Médico Neurologista (NIR) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Médico Ortopedista (NIR) 20h – Zona Norte	CR	20	R\$ 6.713,66	Superior Completo em Medicina com Residência na Especialidade e Registro no CRM
Psicólogo (NIR) 40h – Zona Norte	CR	40	R\$ 3.887,84	Superior Completo em Psicologia, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental, Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de saúde mental, infância ou álcool e drogas e CRP Ativo
Terapeuta Ocupacional (NIR) 30h – Zona Norte	CR	30	R\$ 4.360,87	Superior Completo em Terapia Ocupacional, Pós Graduação em Saúde Pública ou Saúde Mental e CREFITO Ativo

### **HOTÉIS - PROJETO REDENÇÃO**

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Escolaridade e Requisitos</b>
Assistente Técnico Especializado (Hotéis) 36h - Centro	CR	36	R\$ 4.337,75	Curso Superior completo em qualquer área e experiência mínima de 06 (seis) meses no cuidado a usuários de Álcool e Drogas e/ou População em situação de vulnerabilidade
Auxiliar Operacional (Hotéis) 40h - Centro	CR	40	R\$ 1.130,00	Ensino Fundamental Completo.

**1.8.** O número de vagas para as funções não são suficientes para contemplar reserva de vagas de imediato para candidatos com deficiência, ficando a reserva válida para vagas que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**1.9.** O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços, conforme carga horária semanal prevista no item 1.7 desse Edital. O horário de trabalho será definido posteriormente, na contratação pelo IABAS, visando atender as necessidades dos Equipamentos de Saúde/Serviços e a vaga/horário disponíveis no momento:

Horários:

**40 horas** – podendo ser das 7h às 16h, 8h às 17h, 9h às 18h ou 10h às 19h

**36 horas** – podendo ser 6 horas diárias (das 7h às 13h / 13h às 19h) ou então 12X36 (das 7h às 19h / 19h às 7h)

**30 horas** – podendo ser das 7h às 13h ou das 13 às 19h

**20 horas** – podendo ser distribuído de forma flexível entre as 7h e 19h.

**1.10.** Além do salário mensal descrito para a função, serão oferecidos benefícios previstos em Lei/Convenção Coletiva de cada cargo. O empregado será avaliado no período de 90 dias, conforme artigo único 445 da CLT.

**1.11.** As atribuições dos cargos são as constantes do anexo II do presente Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas, via internet, no período de **16 de fevereiro a 12 de março de 2017**, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)

**2.1.1-** Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade da função escolhido, conforme tabela abaixo:

Nível de Ensino Fundamental	R\$ 25,00
Nível de Ensino Médio	R\$ 35,00
Nível de Ensino Superior	R\$ 70,00

**2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderão ser alegadas qualquer espécie de desconhecimento.

**2.3.** O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

**2.4.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

**2.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo observado o item 1.7 deste Edital.

**2.8.** Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma função. Se eventualmente o candidato se inscrever para duas funções, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

**2.9.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

**2.10.** Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração das informações apontadas na ficha de inscrição relativas à função escolhida.

**2.11.** Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

**2.11.1.** Acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e acessar o link do Processo Seletivo;

**2.11.2.** Ler antecipadamente na íntegra o Edital;

**2.11.3.** Preencher o Formulário de Inscrição no site, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

**2.11.4.** Clicar no campo “Enviar” os dados da inscrição;

**2.11.5.** Verificar na página de confirmação dos dados todos os campos preenchidos antes de “Confirmar” gerando o “Comprovante de Confirmação de Inscrição” e após imprimir o comprovante o candidato poderá gerar e imprimir o boleto de Taxa de Inscrição.

**2.11.6.** Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição;

**2.11.7. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

**2.11.8.** O valor da taxa de inscrição para realização do Processo Seletivo está definido no item 2.1.1 do presente Edital;

**2.11.9.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

**2.11.10.** Caberá aos candidatos acompanhar através do site da [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [consesp@consesp.com.br](mailto:consesp@consesp.com.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas)** horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;

**2.11.11.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição.

**2.11.12.** O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de vencimento e se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;

**2.11.13.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

**2.11.14.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital;

**2.11.15.** A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

**2.11.16.** Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo;

**2.11.17.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;

**2.11.18.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não-efetivação da inscrição.

**2.12.** A partir de **16 de março de 2017**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) as inscrições homologadas. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: [consesp@consesp.com.br](mailto:consesp@consesp.com.br), para verificar o ocorrido.

**2.13.** O IABAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.14.** O comprovante de inscrição poderá ser obtido mediante acesso ao serviço de “Confirmação da Situação de Inscrição”.

**2.15.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**2.16.** Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)

**2.17.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função por ocasião da contratação;

**2.18.** Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **CONSESP** pelo telefone **(11) 2359-8856**, das **9 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **17 e 18 de março de 2017**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br);

**2.19.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”, até a data de **12 de março de 2017**.

**2.20.** O **candidato não poderá alterar os seguintes dados**, seu nome, seu CPF, cargo para o qual concorre, e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo;

**2.21.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada;

### **3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Das vagas que estão contempladas no item 1.7 deste Edital **5% (cinco)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos moldes do Decreto nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações;

**3.1.1.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

**3.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

**a)** no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

**b)** encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie ou tipo da Deficiência;
- O Grau ou nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.
- **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

**3.2.1.** O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2.** passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC);

**3.2.2.** A documentação comprobatória deverá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **CONSESP – Processo Seletivo IABAS (Laudo Médico)**, para Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, até o dia **10 de março de 2017 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**;

**3.2.3.** O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino;

**3.3.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer na forma do subitem 3.2 deste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas;

**3.4.** O **Laudo Médico** (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos;

**3.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br), conforme data prevista no cronograma (**ANEXO VI**);

**3.5.** A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias;

**3.6.** Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:

**a)** Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

**b)** Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

**c)** Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

**d)** Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

**e)** Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**3.7.** Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo IABAS, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações;

**3.8.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, para deficiência auditiva deve ser apresentada a Audiometria e para a deficiência visual um laudo do Oftalmologista;

**3.9.** A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

**3.10.** O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), desclassificado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação da função escolhida, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral da função. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da contratação, será eliminado do Processo Seletivo, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral;

**3.10.1** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

**3.11.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) e que for desclassificado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será **eliminado**;

**3.12.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se não eliminado no Processo Seletivo e considerado como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo;

**3.13.** As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD), ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória;

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O Processo Seletivo será composto de:

**4.1.1. Prova Objetiva (PO)**, de **caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos a todos os cargos.

**4.1.2. Avaliação de Títulos (AT)**, de **caráter classificatório**, para os candidatos classificados na etapa de prova objetiva para os cargos relacionados no **ANEXO I**.

**4.1.3 A Avaliação Psicológica**, de **caráter eliminatório**, visa verificar o equilíbrio emocional, potencial intelectual e aptidões específicas, relacionadas ao desempenho das funções inerentes ao cargo e será realizada de acordo com o disposto no presente Edital, para os cargos relacionados no **ANEXO I**.

**4.1.4. A Avaliação Comportamental e Técnica** terá caráter eliminatório, e será para todos os candidatos classificados de todos os cargos do processo seletivo.

**4.2.** Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma (**ANEXO VI**).

**4.3.** Após o término de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais, por cargo.

**4.4.** Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de vagas, conforme **ITEM 1.7**, previsto neste Edital.

#### **5. DAS PROVAS OBJETIVAS (PO)**

**5.1. LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas exclusivamente na cidade de **São Paulo – SP**, no dia **09 de abril de 2017**, em horários e locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

**5.1.2.** A prova objetiva terá a **duração de 3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

**5.1.3.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**5.1.4.** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO = Nota da Prova Objetiva**

**TQP = Total de Questões da Prova**

**NAP = Número de Acertos na Prova**

**5.1.5.** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

**5.1.6** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

**5.1.7. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova).** Será disponibilizada a imagem dos exemplares de todas as provas para todos os cargos e os gabaritos preliminares, e a imagem do Cartão de Resposta, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) nas datas previstas no cronograma.

**5.1.8.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira



responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

**5.1.8.1.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**5.1.9. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**5.1.10.** O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**5.1.11.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de cargo, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**5.2.** A composição da prova objetiva, número de questões por disciplina, está disponível no **ANEXO I** deste Edital.

**5.3.** Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **ANEXO III** deste Edital.

## **6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**6.1.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação**.

**6.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

**6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade** durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas, com compensação de igual período durante a realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**6.3.1** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.3.2.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), na data prevista no cronograma (**ANEXO VI**).

**6.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva;**

**6.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação;**

**6.4.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;

**6.4.2.1.** O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura;

**6.4.3.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas;

**6.4.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial;

**6.5.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato;

**6.6.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo;



**6.7.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;

**6.8.** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo;

**6.8.1.** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Processo Seletivo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em processo seletivo;

**6.8.2.** Caso o candidato leve alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato

**6.8.3.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;

**6.8.4.** O descumprimento do descrito no subitem **6.8** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

## **6.9. Das provas**

**6.9.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

**6.9.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

**6.9.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotarás em campo próprio na Ata de Sala.

**6.9.1.2.1.** Não é permitida a solicitação de alteração da função para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.

**6.9.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**6.9.1.4.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

## **6.10. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

**a)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**b)** somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas (CR) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

**c)** ao candidato **NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova)**. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico **www.conseps.com.br**, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

**d)** ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);

**e)** será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas juntamente com o resultado final no endereço eletrônico **www.conseps.com.br**, para consulta e impressão.

**f)** Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

## **6.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

**a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.

**b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus **ANEXOS** e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## 7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**7.1.1** - Serão convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, todos os candidatos aprovados na prova objetiva para todas as funções de **NÍVEL SUPERIOR**, conforme tabelas constantes no anexo I.

**7.1.2** - A confirmação da data e as informações sobre local e horário da avaliação psicológica serão divulgadas por meio de Edital que publicará o resultado da prova objetiva, o qual será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) na data determinada em cronograma, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

**7.1.3** - Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação psicológica com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munidos de **caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha** e um documento de identificação original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial

**7.1.4** – Não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará a avaliação.

**7.1.5** - Na avaliação psicológica os candidatos deverão obedecer às mesmas normas e comportamentos de realização das provas objetivas estabelecidas neste edital.

**7.2** - A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregados os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições das funções, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade etc., necessárias para o desempenho das atribuições das funções objeto deste processo seletivo, considerando o perfil psicológico contido do Anexo V, nos termos das Resoluções atualizadas do Conselho Federal de Psicologia.

**7.3** - A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão métodos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

**7.4** - Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições das funções foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades das funções, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades das funções.

**7.5** - A avaliação psicológica compreenderá a aplicação individual ou coletiva de métodos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público, Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

**7.6** - O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes as funções resultando nos conceitos para os candidatos de “Apto” ou “Inapto”, cujo significado de cada conceito é:

- a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo V) compatível com a descrição das atribuições das funções (Anexo II).
- b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo V) compatível com a descrição das atribuições das funções (Anexo II).

**7.7** - A divulgação dos resultados será feita por meio de Edital, disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), constando relação nominal dos candidatos “Aptos” nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia. Os candidatos “Inaptos” poderão consultar individualmente seu resultado por meio de consulta por documento no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

**7.7.1** - Os candidatos ausentes e aqueles considerados “Inaptos” na avaliação psicológica estarão eliminados do processo seletivo.

**7.8** - A “inaptidão” na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes as funções.

**7.9** - Nenhum candidato “inapto” será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente processo seletivo. Será facultado a todo o candidato considerado “inapto” solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante requerimento específico, por meio de solicitação no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, após a publicação do resultado desta avaliação.

**7.10** - A entrevista devolutiva será exclusivamente de *caráter informativo* para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato ao propósito do processo seletivo, **não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.**

**7.10.1** - **A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.**

**7.10.2** - Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação.

**7.10.3** - A entrevista devolutiva será na sede da CONSESP, na cidade de Dracena/SP, e poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme **Edital de Convocação** para entrevista devolutiva, que será disponibilizado em até de 03 (três) dias úteis após o período de solicitação, por meio de publicação no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

**7.10.4** - Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá **comparecer no local determinado**, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido de documento de identificação original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial.

**7.10.5** - No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O candidato poderá também requerer formalmente, após a entrevista devolutiva, documento resultante da avaliação psicológica.

**7.11** - Para todos os candidatos “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, contados 02 (dois) dias corridos após a realização da última entrevista devolutiva solicitada, conforme previsto em Edital de convocação, devendo, para tanto, seguir os procedimentos de interposição de recursos descritos no capítulo 10.

**7.11.1** – Na hipótese de recurso administrativo o candidato poderá ser assessorado ou representado por profissional psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da banca avaliadora.

**7.11.2** – Havendo recurso administrativo ficam os membros da comissão impedidos de participarem do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por psicólogos membros de uma Banca Revisora que não tenham vínculo com as partes envolvidas no processo e/ou candidato.

**7.12** - Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) – se houver, fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora.

**7.13** – Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para uma função específica, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou processo seletivo/concurso público, conforme prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (da própria CONSESP) ou em outras instituições.

**7.14** - Conforme estabelece a resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, este edital foi elaborado com definição dos construtos/dimensões psicológicas a serem usados e envolvidos no processo de avaliação, pela Psicóloga responsável pela Empresa Consesp, conforme registros no Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região - SP.

**7.15** - O perfil psicológico das funções encontra-se no **ANEXO V** deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

## **8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)**

**8.1.** Os candidatos que tenham esta etapa conforme definido no **ANEXO I** deverão **no período de 16 de fevereiro a 10 de março de 2017** para encaminhar via sedex com Aviso de Recebimento (AR) para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metr pole - CEP 17900-000 – Dracena – SP **C PIA REPROGR FICA AUTENTICADA EM CART RIO** dos documentos, a serem considerados para a Avalia o de T tulos (AT) e estes dever o ser acondicionados em **envelope grande (tamanho m nimo 36x24) e fechado contendo com letras mai sculas, preferencialmente impressas conforme modelo abaixo. Este envelope identificado dever  ser remetido em envelope pr prio para sedex.**

<b>IABAS – Instituto de Aten�o B�sica e Avan�ada � Sa�de – S�o Paulo</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>N�MERO DE INSCRI�O:</b>	<b>RG DO CANDIDATO:</b>

**8.1.1.** Na falta de dados no envelope, que possa n o permitir a identifica o do cargo para qual o t tulo foi apresentado e eventuais t tulos postalizados ap s a data acima n o ser o considerados.

**8.1.2.** O candidato que n o apresentar as c pias dos documentos para a Avalia o de T tulos, no prazo estabelecido no subitem **8.1** deste Edital, receber  nota **0 (zero)** na Avalia o;

**8.1.3.** As c pias dos documentos encaminhadas para a Avalia o de T tulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital n o ser o analisadas;

**8.1.4.** N o ser o pontuadas as c pias dos documentos relacionados aos requisitos do cargo. Quando o t tulo apresentado se constituir em um dos requisitos, a P s Gradua o exigida como requisito (item 1.7 do presente edital) dever  ser apresentada, sob pena de ser considerado pr -requisito e n o t tulo;

**8.2.** A Avalia o de T tulos ser  realizada para os candidatos, de acordo com candidatos que concorrem aos cargos que tenham previs o desta etapa.

**8.3.** As c pias dos documentos entregues n o ser o devolvidas.

**8.4.** A Avalia o de T tulos ser  feita de acordo com os cr terios estabelecidos neste item e no **ANEXO V** deste Edital.

**8.5.** Para a comprova o da conclus o do curso de p s-gradua o *Stricto Sensu* em n vel de mestrado ou doutorado, ser  aceito o diploma ou certificado/declara o (este  ltimo acompanhado obrigatoriamente de hist rico escolar que permita identificar o n mero de cr ditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indica o do resultado do julgamento da disserta o ou tese) de conclus o do curso.

**8.6.** Para a comprova o da conclus o do curso de p s-gradua o *Lato Sensu*, ser  aceito o certificado de conclus o do curso, nos moldes do Artigo 7 da Resolu o CNE/CES n  01/07, de 08 de Junho de 2007;

**8.6.1.** Caso o certificado n o contenha as informa es definidas pela Resolu o citada no subitem anterior, ser  aceita uma declara o da institui o, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exig ncias da referida resolu o, anexando a esta, obrigatoriamente, o hist rico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indica o da aprova o ou n o no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia. O respons vel pela assinatura dever  assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional;

**8.6.2.** N o ser  considerado como curso de p s-gradua o *Lato Sensu* o curso de p s-gradua o *Stricto Sensu* em n vel de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda n o tenha realizado a disserta o ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas;

**8.7.** Todos os documentos dever o ser oriundos de institui es reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

**8.8.** Os documentos relativos a cursos realizados no exterior s o ser o considerados quando atendida a legisla o nacional aplic vel.

**8.9.** Somente ser o aceitas certificados/declara es das institui es referidas nos subitens anteriores nas quais seja poss vel efetuar a identifica o das mesmas e constem de todos os dados necess rios   sua perfeita comprova o.

**8.10.** O mesmo diploma ou certificado/declara o ser  considerado uma  nica vez.

**8.11.** A comprovação de Tempo de Serviço será feita por meio da apresentação de:

**a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado):** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha de identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

**b) Para servidores/empregados públicos:** cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com **descrição das atividades executadas** e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

**c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia autenticada do contra-cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **acompanhado obrigatoriamente** de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

**d) Para autônomo:** cópia autenticada do contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.).

**8.12.** Os documentos relacionados no subitem **8.11** deste Edital, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo/função e da pessoa responsável pela assinatura.

**8.13.** Os documentos relacionados no subitem **8.11** deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

**8.14.** Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **8.11, 8.12 e 8.13** que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

**8.15.** Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação exigido como pré-requisito.

**8.16.** Não será aceito como experiência profissional **o tempo de exercício em consultórios ou clínicas particulares, bem como o** tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria

**8.17.** Cada título será considerado uma única vez.

**8.18. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.**

**8.19.** Em que pese os títulos serem apresentados no período de inscrição, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

**8.20.** Os títulos apresentados no idioma diferente do Português deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, nos termos da legislação em vigor, sob pena de não serem pontuados.

**8.21.** O tempo de serviço prestado como experiência profissional será descontado o tempo correspondente ao exigido como pré-requisito.

## **9. DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E TÉCNICA**

**9.1.** A Avaliação Comportamental e Técnica tem por objetivo de avaliar as habilidades comportamentais e competências dos candidatos;

**9.2.** Esta etapa será composta por uma Entrevista Comportamental e Técnica, realizadas por profissional do RH e Gestor da área da vaga em questão, realizadas de maneira simultânea ou seqüencial, na mesma data.

## 9.2.1. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

**9.2.1.1** Esta etapa tem caráter eliminatório e terá por objetivo avaliar as competências comportamentais referentes à iniciativa, trabalho em equipe, organização, comunicação, relacionamento interpessoal, foco no cliente, flexibilidade e adaptabilidade, respeito a normas, liderança, visão sistêmica e negociação.

## 9.2.2 ENTREVISTA TÉCNICA

**9.2.2.1** Esta etapa tem caráter eliminatório e terá por objetivo avaliar conhecimentos específicos da função descritos no item 1.7 (Nível de Escolaridade e Requisitos).

**9.2.3.** As técnicas e recursos utilizados nesta etapa serão elaborados e revisados pelo IABAS, com base nos requisitos de cada função e sua aplicação a vivência da Unidade a qual a vaga se direciona, tendo como base a técnica de seleção por competências, com ferramentas de dinâmicas de grupo e simulação realística em casos previamente descritos.

**9.3.** Os candidatos serão convocados para a fase da Avaliação Comportamental e Técnica apenas no momento do preenchimento de vagas para contratação, conforme surgimento de vagas e disponibilidades dos órgãos responsáveis, seguindo estritamente a ordem de classificação no processo seletivo.

**9.3.1.** A Avaliação Comportamental e Técnica será realizada em datas, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital próprio, disponível no site [www.iabas.org.br](http://www.iabas.org.br), com antecedência de 5 (cinco) dias.

**9.3.2.** Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

**9.4.** O candidato que na avaliação da Avaliação Comportamental e Técnica não atender aos requisitos estabelecidos para a função citados no item 1.7 do presente edital será eliminado do processo seletivo.

**9.5.** O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação Comportamental e Técnica um dos seguintes documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

**9.6.** Essa etapa será de responsabilidade do IABAS – Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – São Paulo.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) na data prevista no cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO VI**).

**10.2.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

**10.2.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

**10.2.2.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

**10.3.** O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

**10.4.** No caso do resultado contra classificação, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação/nota recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

**10.4.1.** No caso do resultado da Avaliação de Títulos, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

**10.5.** O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) a partir das **09h00min do primeiro dia até as 23h59min do último dia definido** para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma (ANEXO VI)**.

**10.6.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

**10.7.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações de notas da Avaliação de Títulos, e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)



**10.8.** A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1.** Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

**11.2.** Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **prova objetiva, avaliação de títulos e avaliação psicológica**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos e considerado apto na Avaliação Psicológica.

**11.3.** Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada função do Processo Seletivo, os candidatos classificados dentro do quadro de vagas previstos neste Edital serão contratados, segundo conveniência e oportunidade do IABAS, durante a validade do processo seletivo.

**11.3.** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
- d) maior nota na prova de Matemática, se houver.
- e) maior idade.

**11.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

**11.5.** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 12. DA CONVOCAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

**12.1.** O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo, será convocado, pelo IABAS, segundo sua conveniência e oportunidade, através **dos endereços eletrônicos [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [http://iabas.org.br/?page\\_id=5841](http://iabas.org.br/?page_id=5841)** e **por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**;

**12.1.1.** O candidato que não comparecer na data aprazada (05 dias úteis a partir da data de divulgação da Convocação) para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo.

**12.1.2.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados no exame admissional serão **eliminados**;

**12.1.3.** As decisões do **IABAS** são de caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

**12.1.4.** No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência o candidato que não se manifestar, **será eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente**;

**12.1.5.** O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.

**12.2. No ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS**:

- a) Carteira de Trabalho (CTPS);
- b) **02 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais**;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais;

**12.2.1. No ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

- 1 foto 3x4
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- Exame Médico Imprescindível levar cópia,
- 2 cópias da caderneta de vacinação do candidato
- 1 cópia do cartão do SUS (**frente e verso**)
- 2 cópias do RG (**frente e verso**)
- 2 cópias do CPF (**frente e verso**)
- 1 cópia do CPF dos dependentes (pai, mãe e filhos) – **Se dependentes para fins de Imposto de Renda**
- 2 cópias do comprovante de residência **com CEP**
- 2 cópias da certidão de casamento; Averbação (p/ divorciados); doc. de comprovação de união estável;
- 1 cópia do CPF do cônjuge (**frente e verso**)
- **1 cópia da Declaração de PIS ativo emitida pela Caixa Econômica Federal (Favor solicitar na Caixa Econômica Federal comprovante de situação cadastral do PIS)**
- 1 cópia do Título de Eleitor
- 1 cópia do grau de instrução (histórico, certificado ou diploma)
- 1 cópia da contribuição sindical (do ano corrente: para médicos, enfermeiros e outros profissionais que contribuem diretamente para o sindicato de sua categoria)
- 1 cópia do pagamento da anuidade do Conselho (COREN, CRM, CRP, CRO, CREFITO, CRESS)
- 1 cópia do registro no Conselho Regional do Estado de São Paulo (COREN, CRM, CRP, CRO, CREFITO, CRESS)
- 1 cópia da declaração do respectivo Conselho profissional informando que o profissional se encontra em situação regular (emitido pelo site do Conselho)
- 1 cópia da carteira de reservista
- 1 cópia da caderneta de vacinação para filhos menores de 5 anos (**frente e verso**)
- 1 cópia da certidão de nascimento para filhos menores de 21 anos
- 1 currículo completo e atualizado (com cópia de todos os diplomas/certificados dos cursos realizados e informados no currículo).

**12.3.** Será demitido do Programa a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da função;
- b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa.
- c) Atue de maneira conflituosa com as políticas de conduta ética estabelecidas pela instituição e pelo seu conselho de classe.
- d) Se enquadre em situações penosas já previstas na CLT (ex: recorrências de suspensão, abandono de emprego, falsificação, entre outras penalidades).
- e) Solicite o desligamento.

**12.4.** A **CONSESP** e o IABAS divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

**12.5.** Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na função, estabelecidas no item 7.1 deste Edital, **por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por documento emitido por órgão público ou privado, assinado por diretor ou seu substituto.**

**12.6. Declaração de realização de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria não será aceito como comprovação de experiência profissional;**

**12.7.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**12.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Editais, Processo de Inscrição, Convocações para as Etapas do Processo Seletivo (inclusive para Contratação), Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas, Notas da Avaliação de Títulos, Resultados dos Recursos Administrativos, Resultado Final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico **www.consesp.com.br**, ou pela Central de Atendimento da **CONSESP** (11) 2359-8856, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, horário oficial de Brasília/DF;

**13.2.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo dentro do número de vagas previsto para cada cargo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do IABAS, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

**13.3.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas como Ampla Concorrência (AC) e/ou como reservadas à Pessoa com Deficiência (PCD) até o limite estabelecido no item 1.7 serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do IABAS, em função da disponibilidade de vagas.

**13.4.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da homologação do resultado classificatório, podendo, a critério do IABAS, ser prorrogado uma vez por igual período.

**13.5.** O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Processo Seletivo junto à **CONSESP** e após a homologação, junto ao IABAS. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **CONSESP** e para o IABAS.

**13.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

**13.9.** O IABAS e a **CONSESP** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

**13.10.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

**13.11.** Conforme estabelece a resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, este edital foi elaborado com definição dos construtos/dimensões psicológicas a serem usados e envolvidos no processo de avaliação, pela Psicóloga responsável pela Empresa Consesp, conforme registros no Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região - SP.

**13.12.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo IABAS – Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – São Paulo e pela **CONSESP**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

São Paulo - SP, 15 de fevereiro de 2017.

Dr. Luciano Artioli Moreira  
Vice-Presidente do IABAS

**ANEXO I – ETAPAS DE PROVA POR CARGOS**

**AMA – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>
Assistente Social 30h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 40h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 36h (Centro e Zona Norte) Farmacêutico 40h (Centro e Zona Norte) Médico Clínico 12h (Centro e Zona Norte) Médico Pediatra 12h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	10
	Sistema Único de Saúde – SUS	10
	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
	<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Assistente Administrativo 36h (Centro e Zona Norte) Assistente Administrativo 40h (Centro e Zona Norte) Auxiliar de Farmácia 36h (Centro e Zona Norte) Auxiliar de Farmácia 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	10
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Básicos de Informática	10
<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>	
Auxiliar Operacional 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	15
	Língua Portuguesa	
	Matemática	15
	Conhecimentos Básicos de Informática	10
<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>	
Técnico de Enfermagem 36h (Centro e Zona Norte) Técnico de Gesso 36h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>	

**AMA E – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>	
Assistente Social 30h - Centro Enfermeiro 40h – Centro Enfermeiro 36h - Centro Farmacêutico 40h - Centro Fisioterapeuta 30h - Centro Médico Angiologista 12h - Centro Médico Cardiologista 12h - Centro Médico Endocrinologista 12h - Centro Médico Infectologista 12h - Centro Médico Neurologista 12h - Centro Médico Neurologista Infantil 12h - Centro Médico Oftalmologista 12h - Centro Médico Ortopedista 12h - Centro Médico Pneumologista 12h - Centro Médico Pneumologista Infantil 12h - Centro Médico Proctologista 12h - Centro Médico Radiologista 12h - Centro Médico Reumatologista 12h - Centro Médico Ultrassonografista 12h - Centro Médico Urologista 12h - Centro	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa	10	
	Sistema Único de Saúde – SUS	10	
	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>	
	<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>	
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>	
	Assistente Administrativo 36h – Centro Assistente Administrativo 40h - Centro Auxiliar de Farmácia 36h - Centro Auxiliar de Farmácia 40h - Centro Auxiliar de Consultório Dentário 30h - Centro Técnico de Encefalograma 36h - Centro	<b>Prova Objetiva</b>	10
		Conhecimentos Específicos	
		Língua Portuguesa	10
Matemática		10	
Conhecimentos Básicos de Informática		10	
<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>		
Auxiliar Operacional 40h - Centro	<b>Prova Objetiva</b>	15	
	Língua Portuguesa		
	Matemática	15	
	Conhecimentos Básicos de Informática	10	
<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>		
Técnico de Enfermagem 36h - Centro Técnico de Gesso 36h - Centro	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>		

**CAPS (ÁLCOOL E DROGA) – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>	
Assistente Social 30h (Centro e Zona Norte) Educador Físico 30h (Centro e Zona Norte) Educador Físico 40h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 36h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 40h (Centro e Zona Norte) Farmacêutico 40h (Centro e Zona Norte) Médico Clínico 20h (Centro e Zona Norte) Médico Psiquiatra 20h (Centro e Zona Norte) Nutricionista 40h (Centro e Zona Norte) Psicólogo 40h (Centro e Zona Norte) Terapeuta Ocupacional 30h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
	Sistema Único de Saúde – SUS		
		<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
		<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
	Agente Redutor de Danos 40h (Centro e Zona Norte) Oficineiro 20h (Centro e Zona Norte) Oficineiro 40h (Centro e Zona Norte) Técnico de Enfermagem 36h (Centro e Zona Norte) Técnico de Enfermagem 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20
		Conhecimentos Específicos	
		Língua Portuguesa	
Matemática			
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Assistente Administrativo 40h (Centro e Zona Norte) Assistente Administrativo 36h (Centro e Zona Norte) Auxiliar de Farmácia 36h (Centro e Zona Norte) Auxiliar de Farmácia 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	10	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Auxiliar Operacional 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	15	
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>

**CAPS ADULTO – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>	
Assistente Social 30h (Centro e Zona Norte) Educador Físico 30h (Centro e Zona Norte) Educador Físico 40h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 36h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 40h (Centro e Zona Norte) Farmacêutico 40h (Centro e Zona Norte) Médico Psiquiatra 20h (Centro e Zona Norte) Nutricionista 40h (Zona Norte) Psicólogo 30h (Centro e Zona Norte) Psicólogo 40h (Centro e Zona Norte) Terapeuta Ocupacional 30h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
	Sistema Único de Saúde – SUS		
		<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
		<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
	Assistente Administrativo 40h (Centro e Zona Norte) Assistente Administrativo 36h (Centro e Zona Norte) Auxiliar de Farmácia 36h (Centro e Zona Norte) Auxiliar de Farmácia 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	10
		Conhecimentos Específicos	
		Língua Portuguesa	
Matemática			
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Auxiliar Operacional 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	15	
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Oficineiro 20h (Centro e Zona Norte) Oficineiro 40h (Centro e Zona Norte) Técnico de Enfermagem 36h (Centro e Zona Norte) Técnico de Enfermagem 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>

**CAPS INFANTIL – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>
Assistente Social 30h (Centro e Zona Norte) Educador Físico 30h (Centro e Zona Norte) Educador Físico 40h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 36h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 40h (Centro e Zona Norte) Fonoaudiólogo 30h (Centro e Zona Norte) Fonoaudiólogo 40h (Centro e Zona Norte) Farmacêutico 40h (Centro e Zona Norte) Médico Pediatra 12h (Centro e Zona Norte) Médico Psiquiatra 20h (Centro e Zona Norte) Nutricionista 40h (Zona Norte) Psicólogo 30h (Centro e Zona Norte) Psicólogo 40h (Centro e Zona Norte) Terapeuta Ocupacional 30h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	10
	Sistema Único de Saúde – SUS	10
	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
	<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
	<b>Prova Objetiva</b>	10
	Conhecimentos Específicos	
	Assistente Administrativo 40h (Centro e Zona Norte)	Língua Portuguesa
Assistente Administrativo 36h (Centro e Zona Norte)	Matemática	10
Auxiliar de Farmácia 36h (Centro e Zona Norte)	Conhecimentos Básicos de Informática	10
Auxiliar de Farmácia 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Auxiliar Operacional 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	15
	Língua Portuguesa	
	Matemática	15
	Conhecimentos Básicos de Informática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Oficineiro 20h (Centro e Zona Norte) Oficineiro 40h (Centro e Zona Norte) Técnico de Enfermagem 36h (Centro e Zona Norte) Técnico de Enfermagem 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>

**UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>	
Assistente Social 30h (Centro e Zona Norte) Cirurgião Dentista 20h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 40h (Centro e Zona Norte) Farmacêutico 40h (Centro e Zona Norte) Fisioterapeuta 30h (Centro e Zona Norte) Fonoaudiólogo 30h (Centro e Zona Norte) Médico Clínico 20h (Centro e Zona Norte) Médico Ginecologista 20h (Centro e Zona Norte) Médico Pediatra 20h (Centro e Zona Norte) Nutricionista 40h – Zona Norte Psicólogo 30h (Centro e Zona Norte) Psicólogo 40h (Centro e Zona Norte) Terapeuta Ocupacional 30h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa	10	
	Sistema Único de Saúde – SUS	10	
	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>	
	<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>	
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>	
	Assistente Administrativo 40h (Centro e Zona Norte) Auxiliar de Consultório Dentário 40h (Centro e Zona Norte) Auxiliar de Farmácia 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	10
		Conhecimentos Específicos	
		Língua Portuguesa	10
Matemática		10	
Conhecimentos Básicos de Informática		10	
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>	
Auxiliar de Saúde Bucal 30h – Zona Norte Técnico de Enfermagem 30h (Centro e Zona Norte) Técnico de Enfermagem 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>	
Auxiliar Operacional 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	15	
	Língua Portuguesa		
	Matemática	15	
	Conhecimentos Básicos de Informática	10	
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>	

**UBS/ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>	
Assistente Social 30h (Centro e Zona Norte) Cirurgião Dentista 20h (Centro e Zona Norte) Cirurgião Dentista 40h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 40h (Centro e Zona Norte) Farmacêutico 40h (Centro e Zona Norte) Médico Generalista 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
		Sistema Único de Saúde – SUS	10
		<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
		<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Agente de Promoção Ambiental 40h (Centro e Zona Norte) Técnico de Enfermagem 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
		Matemática	10
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Auxiliar de Consultório Dentário 40h (Centro e Zona Norte) Técnico de Saúde Bucal 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	10	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
		Matemática	10
		Conhecimentos Básicos de Informática	10
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>

**NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>	
Assistente Social 30h (Centro e Zona Norte) Educador Físico 40h (Centro e Zona Norte) Fisioterapeuta 20h (Centro e Zona Norte) Fonoaudiólogo 40h (Centro e Zona Norte) Médico Ginecologista 20h (Centro e Zona Norte) Médico Pediatra 20h (Centro e Zona Norte) Médico Psiquiatra 20h (Centro e Zona Norte) Nutricionista 40h (Centro e Zona Norte) Psicólogo 40h (Centro e Zona Norte) Terapeuta Ocupacional 30h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
		Sistema Único de Saúde – SUS	10
		<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
		<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
	Assistente Administrativo 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	10
		Conhecimentos Específicos	
Língua Portuguesa			
		Matemática	10
		Conhecimentos Básicos de Informática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>	

**APD/UBS– ACOMPANHANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>	
Enfermeiro 40h (Centro e Zona Norte) Fonoaudiólogo 40h (Centro e Zona Norte) Psicólogo 40h (Centro e Zona Norte) Terapeuta Ocupacional 30h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
		Sistema Único de Saúde – SUS	10
		<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
		<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
Assistente Administrativo 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	10	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
		Matemática	10
		Conhecimentos Básicos de Informática	10
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Acompanhante Comunitário 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	15	
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
		Conhecimentos Gerais	10
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>

**PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>
Enfermeiro 40h (Centro e Zona Norte) Médico Geriatra ou Clínico 20h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Sistema Único de Saúde – SUS	10
	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
	<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Assistente Administrativo 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Básicos de Informática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Acompanhante de Idoso 40h (Centro e Zona Norte) Técnico de Enfermagem 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>

**URSI – UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>
Assistente Social 30h – Zona Norte Enfermeiro 30h – Zona Norte Farmacêutico 40h – Zona Norte Fisioterapeuta 30h – Zona Norte Fonoaudiólogo 40h – Zona Norte Médico Geriatra 20h – Zona Norte Nutricionista 40h – Zona Norte Psicólogo 40h – Zona Norte Terapeuta Ocupacional 20h – Zona Norte	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Sistema Único de Saúde – SUS	10
	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
	<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Assistente Administrativo 40h – Zona Norte	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Básicos de Informática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Técnico de Enfermagem 36h – Zona Norte	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>

**EMAD/EMAP – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>
Assistente Social 30h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 40h - Centro Enfermeiro 30h - Zona Norte Fisioterapeuta 30h (Centro e Zona Norte) Fonoaudiólogo 40h – Zona Norte Médico Clínico 20h (Centro e Zona Norte) Nutricionista 40h - Centro	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Sistema Único de Saúde – SUS	10
	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
	<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Assistente Administrativo 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Básicos de Informática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Técnico de Enfermagem 30h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>



**UA –UNIDADE DE ACOLHIMENTO**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>
Psicólogo 40h - Centro	<b>Prova Objetiva</b>	20
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	
	Sistema Único de Saúde – SUS	10
	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
	<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Técnico de Álcool e Drogas 40h - Centro	<b>Prova Objetiva</b>	20
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	
	Matemática	10
	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
	<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Acompanhante Comunitário 36h - Centro	<b>Prova Objetiva</b>	15
	Língua Portuguesa	
	Matemática	
	Conhecimentos Gerais	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>

**SRT – SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>
Acompanhante Comunitário 36h – Zona Norte	<b>Prova Objetiva</b>	15
	Língua Portuguesa	
	Matemática	
	Conhecimentos Gerais	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>

**PS – PRONTO SOCORRO**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>
Assistente Social 30h (Centro e Zona Norte) Cirurgião Dentista 12h (Centro e Zona Norte) Enfermeiro 36h (Centro e Zona Norte) Farmacêutico 40h (Centro e Zona Norte) Médico Clínico 12h (Centro e Zona Norte) Médico Cirurgião Geral 12h (Centro e Zona Norte) Médico Ortopedista 12h (Centro e Zona Norte) Médico Pediatra 12h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	
	Sistema Único de Saúde – SUS	10
	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
	<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Assistente Administrativo 36h (Centro e Zona Norte) Assistente Administrativo 40h (Centro e Zona Norte) Auxiliar de Consultório Dentário 40h - Centro Auxiliar de Farmácia 40h (Centro e Zona Norte) Auxiliar de Farmácia 36h (Centro e Zona Norte) Auxiliar de Saúde Bucal 36h – Zona Norte Auxiliar de Saúde Bucal 40h - Zona Norte	<b>Prova Objetiva</b>	10
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	
	Matemática	10
	Conhecimentos Básicos de Informática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Auxiliar Técnico Gasoterapia 36h (Centro e Zona Norte) Técnico de Enfermagem 36h (Centro e Zona Norte) Técnico de Gesso 36h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	20
	Conhecimentos Específicos	
	Língua Portuguesa	
	Matemática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>
Auxiliar Operacional 40h (Centro e Zona Norte)	<b>Prova Objetiva</b>	15
	Língua Portuguesa	
	Matemática	
	Conhecimentos Básicos de Informática	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>

**NIR – NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>	
Assistente Social 30h – Zona Norte Enfermeiro Supervisor 40h – Zona Norte Fisioterapeuta 30h – Zona Norte Fonoaudiólogo 40h – Zona Norte Médico Ortopedista 20h – Zona Norte Médico Neurologista 20h – Zona Norte Psicólogo 40h – Zona Norte Terapeuta Ocupacional 30h – Zona Norte	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
		Sistema Único de Saúde – SUS	10
		<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
		<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
		<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>

**HOTÉIS – PROJETO REDENÇÃO**

<b>Funções</b>	<b>Provas</b>	<b>Total de Questões</b>	
Assistente Técnico Especializado 36h – Centro	<b>Prova Objetiva</b>	20	
	Conhecimentos Específicos		
	Língua Portuguesa		
		Sistema Único de Saúde – SUS	10
		<b>Prova de Títulos</b>	<b>Vide capítulo 8</b>
		<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>Vide capítulo 7</b>
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>	
Auxiliar Operacional 40h - Centro	<b>Prova Objetiva</b>	15	
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
		Conhecimentos Gerais	10
	<b>Avaliação Comportamental e Técnica</b>	<b>Vide capítulo 9</b>	

**AMA – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL****Assistente Administrativo (AMA) 36h – Centro****Assistente Administrativo (AMA) 36h – Zona Norte****Assistente Administrativo (AMA) 40h – Centro****Assistente Administrativo (AMA) 40h – Zona Norte**

Orientação sobre o funcionamento e serviços oferecidos na unidade, cadastramento do cartão Sistema Único de Saúde – SUS, agendamento de consultas e exames, na rede de serviços de saúde e demais atividades; Atuar nos vários setores administrativos da AMA, conforme designação da gerência; Promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade e assegurar que as metas pactuadas pela SMS e IABAS sejam alcançadas; Realizar controles em planilhas, auxiliar nos preenchimento de indicadores e extração de relatórios da unidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Assistente Social (AMA) 30h – Centro****Assistente Social (AMA) 30h – Zona Norte**

Prestar serviço orientando indivíduos, famílias e comunidades de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, no território de abrangência; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Contatar a rede social da região para elaborar informações de recursos disponíveis e formas de encaminhamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar de Farmácia (AMA) 36h – Centro****Auxiliar de Farmácia (AMA) 36h – Zona Norte****Auxiliar de Farmácia (AMA) 40h – Centro****Auxiliar de Farmácia (AMA) 40h – Zona Norte**

Dispensar para a população medicamentos, conforme prescrição médica e orientação do Farmacêutico; Organizar a farmácia e o almoxarifado de forma lógica, conforme Procedimentos Operacionais Padrão; Checar validade, ordem na prateleira e identificação de medicamentos e materiais conforme Procedimento Operacional Padrão de Farmácia e Almoxarifado; Conferir no ato do recebimento de materiais ou medicamentos de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrões. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar Operacional (AMA) 40h – Centro****Auxiliar Operacional (AMA) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento aos usuários e apoio as áreas administrativas; Prestar orientações gerais sobre o fluxo de atendimento da unidade aos usuários (senha, ficha de atendimento, sala de espera, consultórios); Organizar fluxo dos usuários na unidade; Acompanhar usuários que apresentam deficiência e outros tipos de dificuldades; Apoiar as áreas administrativas quando solicitado; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Enfermeiro (AMA) 40h – Centro****Enfermeiro (AMA) 40h – Zona Norte****Enfermeiro (AMA) 36h – Centro****Enfermeiro (AMA) 36h – Zona Norte**

Realizar atividades programadas na unidade; Realizar atenção à saúde dos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Orientar e supervisionar as atividades dos técnicos de enfermagem, e aspectos como assiduidade, postura profissional, pontualidade; Integrar a equipe de saúde participando de todas as atividades de diagnóstico de enfermagem, planejamento e avaliação de ações individuais visando à recuperação e reabilitação da saúde; Prestar assistência conforme protocolos e normativas vigentes, observando as disposições legais da profissão e desenvolver todas as etapas da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Desempenhar atividades administrativas, supervisionar a regulação de consultas e exames especializados. Acompanhar a aderência aos protocolos, normas e rotinas assistenciais de enfermagem norteadas pela Secretaria Municipal da Saúde; Participar e realizar treinamentos da equipe. Elaborar e supervisionar escalas diárias de serviço; observar o funcionamento dos equipamentos conforme rotina técnica; Controlar os materiais e equipamentos médico hospitalares da unidade assim como zelar pelo uso adequado e manutenção dos mesmos e comunicar ao responsável técnico as intercorrências; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; Realizar o acolhimento com classificação de risco e acompanhar a evolução clínica dos pacientes, priorizando riscos e providenciando os encaminhamentos necessários. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Farmacêutico (AMA) 40h – Centro****Farmacêutico (AMA) 40h – Zona Norte**

Responsável pela assistência farmacêutica, supervisão e controle de estoque da farmácia visando o uso correto do medicamento e garantindo a eficácia do tratamento aos usuários. Atenção Farmacêutica. Acompanhar a equipe no recebimento e na conferência de medicamentos no momento do abastecimento do estoque visando o correto armazenamento; Realizar controle de estoque dos medicamentos dos programas de saúde desenvolvidos na unidade monitorando a validade e a correta dispensação aos usuários; Realizar inventários periódicos no estoque da farmácia a fim de monitorar e minimizar possíveis perdas de medicamento por validade vencida bem como prestar contas à

vigilância sanitária dos medicamentos sujeitos ao controle especial; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Médico Clínico (AMA) 12h – Centro**

#### **Médico Clínico (AMA) 12h – Zona Norte**

Realizar consultas da demanda espontânea de baixa e média complexidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP) e Ministério da Saúde (MS); Solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames; Emitir hipótese diagnóstica; Prescrever medicamentos e orientar os pacientes; Realizar o encaminhamento para o Hospital de referência quando necessário; Realizar todos os registros sobre o usuário em Ficha de Atendimento; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Médico Pediatra (AMA) 12h – Centro**

#### **Médico Pediatra (AMA) 12h – Zona Norte**

Realizar consultas da demanda espontânea; Realizar Atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pelo Gestor da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames; Emitir hipótese diagnóstica; Prescrever medicamentos e orientar os pacientes; Realizar o encaminhamento para o Hospital de referência quando necessário; Realizar todos os registros sobre o usuário em Ficha de Atendimento; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Técnico de Enfermagem (AMA) 36h – Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (AMA) 36h – Zona Norte**

Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro; Preparar o usuário para consultas, exames e tratamentos; Executar procedimentos de rotina e prescritos; Administrar medicamentos mediante prescrições; Realizar coleta de material para exames laboratoriais; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao usuário e zelar pela sua segurança; Oferecer alimentação ou auxiliar o usuário na alimentação (quando necessário); Registrar as atividades de assistência no prontuário do usuário; Preencher registros de produção de procedimentos de enfermagem; Zelar e proceder à higienização de equipamentos e utensílios dos consultórios e setores de atuação da enfermagem. Proceder à higienização de equipamentos e utensílios dos consultórios e setores de atuação da enfermagem; Orientar os usuários quanto ao cumprimento das prescrições médicas e da enfermagem; Observar, reconhecer, comunicar e descrever sinais e sintomas; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Técnico de Gesso (AMA) 36h - Centro**

#### **Técnico de Gesso (AMA) 36h – Zona Norte**

Realizar procedimentos, sob prescrição médica, de forma a prevenir a ocorrência de danos relacionados aos movimentos e funções dos membros lesionados, com o emprego das técnicas adequadas nos casos de traumas (sempre sob a supervisão de médico traumatologista, ortopedista, ou outro profissional da área afim), organizar a sala de gesso, cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso, remover pacientes engessados, preparar o paciente para o procedimento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **AMA E – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL**

#### **Assistente Administrativo (AMA E) 36h – Centro**

#### **Assistente Administrativo (AMA E) 40h – Centro**

Orientação sobre o funcionamento e serviços oferecidos na unidade, cadastramento do cartão Sistema Único de Saúde – SUS, agendamento de consultas e exames, na rede de serviços de saúde e demais atividades; Atuar nos vários setores administrativos da AMA, conforme designação da gerência; Promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade e assegurar que as metas pactuadas pela SMS e IABAS sejam alcançadas; Realizar controles em planilhas, auxiliar nos preenchimento de indicadores e extração de relatórios da unidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Assistente Social (AMA E) 30h - Centro**

Prestar serviço orientando indivíduos, famílias e comunidades de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, no território de abrangência; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Contatar a rede social da região para elaborar informações de recursos disponíveis e formas de encaminhamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Auxiliar de Farmácia (AMA E) 36h – Centro**

#### **Auxiliar de Farmácia (AMA E) 40h – Centro**

Dispensar para a população medicamentos, conforme prescrição médica e orientação do Farmacêutico; Organizar a farmácia e o almoxarifado de forma lógica, conforme Procedimentos Operacionais Padrão; Checar validade, ordem na prateleira e identificação de medicamentos e materiais conforme Procedimento Operacional Padrão de Farmácia e

Almoxarifado; Conferir no ato do recebimento de materiais ou medicamentos de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrões. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Auxiliar de Consultório Dentário (AMA E) 30h - Centro**

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a população da área de abrangência; Orientar os usuários individualmente ou coletivamente, em domicílio ou na Unidade, visando um atendimento humanizado; Planejar, em conjunto com o Cirurgião Dentista, o tratamento a ser ministrado ao usuário, através de estudos de materiais a serem utilizados e preparar a estimativa de prazo de conclusão; Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; Apoiar e executar procedimentos odontológicos, sob supervisão do Cirurgião Dentista, conforme normas, procedimentos técnicos e de biossegurança; Coordenar a conservação e a limpeza de todos os instrumentos e equipamentos utilizados pelo cirurgião dentista logo após a realização dos procedimentos junto aos usuários; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal e à saúde geral com os demais profissionais da Unidade, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Preencher registros de produção de suas atividades, bem como proceder a análise dos mesmos; Participar de forma periódica das reuniões de equipe e das reuniões técnicas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Auxiliar Operacional (AMA E) 40h – Centro**

Realizar acolhimento aos usuários e apoio as áreas administrativas; Prestar orientações gerais sobre o fluxo de atendimento da unidade aos usuários (senha, ficha de atendimento, sala de espera, consultórios); Organizar fluxo dos usuários na unidade; Acompanhar usuários que apresentam deficiência e outros tipos de dificuldades; Apoiar as áreas administrativas quando solicitado; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Enfermeiro (AMA E) 40h – Centro**

#### **Enfermeiro (AMA E) 36h – Centro**

Realizar atividades programadas na unidade; Orientar e supervisionar as atividades dos técnicos de enfermagem, e aspectos como assiduidade, postura profissional, pontualidade; Integrar a equipe de saúde participando de todas as atividades de diagnóstico de enfermagem, planejamento e avaliação de ações individuais ou em grupo, visando a recuperação e reabilitação da saúde; Prestar assistência conforme protocolos e normativas vigentes, observando as disposições legais da profissão e desenvolver todas as etapas da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Desempenhar atividades administrativas, supervisionar a regulação de consultas e exames especializados. Acompanhar a aderência aos protocolos, normas e rotinas assistenciais de enfermagem norteadas pela Secretaria Municipal da Saúde; Participar e realizar treinamentos da equipe. Elaborar e supervisionar escalas diárias de serviço; observar o funcionamento dos equipamentos conforme rotina técnica; Controlar os materiais e equipamentos médico hospitalares da unidade assim como zelar pelo uso adequado e manutenção dos mesmos e comunicar ao responsável técnico as intercorrências; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; Zelar pela segurança do paciente e realizar os encaminhamentos necessários. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Farmacêutico (AMA E) 40h – Centro:** Responsável pela assistência farmacêutica, supervisão e controle de estoque da farmácia visando o uso correto do medicamento e garantindo a eficácia do tratamento aos usuários. Atenção Farmacêutica e Acompanhamento Farmacoterapêutico aos pacientes. Acompanhar a equipe no recebimento e na conferência de medicamentos no momento do abastecimento do estoque visando o correto armazenamento; Realizar controle de estoque dos medicamentos dos programas de saúde desenvolvidos na unidade monitorando a validade e a correta dispensação aos usuários; Realizar inventários periódicos no estoque da farmácia a fim de monitorar e minimizar possíveis perdas de medicamento por validade vencida bem como prestar contas à vigilância sanitária dos medicamentos sujeitos ao controle especial; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Fisioterapeuta (AMA E) 30h – Centro:** Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessoria autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Angiologista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover,

proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Cardiologista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Endocrinologista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Infectologista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Neurologista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.



**Médico Neurologista Infantil (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Oftalmologista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Ortopedista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Pneumologista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Pneumologista Infantil (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Proctologista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Radiologista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar exames radiológicos gerais, com contrastes, mamografias e tomografias; emitir laudos e pareceres para tende as determinações legais; Solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Reumatologista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Ultrassonografista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar exames ultrassonográficos gerais e obstétricos; emitir laudos e pareceres para tende as determinações legais; Solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Médico Urologista (AMA E) 12h – Centro:** Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover,



proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Técnico de Encefalograma (AMA E) 36h – Centro:** Operar equipamento para a realização de exames de eletroencefalografia, mediante a solicitação e supervisão médica, orientando o paciente sobre os procedimentos a serem realizados, bem como apurar e organizar os resultados obtidos, visando agilizar e facilitar o diagnóstico médico; Planejar atendimento, organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Preparar paciente para exame de diagnóstico e registrar procedimento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Técnico de Enfermagem (AMA E) 36h – Centro:** Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro; Preparar o usuário para consultas, exames e tratamentos; Executar procedimentos de rotina e prescritos; Administrar medicamentos mediante prescrições; Realizar coleta de material para exames laboratoriais; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao usuário e zelar pela sua segurança; Oferecer alimentação ou auxiliar o usuário na alimentação (quando necessário); Registrar as atividades de assistência no prontuário do usuário; Preencher registros de produção de procedimentos de enfermagem; Zelar e proceder a higienização de equipamentos e utensílios dos consultórios e setores de atuação da enfermagem. Proceder a higienização de equipamentos e utensílios dos consultórios e setores de atuação da enfermagem; Orientar os usuários quanto ao cumprimento das prescrições médicas e da enfermagem; Observar, reconhecer, comunicar e descrever sinais e sintomas; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Técnico de Gesso (AMA E) 36h – Centro:** Realizar procedimentos, sob prescrição médica, de forma a prevenir a ocorrência de danos relacionados aos movimentos e funções dos membros lesionados, com o emprego das técnicas adequadas nos casos de traumas (sempre sob a supervisão de médico traumatologista, ortopedista, ou outro profissional da área afim), organizar a sala de gesso, cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso, remover pacientes engessados, preparar o paciente para o procedimento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **CAPS ÁLCOOL E DROGA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

**Agente Redutor de Danos (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro**

**Agente Redutor de Danos (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Realizar estratégias de redução de danos em contextos de uso. Desenvolver atividades de sensibilização, conscientização, orientação e acompanhamento de usuários de álcool, fumo e outras drogas; Disponibilidade em trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Realizar as atividades descritas nos diversos espaços urbanos, com as populações vulneráveis do território. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

**Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

**Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 36h - Centro**

**Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte**

Acolher os usuários de forma humanizada a fim de atender as necessidades apresentadas, tais como orientação sobre o funcionamento e serviços oferecidos na unidade, cadastramento do cartão SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, agendamento de consultas e exames, agendamento de consultas e exames na rede de serviços de saúde e demais atividades; Responder pela área administrativa da unidade na recepção de usuários, atendimento de telefonemas, preenchimento da ficha de triagem, separação de correspondências, impressos, arquivos etc; Levantar diariamente dados de produção, RH e outros relacionados ao funcionamento da unidade e alimentar planilhas de indicadores, cumprindo os cronogramas de envio de dados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Assistente Social (CAPS Álcool e Droga) 30h – Centro**

**Assistente Social (CAPS Álcool e Droga) 30h – Zona Norte**

Prestar serviço orientando indivíduos, famílias e comunidades de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, no território de abrangência; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Contatar a rede social da região para elaborar informações de recursos disponíveis e formas de encaminhamento. Prestar serviço orientando indivíduos, Elaborar projeto terapêutico singular e realizar as estratégias propostas; Realizar intervenções de acesso no território e em serviços de saúde; Realizar intervenções compartilhadas com outros profissionais; Pactuar a garantia de participação dos usuários em espaços da comunidade, fornecendo suporte e orientação; Pactuar com as pessoas, famílias e serviços o projeto terapêutico

singular; Fornecer suporte às famílias e cuidadores. acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 36h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Dispensar para a população medicamentos, conforme prescrição médica e orientação do Farmacêutico; Organizar a farmácia e o almoxarifado de forma lógica, conforme Procedimentos Operacionais Padrão; Checar validade, ordem na prateleira e identificação de medicamentos e materiais conforme Procedimento Operacional Padrão de Farmácia e Almoxarifado; Conferir no ato do recebimento de materiais ou medicamentos de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrões. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar Operacional (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

**Auxiliar Operacional (CAPS Álcool e Droga) 40h - Zona Norte**

Realizar acolhimento aos usuários e apoio as áreas administrativas; Prestar orientações gerais sobre o fluxo de atendimento da unidade aos usuários (senha, ficha de atendimento, sala de espera, consultórios); Organizar fluxo dos usuários na unidade; Acompanhar usuários que apresentam deficiência e outros tipos de dificuldades; Apoiar as áreas administrativas quando solicitado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 30h – Centro**

**Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 30h – Zona Norte**

**Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro**

**Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Trabalhar na lógica territorial: conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana. Promover atividades corporais, físicas, educacionais e culturais. Orientar os usuários do serviço quanto aos princípios da qualidade de vida e hábitos saudáveis. Elaborar projeto terapêutico singular juntamente com pacientes/familiares e equipe. Realizar visitas domiciliares, grupos e atividades na comunidade e território. Articular estratégias de ações com equipamentos da rede e comunidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 36h – Centro**

**Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte**

**Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro**

**Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, fóruns, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar; Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de enfermagem empregando processos de rotina e escalas de plantões; Realizar Sistematização da Assistência de Enfermagem; Desenvolver e aprimorar as atividades multidisciplinares; Realizar visitas domiciliares, grupos terapêuticos a pacientes e atividades na comunidade e território. Elaborar projeto terapêutico singular juntamente com pacientes / familiares; Articular estratégias de ações com equipamentos da rede. Supervisionar as atividades dos técnicos de enfermagem, assim como pontualidade, assiduidade e postura profissional. Promover a segurança dos usuários nas atividades de rotina e nas intercorrências. Estimular o autocuidado, acompanhar a evolução dos pacientes. Controle de medicamentos psicotrópicos, supervisionar medicações assistidas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Farmacêutico (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro**

**Farmacêutico (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar; Responsável pela assistência farmacêutica, supervisão e controle de estoque da farmácia visando o uso correto do medicamento e garantindo a eficácia do tratamento aos usuários. Acompanhar a equipe no recebimento e na conferência de medicamentos no momento do abastecimento do estoque visando o correto armazenamento; Realizar controle de estoque dos medicamentos dos programas de saúde desenvolvidos na unidade monitorando a validade e a correta dispensação aos usuários; Realizar inventários periódicos no estoque da farmácia a fim de monitorar e minimizar possíveis perdas de medicamento por validade vencida bem como prestar contas à vigilância sanitária dos medicamentos sujeitos ao controle especial; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Clínico (CAPS Álcool e Droga) 20h – Centro**

**Médico Clínico (CAPS Álcool e Droga) 20h – Zona Norte**

Acolher os usuários; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela gerência da unidade de saúde;

Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Elaborar anamnese, avaliando segundo os preceitos das melhores evidências; Examinar, com o apoio de exames complementares, se necessário, determinar o(s) diagnóstico(s) e a melhor estratégia terapêutica para as necessidades do sujeito com problemas e sofrimento relacionados ao uso de álcool e outras drogas, com ênfase da detecção precoce, e na integração do tratamento de outras patologias agravadas pelo álcool e outras substâncias; Considerar em sua prática o modelo biopsicossocial, a causalidade sob a multifatorialidade da etiopatogenia do uso de álcool e outras drogas; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrais à saúde, com acompanhamento longitudinal; Valorizar as ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e riscos, terapêuticas específicas abrangentes para doenças e agravos e executar em interdisciplinaridade ações de reabilitação, ressocialização e reinserção social, segundo a política de redução de danos; Atuar segundo as políticas, planos, programas, diretrizes e projetos das esferas de governo, e do sistema e do serviço de saúde local; Ter atividade articulada com equipe multiprofissional de saúde mental e da saúde geral na atenção básica (integralidade), e de outras equipes de outras áreas afins (intersectorialidade); Considerar e agir segundo os vários níveis de densidade tecnológica específicos da saúde mental, na especificidade para o uso de álcool e outras drogas; Exercer atividades teórico-práticas do campo da saúde mental, no âmbito das atribuições do cargo e da especificidade da área profissional, com participação em eventos, cursos, projetos de capacitação e educação continuada, elaboração de relatórios, laudos técnicos que atendam os direitos dos usuários, e os poderes públicos constituídos, de modo geral; Atuar sob as determinações básicas da Política Nacional de Saúde, dos Gestores estaduais e municipais, e das condições internas sistematizadas da Unidade de Saúde e do Sistema de Saúde local; Atender às resoluções do conselho da categoria profissional e outros órgãos reguladores e afins, e com observância dos direitos do usuário, das políticas de humanização e qualidade, com respeito à cidadania, à ética, aos direitos humanos, e às diretrizes para diminuição do estigma sobre as pessoas com uso de álcool e outras drogas; Estimular as equipes e a si próprio para ampliação do repertório das ações singulares e em regime de planejamentos adequados à realidade; Propiciar condições de efetividade, eficácia e efetividade, com vistas à produção de maiores graus de autonomia, autocuidado, capacidade de intervenção na realidade, desenvolvimento da sociabilidade e cidadania para os sujeitos da clínica da atenção básica com ênfase no uso de álcool e outras drogas e suas consequências biopsicossociais; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Álcool e Droga) 20h – Centro**

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Álcool e Droga) 20h – Zona Norte**

Acolher os usuários; Atendimento em clínica geral, conforme as diretrizes da SMS/SP e MS; Elaborar anamnese, avaliar segundo os preceitos das melhores evidências; Examinar, com o apoio de exames complementares, se necessário, determinar o(s) diagnóstico(s) e a melhor estratégia terapêutica para as necessidades do sujeito com transtornos ou sofrimento mental, ou pelo uso de álcool e outras drogas; Considerar em sua prática o modelo biopsicossocial, a causalidade sob a multifatorialidade da etiopatogenia dos transtornos mentais e das pessoas com problemas com álcool e outras drogas; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrais à saúde, com acompanhamento longitudinal; Valorizar as ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e riscos, terapêuticas específicas abrangentes para doenças e agravos e executar em interdisciplinaridade ações de reabilitação, ressocialização e reinserção social; Atuar segundo as políticas, planos, programas, diretrizes e projetos das esferas de governo, e do sistema e do serviço de saúde local; Ter atividade articulada com equipe multiprofissional de saúde mental e da saúde geral na atenção básica (integralidade), e de outras equipes de outras áreas afins (intersectorialidade); Considerar e agir segundo os vários níveis de densidade tecnológica específicos da saúde mental, com ênfase em empreendimentos de construção e fortalecimento de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Contribuir na elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, familiares e equipes da RAPS, e exercitar as possibilidades de atendimentos individuais, grupais, compartilhados e matriciados, na perspectiva da clínica ampliada refletida e dialogada; Exercer atividades teórico-práticas do campo da saúde mental, no âmbito das atribuições do cargo e da especificidade da área profissional, com participação em eventos, cursos, projetos de capacitação e educação continuada, elaboração de relatórios, laudos técnicos que atendam os direitos dos usuários, e os poderes públicos constituídos, de modo geral; Atuar sob as determinações básicas da Política Nacional de Saúde, dos Gestores estaduais e municipais, e das condições internas sistematizadas da Unidade de Saúde e do Sistema de Saúde local; Atender às resoluções do conselho da categoria profissional e outros órgãos reguladores e afins, e com observância dos direitos do usuário, das Políticas de Humanização e qualidade, com respeito à cidadania, à ética, aos direitos humanos, e às diretrizes para diminuição do estigma da doença mental; Exercer suas ações com ênfase em cuidados em saúde mental na integralidade e substitutivos ao modelo hospitalocêntrico, sob a égide da Reforma Psiquiátrica; Estimular equipes e a si próprio, para ampliação do repertório das ações singulares e em regime de planejamentos adequados à realidade (Essas ações devem propiciar condições de efetividade, eficácia e efetividade, com vistas à produção de maiores graus de autonomia, auto-cuidado, capacidade de intervenção na realidade, desenvolvimento da sociabilidade e cidadania para os sujeitos da clínica da atenção básica com ênfase na saúde mental); Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Nutricionista (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro**

#### **Nutricionista (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Atendimento individualizado; Orientações em grupos sobre nutrição, alimentação e hábitos saudáveis, com ênfase em desnutrição; Realizar visitas domiciliares; Avaliação nutricional (antropometria, bioimpedanciaometria, circunferência abdominal e da panturrilha e dobras cutâneas); Elaboração de relatórios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 20h - Centro**

**Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 20h – Zona Norte**

**Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

**Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos Projetos terapêuticos singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe; Elaborar projetos e executar atividades ligadas à inclusão pela cultura e trabalho; Articular espaços para facilitar a expressão, possibilite a produção de subjetividade e valor social. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Psicólogo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

**Psicólogo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território; Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos Projetos terapêuticos singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe; Realizar atendimento psicoterapêutico, individual e em grupo conforme projeto institucional e necessidade da demanda; Realizar atendimentos domiciliares e intervenções de acesso no território e em serviços de saúde na comunidade; Viabilizar articulações com a RAPS; Realizar discussões com a UBS/RAS sobre modelo de Saúde Mental na perspectiva da clínica ampliada; Realizar projeto de saúde do território, segundo diagnóstico sócio-epidemiológico; Manter atualizados prontuários e registros de atendimentos e elaborar relatórios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 36h - Centro**

**Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte**

**Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

**Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Executar atividades de cuidado junto aos pacientes, de acordo com a prescrição/orientação do enfermeiro, escala de serviço, padrões de prática de enfermagem; Realizar visitas domiciliares, grupos terapêuticos a pacientes e atividades na comunidade e território; Contribuir no projeto terapêutico singular dos pacientes juntamente com a equipe multidisciplinar. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Terapeuta Ocupacional (CAPS Álcool e Droga) 30h - Centro**

**Terapeuta Ocupacional (CAPS Álcool e Droga) 30h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as da população; Atendimento em TO, individual e em grupo; trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Realizar avaliação, propor e executar manejos e adaptações que favoreçam a funcionalidade, a realização de atividades de vida diária e a ampliação da participação como sujeito na vida, garantindo a promoção de um cotidiano mais significativo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CAPS ADULTO – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

**Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 40h – Centro**

**Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

**Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 36h – Centro**

**Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte**

Acolher os usuários de forma humanizada a fim de atender as necessidades apresentadas, tais como orientação sobre o funcionamento e serviços oferecidos na unidade, cadastramento do cartão SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, agendamento de consultas e exames, agendamento de consultas e exames na rede de serviços de saúde e demais atividades; Responder pela área administrativa da unidade na recepção de usuários, atendimento de telefonemas, preenchimento da ficha de triagem, separação de correspondências, impressos, arquivos etc; Levantar diariamente dados de produção, RH e outros relacionados ao funcionamento da unidade e alimentar planilhas de indicadores, cumprindo os cronogramas de envio de dados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Assistente Social (CAPS Adulto) 30h – Centro**

**Assistente Social (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte**

Prestar serviço orientando indivíduos, famílias e comunidades de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, no território de abrangência; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Contatar a rede social da região para elaborar informações de recursos disponíveis e formas de encaminhamento. Prestar serviço orientando indivíduos, Elaborar projeto terapêutico singular e realizar as estratégias propostas; Realizar intervenções de acesso no território e em serviços de saúde; Realizar



intervenções compartilhadas com outros profissionais; Pactuar a garantia de participação dos usuários em espaços da comunidade, fornecendo suporte e orientação; Pactuar com as pessoas, famílias e serviços o projeto terapêutico singular; Fornecer suporte às famílias e cuidadores. Acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 36h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 40h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Dispensar para a população medicamentos, conforme prescrição médica e orientação do Farmacêutico; Organizar a farmácia e o almoxarifado de forma lógica, conforme Procedimentos Operacionais Padrão; Checar validade, ordem na prateleira e identificação de medicamentos e materiais conforme Procedimento Operacional Padrão de Farmácia e Almoxarifado; Conferir no ato do recebimento de materiais ou medicamentos de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrões. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar Operacional (CAPS Adulto) 40h – Centro**

**Auxiliar Operacional (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento aos usuários e apoio as áreas administrativas; Prestar orientações gerais sobre o fluxo de atendimento da unidade aos usuários (senha, ficha de atendimento, sala de espera, consultórios); Organizar fluxo dos usuários na unidade; Acompanhar usuários que apresentam deficiência e outros tipos de dificuldades; Apoiar as áreas administrativas quando solicitado; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Educador Físico (CAPS Adulto) 30h – Centro**

**Educador Físico (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte**

**Educador Físico (CAPS Adulto) 40h - Centro**

**Educador Físico (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Trabalhar na lógica territorial: conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana. Promover atividades corporais, físicas, educacionais e culturais. Orientar os usuários do serviço quanto aos princípios da qualidade de vida e hábitos saudáveis. Elaborar projeto terapêutico singular juntamente com pacientes/familiares e equipe. Realizar visitas domiciliares, grupos e atividades na comunidade e território. Articular estratégias de ações com equipamentos da rede e comunidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

**Enfermeiro (CAPS Adulto) 36h - Centro**

**Enfermeiro (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte**

**Enfermeiro (CAPS Adulto) 40h – Centro**

**Enfermeiro (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, fóruns, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar; Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de enfermagem empregando processos de rotina e escalas de plantões; Realizar Sistematização da Assistência de Enfermagem; Desenvolver e aprimorar as atividades multidisciplinares; Realizar visitas domiciliares, grupos terapêuticos a pacientes e atividades na comunidade e território. Elaborar projeto terapêutico singular juntamente com pacientes / familiares; Articular estratégias de ações com equipamentos da rede. Supervisionar as atividades dos técnicos de enfermagem, assim como pontualidade, assiduidade e postura profissional. Promover a segurança dos usuários nas atividades de rotina e nas intercorrências. Estimular o autocuidado, acompanhar a evolução dos pacientes. Controle de medicamentos psicotrópicos, supervisionar medicações assistidas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Farmacêutico (CAPS Adulto) 40h – Centro**

**Farmacêutico (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar; Responsável pela assistência farmacêutica, supervisão e controle de estoque da farmácia visando o uso correto do medicamento e garantindo a eficácia do tratamento aos usuários. Acompanhar a equipe no recebimento e na conferência de medicamentos no momento do abastecimento do estoque visando o correto armazenamento; Realizar controle de estoque dos medicamentos dos programas de saúde desenvolvidos na unidade monitorando a validade e a correta dispensação aos usuários; Realizar inventários periódicos no estoque da farmácia a fim de monitorar e minimizar possíveis perdas de medicamento por validade vencida bem como prestar contas à vigilância sanitária dos medicamentos sujeitos ao controle especial; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Adulto) 20h – Centro**

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Adulto) 20h – Zona Norte**

Acolher os usuários; Atendimento em clínica geral, conforme as diretrizes da SMS/SP e MS; Elaborar anamnese, avaliar segundo os preceitos das melhores evidências: Examinar, com o apoio de exames complementares, se necessário, determinar o(s) diagnóstico(s) e a melhor estratégia terapêutica para as necessidades do sujeito com transtornos ou sofrimento mental, ou pelo uso de álcool e outras drogas; Considerar em sua prática o modelo biopsicossocial, a causalidade sob a multifatorialidade da etiopatogenia dos transtornos mentais e das pessoas com problemas com álcool e outras drogas; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrais à saúde, com acompanhamento longitudinal; Valorizar as ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e riscos, terapêuticas específicas abrangentes para doenças e agravos e executar em interdisciplinaridade ações de reabilitação, ressocialização e reinserção social; Atuar segundo as políticas, planos, programas, diretrizes e projetos das esferas de governo, e do sistema e do serviço de saúde local; Ter atividade articulada com equipe multiprofissional de saúde mental e da saúde geral na atenção básica (integralidade), e de outras equipes de outras áreas afins (intersectorialidade); Considerar e agir segundo os vários níveis de densidade tecnológica específicos da saúde mental, com ênfase em empreendimentos de construção e fortalecimento de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Contribuir na elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, familiares e equipes da RAPS, e exercitar as possibilidades de atendimentos individuais, grupais, compartilhados e matriciados, na perspectiva da clínica ampliada refletida e dialogada; Exercer atividades teórico-práticas do campo da saúde mental, no âmbito das atribuições do cargo e da especificidade da área profissional, com participação em eventos, cursos, projetos de capacitação e educação continuada, elaboração de relatórios, laudos técnicos que atendam os direitos dos usuários, e os poderes públicos constituídos, de modo geral; Atuar sob as determinações básicas da Política Nacional de Saúde, dos Gestores estaduais e municipais, e das condições internas sistematizadas da Unidade de Saúde e do Sistema de Saúde local; Atender às resoluções do conselho da categoria profissional e outros órgãos reguladores e afins, e com observância dos direitos do usuário, das Políticas de Humanização e qualidade, com respeito à cidadania, à ética, aos direitos humanos, e às diretrizes para diminuição do estigma da doença mental; Exercer suas ações com ênfase em cuidados em saúde mental na integralidade e substitutivos ao modelo hospitalocêntrico, sob a égide da Reforma Psiquiátrica; Estimular equipes e a si próprio, para ampliação do repertório das ações singulares e em regime de planejamentos adequados à realidade (Essas ações devem propiciar condições de efetividade, eficácia e eficiência, com vistas à produção de maiores graus de autonomia, auto-cuidado, capacidade de intervenção na realidade, desenvolvimento da sociabilidade e cidadania para os sujeitos da clínica da atenção básica com ênfase na saúde mental); Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Nutricionista (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Atendimento individualizado; Orientações em grupos sobre nutrição, alimentação e hábitos saudáveis, com ênfase em desnutrição; Realizar visitas domiciliares; Avaliação nutricional (antropometria, bioimpedanciaometria, circunferência abdominal e da panturrilha e dobras cutâneas); Elaboração de relatórios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Oficineiro (CAPS Adulto) 20h – Centro**

#### **Oficineiro (CAPS Adulto) 20h – Zona Norte**

#### **Oficineiro (CAPS Adulto) 40h – Centro**

#### **Oficineiro (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos Projetos terapêuticos singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe; Elaborar projetos e executar atividades ligadas à inclusão pela cultura e trabalho; Articular espaços para facilitar a expressão, possibilite a produção de subjetividade e valor social. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Psicólogo (CAPS Adulto) 30h – Centro**

#### **Psicólogo (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte**

#### **Psicólogo (CAPS Adulto) 40h - Centro**

#### **Psicólogo (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território; Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos Projetos terapêuticos singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe; Realizar atendimento psicoterapêutico, individual e em grupo conforme projeto institucional e necessidade da demanda; Realizar atendimentos domiciliares e intervenções de acesso no território e em serviços de saúde na comunidade; Viabilizar articulações com a RAPS; Realizar discussões com a UBS/RAS sobre modelo de Saúde Mental na perspectiva da clínica ampliada; Realizar projeto de saúde do território, segundo diagnóstico sócio-epidemiológico; Manter atualizados prontuários e registros de atendimentos e elaborar relatórios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 36h - Centro**  
**Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte**  
**Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 40h – Centro**  
**Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Executar atividades de cuidado junto aos pacientes, de acordo com a prescrição/orientação do enfermeiro, escala de serviço, padrões de prática de enfermagem; Realizar visitas domiciliares, grupos terapêuticos a pacientes e atividades na comunidade e território; Contribuir no projeto terapêutico singular dos pacientes juntamente com a equipe multidisciplinar. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Terapeuta Ocupacional (CAPS Adulto) 30h – Centro**  
**Terapeuta Ocupacional (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as da população; Atendimento em TO, individual e em grupo; trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Realizar avaliação, propor e executar manejos e adaptações que favoreçam a funcionalidade, a realização de atividades de vida diária e a ampliação da participação como sujeito na vida, garantindo a promoção de um cotidiano mais significativo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **CAPS INFANTIL – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

**Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 36h – Centro**  
**Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte**  
**Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 40h – Centro**  
**Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Acolher os usuários de forma humanizada a fim de atender as necessidades apresentadas, tais como orientação sobre o funcionamento e serviços oferecidos na unidade, cadastramento do cartão SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, agendamento de consultas e exames, agendamento de consultas e exames na rede de serviços de saúde e demais atividades; Responder pela área administrativa da unidade na recepção de usuários, atendimento de telefonemas, preenchimento da ficha de triagem, separação de correspondências, impressos, arquivos etc; Levantar diariamente dados de produção, RH e outros relacionados ao funcionamento da unidade e alimentar planilhas de indicadores, cumprindo os cronogramas de envio de dados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Assistente Social (CAPS Infantil) 30h – Centro**  
**Assistente Social (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte**

Prestar serviço orientando indivíduos, famílias e comunidades de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, no território de abrangência; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Contatar a rede social da região para elaborar informações de recursos disponíveis e formas de encaminhamento. Prestar serviço orientando indivíduos, Elaborar projeto terapêutico singular e realizar as estratégias propostas; Realizar intervenções de acesso no território e em serviços de saúde; Realizar intervenções compartilhadas com outros profissionais; Pactuar a garantia de participação dos usuários em espaços da comunidade, fornecendo suporte e orientação; Pactuar com as pessoas, famílias e serviços o projeto terapêutico singular; Fornecer suporte às famílias e cuidadores. acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 36h – Centro**  
**Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte**  
**Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 40h – Centro**  
**Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Dispensar para a população medicamentos, conforme prescrição médica e orientação do Farmacêutico; Organizar a farmácia e o almoxarifado de forma lógica, conforme Procedimentos Operacionais Padrão; Checar validade, ordem na prateleira e identificação de medicamentos e materiais conforme Procedimento Operacional Padrão de Farmácia e Almoxarifado; Conferir no ato do recebimento de materiais ou medicamentos de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrões. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar Operacional (CAPS Infantil) 40h – Centro**  
**Auxiliar Operacional (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento aos usuários e apoio as áreas administrativas; Prestar orientações gerais sobre o fluxo de atendimento da unidade aos usuários (senha, ficha de atendimento, sala de espera, consultórios); Organizar fluxo dos usuários na unidade; Acompanhar usuários que apresentam deficiência e outros tipos de dificuldades; Apoiar as áreas administrativas quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**Educador Físico (CAPS Infantil) 30h – Centro**

**Educador Físico (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte**

**Educador Físico (CAPS Infantil) 40h – Centro**

**Educador Físico (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Trabalhar na lógica territorial: conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana. Promover atividades corporais, físicas, educacionais e culturais. Orientar os usuários do serviço quanto aos princípios da qualidade de vida e hábitos saudáveis. Elaborar projeto terapêutico singular juntamente com pacientes/familiares e equipe. Realizar visitas domiciliares, grupos e atividades na comunidade e território. Articular estratégias de ações com equipamentos da rede e comunidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Enfermeiro (CAPS Infantil) 36h – Centro**

**Enfermeiro (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte**

**Enfermeiro (CAPS Infantil) 40h - Centro**

**Enfermeiro (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, fóruns, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar; Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de enfermagem empregando processos de rotina e escalas de plantões; Realizar Sistematização da Assistência de Enfermagem; Desenvolver e aprimorar as atividades multidisciplinares; Realizar visitas domiciliares, grupos terapêuticos a pacientes e atividades na comunidade e território. Elaborar projeto terapêutico singular juntamente com pacientes / familiares; Articular estratégias de ações com equipamentos da rede. Supervisionar as atividades dos técnicos de enfermagem, assim como pontualidade, assiduidade e postura profissional. Promover a segurança dos usuários nas atividades de rotina e nas intercorrências. Estimular o autocuidado, acompanhar a evolução dos pacientes. Controle de medicamentos psicotrópicos, supervisionar medicações assistidas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Farmacêutico (CAPS Infantil) 40h – Centro**

**Farmacêutico (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar; Responsável pela assistência farmacêutica, supervisão e controle de estoque da farmácia visando o uso correto do medicamento e garantindo a eficácia do tratamento aos usuários. Acompanhar a equipe no recebimento e na conferência de medicamentos no momento do abastecimento do estoque visando o correto armazenamento; Realizar controle de estoque dos medicamentos dos programas de saúde desenvolvidos na unidade monitorando a validade e a correta dispensação aos usuários; Realizar inventários periódicos no estoque da farmácia a fim de monitorar e minimizar possíveis perdas de medicamento por validade vencida bem como prestar contas à vigilância sanitária dos medicamentos sujeitos ao controle especial; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 30h – Centro**

**Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte**

**Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 40h - Centro**

**Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Realizar atendimentos de fonoterapia individual ou em grupo com enfoque na interface da Saúde Mental com as questões específicas da Fonoaudiologia (voz, fala, motricidade oral, linguagem, comunicação, cognição) como forma de apoio terapêutico no curso do tratamento com vistas no desenvolvimento de expressões de afeto, estimulação das funções cognitivas, comunicativas e de linguagem, aprimorar ou reestruturar as relações comunicativas pessoais e interpessoais de reintegração social. Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Prestar atendimentos individuais e grupais. Realizar visitas domiciliares a pacientes e familiares. Participar de equipe multiprofissional com foco em atividades de prevenção e promoção de saúde. Elaborar projeto terapêutico singular juntamente com pacientes/familiares e equipe multidisciplinar. Participar do apoio matricial às equipes saúde da família. Articular estratégias de ações com equipamentos da rede e comunidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Pediatra (CAPS Infantil) 12h – Centro**

**Médico Pediatra (CAPS Infantil) 12h – Zona Norte**

Responsabilizar-se pela triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas; Atender e acompanhar o usuário, devido a problemas clínicos, transtornos psiquiátricos e/ou decorrentes de uso abusivo de álcool e outras drogas; Atender e orientar os usuários/familiares em relação às medicações e outras atividades inerentes à função; Dirigir grupos de psicoeducação, abordando temas em saúde e medicina preventiva em linguagem coloquial através de palestras, filmes educativos e grupos de consulta para entrega de exames normais e esclarecimentos de dúvidas sobre o tratamento medicamentoso e outras abordagens; Trabalhar em parceria com outros profissionais da saúde, exercer a função de médico da equipe multidisciplinar de saúde mental, com uso da técnica da nosologia, da patologia e da farmacologia e do saber psicossocial; Utilizar o saber específico no trabalho em saúde como um todo para apoiar as

equipes de Atenção Psicossocial (APS) frente a situações sociais complexas, como situações de violência, e para condições clínicas, culturais, sociais e econômicas de agravo, por exemplo; Atuar com matriciamento e ações compartilhadas; Apoiar os Médicos e equipes da saúde da APS; Atuar de acordo com a meta de aumentar o poder resolutivo em abordagem para infância e adolescência/juventude na APS; Articular os recursos da rede para oferecer a melhor combinação de estratégias de cuidado, de maneira individualizada, em cada fase do tratamento e apoiar as equipes e profissionais da APS; Realizar atividades de educação permanente, utilizando a ferramenta do apoio matricial; Ter como objetos de trabalho os usuários, os familiares, a equipe multidisciplinar de saúde mental, os demais profissionais de saúde, a rede de serviços de saúde (integralidade) e outros setores afins (intersectorialidade); Estabelecer ações custo-efetivas de saúde mental que promovam o tratamento de das doenças e transtornos, a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a reabilitação, a melhora da qualidade de vida das pessoas e a diminuição do estigma e respeito aos direitos dos portadores de doença mental e adolescentes e jovens dependentes de álcool e outras drogas; Responsabilizar-se de forma compartilhada com os indivíduos, famílias, grupos sociais, programas especializados para informar, reeducar e prestar serviços diretos e de qualidade em situações complexas; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Infantil) 20h – Centro**

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Infantil) 20h – Zona Norte**

Acolher os usuários; Atendimento em clínica geral, conforme as diretrizes da SMS/SP e MS; Elaborar anamnese, avaliar segundo os preceitos das melhores evidências; Examinar, com o apoio de exames complementares, se necessário, determinar o(s) diagnóstico(s) e a melhor estratégia terapêutica para as necessidades do sujeito com transtornos ou sofrimento mental, ou pelo uso de álcool e outras drogas; Considerar em sua prática o modelo biopsicossocial, a causalidade sob a multifatorialidade da etiopatogenia dos transtornos mentais e das pessoas com problemas com álcool e outras drogas; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrais à saúde, com acompanhamento longitudinal; Valorizar as ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e riscos, terapêuticas específicas abrangentes para doenças e agravos e executar em interdisciplinaridade ações de reabilitação, ressocialização e reinserção social; Atuar segundo as políticas, planos, programas, diretrizes e projetos das esferas de governo, e do sistema e do serviço de saúde local; Ter atividade articulada com equipe multiprofissional de saúde mental e da saúde geral na atenção básica (integralidade), e de outras equipes de outras áreas afins (intersectorialidade); Considerar e agir segundo os vários níveis de densidade tecnológica específicos da saúde mental, com ênfase em empreendimentos de construção e fortalecimento de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Contribuir na elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, familiares e equipes da RAPS, e exercitar as possibilidades de atendimentos individuais, grupais, compartilhados e matriciados, na perspectiva da clínica ampliada refletida e dialogada; Exercer atividades teórico-práticas do campo da saúde mental, no âmbito das atribuições do cargo e da especificidade da área profissional, com participação em eventos, cursos, projetos de capacitação e educação continuada, elaboração de relatórios, laudos técnicos que atendam os direitos dos usuários, e os poderes públicos constituídos, de modo geral; Atuar sob as determinações básicas da Política Nacional de Saúde, dos Gestores estaduais e municipais, e das condições internas sistematizadas da Unidade de Saúde e do Sistema de Saúde local; Atender às resoluções do conselho da categoria profissional e outros órgãos reguladores e afins, e com observância dos direitos do usuário, das Políticas de Humanização e qualidade, com respeito à cidadania, à ética, aos direitos humanos, e às diretrizes para diminuição do estigma da doença mental; Exercer suas ações com ênfase em cuidados em saúde mental na integralidade e substitutivos ao modelo hospitalocêntrico, sob a égide da Reforma Psiquiátrica; Estimular equipes e a si próprio, para ampliação do repertório das ações singulares e em regime de planejamentos adequados à realidade (Essas ações devem propiciar condições de efetividade, eficácia e efetividade, com vistas à produção de maiores graus de autonomia, auto-cuidado, capacidade de intervenção na realidade, desenvolvimento da sociabilidade e cidadania para os sujeitos da clínica da atenção básica com ênfase na saúde mental); Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Nutricionista (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Atendimento individualizado; Orientações em grupos sobre nutrição, alimentação e hábitos saudáveis, com ênfase em desnutrição; Realizar visitas domiciliares; Avaliação nutricional (antropometria, bioimpedanciaometria, circunferência abdominal e da panturrilha e dobras cutâneas); Elaboração de relatórios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Oficineiro (CAPS Infantil) 20h – Centro**

#### **Oficineiro (CAPS Infantil) 20h – Zona Norte**

#### **Oficineiro (CAPS Infantil) 40h – Centro**

#### **Oficineiro (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos Projetos terapêuticos singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe; Elaborar projetos e executar atividades ligadas à inclusão pela cultura e trabalho; Articular espaços para facilitar a expressão, possibilite a produção de subjetividade e valor social. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Psicólogo (CAPS Infantil) 30h – Centro**  
**Psicólogo (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte**  
**Psicólogo (CAPS Infantil) 40h – Centro**  
**Psicólogo (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território; Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos Projetos terapêuticos singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe; Realizar atendimento psicoterapêutico, individual e em grupo conforme projeto institucional e necessidade da demanda; Realizar atendimentos domiciliares e intervenções de acesso no território e em serviços de saúde na comunidade; Viabilizar articulações com a RAPS; Realizar discussões com a UBS/RAS sobre modelo de Saúde Mental na perspectiva da clínica ampliada; Realizar projeto de saúde do território, segundo diagnóstico sócio- epidemiológico; Manter atualizados prontuários e registros de atendimentos e elaborar relatórios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 36h - Centro**  
**Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte**  
**Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 40h – Centro**  
**Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Executar atividades de cuidado junto aos pacientes, de acordo com a prescrição/orientação do enfermeiro, escala de serviço, padrões de prática de enfermagem; Realizar visitas domiciliares, grupos terapêuticos a pacientes e atividades na comunidade e território; Contribuir no projeto terapêutico singular dos pacientes juntamente com a equipe multidisciplinar. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Terapeuta Ocupacional (CAPS Infantil) 30h - Centro**  
**Terapeuta Ocupacional (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte**

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as da população; Atendimento em TO, individual e em grupo; trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Realizar avaliação, propor e executar manejos e adaptações que favoreçam a funcionalidade, a realização de atividades de vida diária e a ampliação da participação como sujeito na vida, garantindo a promoção de um cotidiano mais significativo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**Assistente Administrativo (UBS) 40h - Centro**  
**Assistente Administrativo (UBS) 40h – Zona Norte**

Elaborar memorandos e ofícios sempre que necessário por meio da utilização de formulários padronizados; Manter os arquivos e documentos do setor organizados diariamente; Controlar os pagamentos do Programa Mãe Paulistana através da confirmação via e-mail e elaboração de relatórios de SIS Pré Natal; Controlar o recebimento e envio de malote por meio da elaboração de TID (tramitação interna de documentos); Administrar as agendas médicas e da equipe multiprofissional, através de escala definida pela Gerência Médica. Recepcionar os usuários com consultas agendadas conferindo com a agenda do dia ou direcionando-os para outros setores da Unidade; Confirmar presença dos usuários através do programa SIGA; Controlar diariamente as faltas analisando a agenda e encaixando usuários nas vagas dos faltosos; Controlar e emitir cartões de matrícula e de SUS a fim de entregar os resultados de exames de laboratório aos usuários dando baixa no sistema de controle; Manter os arquivos e documentos do setor organizados diariamente; Controlar o recebimento dos resultados dos exames arquivando-os nos prontuários corretos; Separar os prontuários que serão utilizados pelos médicos conforme a agenda do dia e entregá-los aos médicos antes das consultas; Recolher os prontuários que foram utilizados no dia e arquivá-los; Preparar arquivo morto digitando os dados em planilha de controle e enviando-os para empresa específica; Agendar consultas aos usuários com médicos especialistas através do cadastramento das solicitações via sistema informatizado SIGA/ CONEXA; Realizar atendimento telefônico direcionando as ligações conforme; Controlar o arquivo dos encaminhamentos de exames e consultas; Convocar usuários conforme relatórios com doenças de notificação compulsória; Entregar guia e orientar pacientes com consultas e exames especializados agendados; Preencher planilhas dos Ambulatórios de Especialidades. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Assistente Social (UBS) 30h - Centro**  
**Assistente Social (UBS) 30h – Zona Norte**

Prestar serviço orientando indivíduos, família e comunidades de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recurso e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, no território da área de abrangência; Liderar os projetos, intermediando passeios, viagens, reuniões locais de lazer e comemorações, visando o acolhimento, inclusão social e motivação para a vida; Orientar os usuários que procuram o setor de Assistência Social nas dúvidas sobre tratamento de álcool, drogas, informações do INSS, programas assistenciais e dúvidas sobre agendamento de consultas, estabelecendo um acolhimento qualificado; Recepcionar o usuário que quer fazer elogio, sugestão ou

reclamação; Participar do Conselho de Gestor da Unidade, com periodicidade mensal e prestando esclarecimentos da área de atuação do Serviço Social; Realizar diagnósticos específicos; Realizar visitas domiciliares, institucionais ou hospitalares, quando necessário, visando averiguar os casos de necessidades apontadas pela equipe multidisciplinar, proporcionando um bem estar para a família diante de um problema de saúde ou de óbito, averiguando casos de denúncias de violência de qualquer natureza, análise de fatores sociais do indivíduo ou família que comprometam seu tratamento na unidade; Auxiliar e participar de reunião de equipe multidisciplinar na gestão dos casos crônicos ou outros casos que se façam pertinentes, objetivando a integração da intersectorialidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Auxiliar de Consultório Dentário (UBS) 40h - Centro**

##### **Auxiliar de Consultório Dentário (UBS) 40h – Zona Norte**

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a população da população da área de abrangência. Orientar os usuários individualmente ou coletivamente, em domicílio ou na Unidade, visando um atendimento humanizado; Planejar, em conjunto com o Cirurgião Dentista, o tratamento a ser ministrado ao usuário, através de estudos de materiais a serem utilizados e preparar a estimativa de prazo de conclusão; Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; Apoiar e executar procedimentos odontológicos, sob supervisão do Cirurgião Dentista, conforme normas, procedimentos técnicos e de biossegurança; Coordenar a conservação e a limpeza de todos os instrumentos e equipamentos utilizados pelo cirurgião dentista logo após a realização dos procedimentos junto aos usuários; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal e à saúde geral com os demais profissionais da Unidade, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Preencher registros de produção de suas atividades, bem como proceder a análise dos mesmos; Participar de forma periódica das reuniões de equipe e das reuniões técnicas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança, visando ao controle de infecção.

#### **Auxiliar de Farmácia (UBS) 40h - Centro**

##### **Auxiliar de Farmácia (UBS) 40h – Zona Norte**

Garantir a organização para facilitar a dispensação de medicamentos e correlatos através de procedimentos padronizados; Dispensar com atenção, orientando e assegurando que os mesmos sejam entregues em quantidades suficientes para o tratamento; Buscar conhecimentos para assegurar o uso correto do medicamento através de procedimentos padronizados conforme rege legislação; Identificar problemas relacionados com administração de medicamentos mediante a percepção; Prevenir mediante a orientação, certificando que os medicamentos sejam administrados de forma correta, evitando efeitos não desejados; Assegurar que os procedimentos padrões sejam realizados para otimizar e sintonizar o trabalho em equipe; Garantir a manutenção dos atributos especiais dos medicamentos assegurando sua eficácia, segurança e qualidade através de monitoramentos diários. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Auxiliar de Saúde Bucal (UBS) 30h – Zona Norte**

Realizar o cuidado em saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Acolher as necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrito, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Cumprir rotinas, normas e regulamentações da Instituição; Desenvolver ações previstas pela Comissão de Pronto-Atendimento; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o Cirurgião Dentista e/ou o Técnico em Saúde Bucal (TSB) nos procedimentos clínicos; Realizar a manutenção preventiva e conservação dos equipamentos odontológicos, conforme determinações da Instituição; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde (US); Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Auxiliar Operacional (UBS) 40h - Centro**

##### **Auxiliar Operacional (UBS) 40h – Zona Norte**

Garantir suporte adequado nas diversas atuações dos fluxos administrativos sob orientação da assistente técnica administrativa da UBS apoiando nos seguintes trabalhos: controle de material de escritório; arquivo morto; SAME;



comunicação interna; suporte à gerência; atendimento ao telefone; avaliação das necessidades de infra estrutura da Unidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Cirurgião Dentista (UBS) 20h – Centro**

#### **Cirurgião Dentista (UBS) 20h – Zona Norte**

Realizar diagnóstico epidemiológico, definindo ações de acordo com a prioridade local, visando o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos, atendimentos de urgência e pequenas cirurgias ambulatoriais em saúde bucal na Atenção Básica; Coordenar e realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e manutenção da saúde) individual e coletiva de indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar os usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal e à saúde geral com os demais profissionais da Unidade, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar das atividades de Educação Permanente do Técnico de Saúde Bucal e do Auxiliar de Saúde Bucal através da supervisão dos trabalhos desenvolvidos relacionados à Saúde Bucal e à saúde geral; Controlar estoque de material de consumo, medicamentos, instrumental e equipamentos visando administrar as condições de trabalho ideais. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Enfermeiro (UBS) 40h - Centro**

#### **Enfermeiro (UBS) 40h – Zona Norte**

Realizar atividades e consultas de enfermagem baseando-se na aplicação dos protocolos vigentes; Realizar busca ativa dos casos em que comprometem a saúde do indivíduo ou de sua comunidade; Supervisionar as diversas ações da equipe de enfermagem, Realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem, através do levantamento periódico das necessidades; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir para os diversos sistemas e programas de atenção básica quanto à qualidade de informações prestadas e realização da assistencial integral. Supervisionar a equipe de auxiliares de enfermagem mediante a coordenação da escala de enfermagem, observando os procedimentos realizados; Executar e supervisionar programas de saúde como mãe paulistana, remédio em casa, imunização, vigilância epidemiológica, PAMG “Programa de Auto monitoramento Glicêmico” entre outros, através de planejamento, atendimento direto à população e monitoramento dos dados; Participar das discussões da gestão de casos em conjunto com a equipe multiprofissional realizando reuniões técnicas para desenvolver planos terapêuticos de assistência individualizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Farmacêutico (UBS) 40h – Centro**

#### **Farmacêutico (UBS) 40h – Zona Norte**

Supervisionar a equipe de Auxiliares de Farmácia através do monitoramento da correta técnica de dispensação de produtos, insumos e medicamentos aos usuários da UBS de acordo com a legislação vigente; Desenvolver farmácia clínica em conjunto com a equipe de multiprofissionais da UBS, analisando e estudando os casos crônicos, orientando os usuários sobre o uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos visando um atendimento eficaz e humanizado; Atenção Farmacêutica e acompanhamento farmacoterapêutico aos pacientes. Acompanhar e controlar os estoques de insumos, através da avaliação do consumo médio mensal via sistema informatizado (GSS – Gerenciamento de Serviços de Saúde e PAMG – Programa de Alto Monitoramento Glicêmico) observando os níveis desejados, providenciando a reposição dos itens faltantes e orientando, quando necessário, a compra de medicamentos controlados; Acompanhar a equipe no recebimento e na conferência de medicamentos no momento do abastecimento do estoque visando o correto armazenamento; Realizar controle de estoque dos medicamentos dos programas de tuberculose e Hanseníase monitorando a validade e a correta dispensação aos usuários; Realizar inventários periódicos no estoque da farmácia a fim de monitorar e minimizar possíveis perdas de medicamento por validade vencida bem como prestar contas à vigilância sanitária dos medicamentos sujeitos ao controle especial; Monitorar o sistema informatizado do Programa de Remédio em Casa analisando e conferindo as prescrições médicas inseridas neste sistema; Preparar as informações, quando necessário, para preenchimento de aquisição de medicamentos de alto custo no sistema (extra remume – relação municipal de medicamentos). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Fisioterapeuta (UBS) 30h – Centro**

#### **Fisioterapeuta (UBS) 30h – Zona Norte**

Avaliar e construir diagnóstico fisioterápico, por meio de consultas individuais, visando elaborar um plano terapêutico direcionado e quando necessário encaminhá-lo para especialidades da rede SUS; Coordenar e desenvolver grupos específicos de tratamento terapêutico, onde os pacientes são cadastrados em consulta individual e direcionados para grupos especiais dentro da unidade; Coordenar os grupos gerais de atividades físicas da unidade, visando o acompanhamento de frequência e levantamento de dados estatísticos; Desenvolver, participar e coordenar as reuniões com os voluntários dos grupos, com o objetivo de orientar e auxiliar para uma satisfatória execução dos mesmos; Participar de reuniões de equipes multidisciplinares na UBS para discussão dos casos assistidos pela unidade e encaminhamentos pertinentes; Desenvolver orientações aos cuidadores de idosos pertencentes à UBS com objetivo de aprimorar os cuidados e desenvolver estratégias protetoras para sua própria saúde; Aplicar o instrumento Avaliação Global do Idoso, dentro dos protocolos estabelecidos para o programa de atenção ao idoso. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Fonoaudiólogo (UBS) 30h - Centro**

### **Fonoaudiólogo (UBS) 30h – Zona Norte**

Matriciar e capacitar as equipes de Saúde da Família utilizando espaços de reuniões (gerais, técnicas, de equipe), atendimentos compartilhados sobre diversos aspectos do desenvolvimento da saúde, da comunicação, audição e funções neuro-vegetativas visando maior resolutividade das equipes da saúde da família e a identificação precoce de problemas dos usuários; Apoiar as ESF's na identificação dos bebês com risco para deficiência auditiva que tenham realizado ou não EOA (Emissões Otoacústicas) a fim de orientar e encaminhar a família em conjunto com a ESF ao serviço de referência (Núcleo Integrado de Saúde Auditiva – NISA); Apoiar o aleitamento materno, por meio de ações que visem à sensibilização da gestante e da família sobre seus benefícios; Desenvolver a promoção, proteção e a recuperação da saúde incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto cuidado; Identificar, avaliar e encaminhar, em conjunto com a ESF, os usuários que necessitem de intervenção no nível secundário de atenção através da intervenção precoce e capacitações das equipes (ESF/NASF) promovendo a clínica ampliada assim como a qualificação dos encaminhamentos; Promover a articulação com a Rede de Apoio (educação, cultura, lazer e outros) a fim de estabelecer resoluções efetivas principalmente relacionadas à sensibilização, aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita, promoção do letramento e questões relacionadas à inclusão escolar, no trabalho ou social; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **Médico Clínico (UBS) 20h - Centro**

### **Médico Clínico (UBS) 20h - Zona Norte**

Realizar anamnese e exame físico utilizando técnicas legais existentes para determinar diagnóstico, e se houver necessidade, solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames e emitir diagnósticos e prescrever tratamentos; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Referenciar o usuário a outros especialistas e/ou a outra categoria profissional ou a outra Instituição; Orientar os pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar, se necessário, o encaminhamento dos pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Planejar e organizar os Serviços em sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões e discussões de casos; Realizar articulação com a comunidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Manter atualizado o registro dos pacientes examinados, anotando a hipótese ou a conclusão diagnósticas, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; Participar de programas de saúde, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa; Realizar perícias, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Acompanhar o paciente em ambulância se necessário; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

### **Médico Ginecologista (UBS) 20h - Centro**

### **Médico Ginecologista (UBS) 20h - Zona Norte**

Realizar anamnese e exame físico utilizando técnicas legais existentes para determinar diagnóstico, e se houver necessidade, solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames e emitir diagnósticos e prescrever tratamentos; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Referenciar o usuário a outros especialistas e/ou a outra categoria profissional ou a outra Instituição; Orientar os pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar, se necessário, o encaminhamento dos pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Planejar e organizar os Serviços em sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões e discussões de casos; Realizar articulação com a comunidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Manter atualizado o registro dos pacientes examinados, anotando a hipótese ou a conclusão diagnósticas, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; Participar de programas de saúde, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa; Realizar perícias, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Acompanhar o paciente em ambulância se necessário; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

### **Médico Pediatra (UBS) 20h - Centro**

### **Médico Pediatra (UBS) 20h - Zona Norte**

Realizar anamnese e exame físico utilizando técnicas legais existentes para determinar diagnóstico, e se houver necessidade, solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames e emitir diagnósticos e prescrever tratamentos; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Referenciar o usuário a outros especialistas e/ou a outra categoria profissional ou a outra Instituição; Orientar os pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar, se necessário, o encaminhamento dos

pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Planejar e organizar os Serviços em sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões e discussões de casos; Realizar articulação com a comunidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Manter atualizado o registro dos pacientes examinados, anotando a hipótese ou a conclusão diagnósticas, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; Participar de programas de saúde, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa; Realizar perícias, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Acompanhar o paciente em ambulância se necessário; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Nutricionista (UBS) 40h – Zona Norte**

Realizar diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população adstrita, identificando áreas de maiores riscos aos agravos nutricionais e grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional; Favorecer inclusão social por meio da ampliação do acesso a informações sobre programas sociais e direitos relacionados a alimentação ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais; Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional; Avaliar, em conjunto com a equipe multidisciplinar, o desenvolvimento e implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população; Atuar na formação e educação continuada e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção de distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas e desnutrição; Elaborar plano terapêutico, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais desenvolvendo responsabilidade compartilhada. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Psicólogo (UBS) 40h - Centro**

#### **Psicólogo (UBS) 40h – Zona Norte**

#### **Psicólogo (UBS) 30h - Centro**

#### **Psicólogo (UBS) 30h – Zona Norte**

Avaliar e diagnosticar, por meio de triagens individuais, os pacientes encaminhados para as consultas com Psiquiatra e priorização dos casos encaminhados; Realizar grupos utilizando técnicas de acordo com a problemática de cada demanda como forma de tratamento em saúde mental; Realizar intervenções psicológicas breves através de sessões individuais por períodos pré-estabelecidos, para casos mais complexos; Prestar atendimento psicológico e elaboração de laudos para casos encaminhados pelo Conselho Tutelar de Santo Amaro; Realizar encaminhamentos e participar da interlocução com os serviços de atenção secundária disponíveis na rede (CAPS, CECCO e outros equipamentos de saúde mental); Participar de reuniões de equipes multidisciplinares na UBS para discussão dos casos assistidos pela unidade e encaminhamentos pertinentes, acompanhar e discutir casos para programas específicos (Programa de Atenção ao Idoso, TEIA e Programa de Acompanhante Comunitário da Saúde da Pessoa com Deficiência); Mapear e divulgar espaços culturais e de convivência existentes na região de abrangência da UBS junto à comunidade; Realizar visitas domiciliares e institucionais para acompanhamento de casos com demandas psicológicas de pacientes que não podem se dirigir à unidade ou em que seja necessária uma avaliação da família no local de residência; Aplicação dos instrumentos Avaliação Global do Idoso e Escala de Depressão Geriátrica, conforme protocolos estabelecidos, no programa de atenção ao idoso. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Técnico de Enfermagem (UBS) 30h - Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (UBS) 30h – Zona Norte**

#### **Técnico de Enfermagem (UBS) 40h - Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (UBS) 40h – Zona Norte**

Realizar atividades da unidade inerentes à função, tais como coleta de material biológico (sangue, urina, fezes, escarro, etc.); Administrar vacinas e manter a carteirinha atualizada seguindo as normas do programa de imunização do CVE; Realizar curativos de acordo com a prescrição médica e de enfermagem, comunicando intercorrências ou piora da lesão; Administrar medicação: Via Oral (VO), Sub Cutânea (SC), Intra Muscular (IM), Endovenosa (EV), oxigênio terapia, conforme prescrição; Realizar o processamento dos materiais utilizados, Executar assistência nas ações de vigilância Epidemiológica, mediante a realização de busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças relacionadas a epidemiologia; Realizar a verificação da pressão arterial (PA) e glicemia capilar (dextro), Cuidar do paciente individualmente, na família ou na comunidade de modo integral e holístico, desenvolvendo os cuidados ou atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde, de forma humanizada e técnica seguindo as prescrições médicas, sob a supervisão do Enfermeiro. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Terapeuta Ocupacional (UBS) 30h - Centro**

#### **Terapeuta Ocupacional (UBS) 30h – Zona Norte**

Realizar visitas domiciliares, específicas ou compartilhadas com a ESF (equipes de saúde da família), identificando e orientando quanto à necessidade de adaptações no domicílio assim como na orientação dos familiares e cuidadores quanto ao manejo aos usuários acamados ou restritos ao lar nas dificuldades das atividades cotidianas e do fazer humano; Fomentar ações integradas e intersetoriais para criação de espaços de reabilitação psicossocial com o objetivo de minimizar a exclusão e ao estigma à pessoa com deficiência física ou intelectual; Realizar atividades educativas através de abordagens individuais e/ou coletivas, buscando promoção e prevenção de lesões e cuidados a grupos populacionais específicos (RN de risco, crianças, gestantes, idosos, pessoas com deficiências); Garantir o matriciamento através de reuniões com as ESF's utilizando como instrumento norteador a discussão de caso para a construção da clínica ampliada assim como outras ações compartilhadas; Analisar, promover e acompanhar a vida ocupacional em diferentes aspectos, a partir de ações no nível primário em saúde, que visam capacitar os usuários a



adquirir autonomia necessária para manutenção da vida seja ela física, cognitiva ou mental; Identificar, avaliar e encaminhar em conjunto com a ESF os usuários que necessitem de intervenção no nível secundário de atenção promovendo a coordenação e a integralidade do cuidado assim como a qualificação dos encaminhamentos; Planejar e coordenar Oficinas Terapêuticas e grupos de convivência visando a reinserção social, escolar e ocupacional; Apoiar tecnicamente as ESF's nos grupos de pé de risco (diabetes e hanseníase) através da prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, e orientação de cuidados quanto à adaptação de calçados e palmilhas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **UBS/ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

#### **Agente de Promoção Ambiental (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Agente de Promoção Ambiental (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Apoiar e desenvolver ações locais do Programa Ambientes Verdes e Saudáveis, na implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão das questões ambientais no conjunto das ações de promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população, junto aos agentes comunitários de saúde, às equipes de saúde da família, às Unidades Básicas de Saúde e à Comunidade Participar de ações de promoção à saúde da população, vinculadas às ações ambientais realizando a divulgação dos mesmos, através de visitas domiciliares. - Identificar riscos ambientais para a saúde em conjunto com as equipes de saúde que atuam na área de abrangência Apoiar e desenvolver ações locais do PAVS na Unidade Básica de Saúde e na comunidade, junto às Equipes da Estratégia Saúde da Família e aos demais profissionais; Elaborar e organizar os dados, planilhas e relatórios (mensais) do PAVS e das ações locais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Assistente Social (UBS/ESF) 30h - Centro**

#### **Assistente Social (UBS/ESF) 30h – Zona Norte**

Orientar os usuários sobre os recursos oferecidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde); Atender Individualmente as demandas espontâneas e encaminhadas ao Serviço Social através da articulação dos recursos e serviços disponibilizados pela rede; Orientar o usuário sobre o processo de cuidado à saúde, bem como possibilitar o acesso a serviços e direitos sociais; Prestar serviço orientando indivíduos, famílias e comunidades de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, no território de abrangência; Elaborar relatórios técnicos e estatísticos; Participar de reuniões técnicas e demais que se façam necessárias; Contribuir com conhecimentos específicos do Serviço Social em atividades e / ou programas de estudo, referentes à área da saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Auxiliar de Consultório Dentário (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Auxiliar de Consultório Dentário (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Manipular materiais de uso odontológico; Realizar isolamento de campo operatório; Responsável por atividades mais preparatórias: é ele quem separa e higieniza os materiais que serão aproveitados nos procedimentos. Ele também limpa ou descarta os instrumentos após o uso. Realiza a recepção do paciente e separa ou organiza seus documentos, como a ficha de atendimento e o histórico. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização dos instrumentos, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Instrumentar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o técnico de saúde bucal nos procedimentos e intervenções clínicas; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde bucal, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 20h - Centro**

#### **Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 20h – Zona Norte**

#### **Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar de forma periódica das reuniões das Equipes de Saúde da Família e das reuniões técnicas e gerenciais das unidades; Assegurar que as metas pactuadas pela SMS e IABAS sejam alcançadas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Enfermeiro (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Enfermeiro (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Realizar a atenção à saúde em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Desenvolver suas atividades/ações nos espaços da UBS (Unidade Básica Saúde) e/ ou no domicílio/comunidade de acordo com programação/agendamento estabelecido pela Equipe de Saúde da Família, mediante as necessidades de tratamento e de educação em saúde; Integrar a equipe de

saúde participando de todas as atividades de diagnóstico de enfermagem, planejamento e avaliação de ações individuais e coletivas, realizar as etapas da Sistematização da Assistência de Enfermagem, realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, como solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Acompanhar a aderência aos protocolos, normas e rotinas assistenciais de enfermagem norteadas pela Secretaria Municipal da Saúde; Participar de programas de treinamento e multiplicar para a equipe. Supervisionar técnicos de enfermagem quanto à assiduidade, pontualidade, postura profissional e disciplina; Elaborar escalas diárias de serviço, controlar materiais e equipamentos médicos hospitalares, zelar pela manutenção dos mesmos e comunicar intercorrências ao responsável técnico. Acompanhar a evolução clínica dos pacientes, priorizando riscos e providenciando os encaminhamentos necessários; Realizar avaliação de risco em pacientes, quando necessário; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Preencher e encaminhar fichas de doenças de notificação compulsória; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS, em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar de forma periódica das reuniões das Equipes de Saúde da Família e das reuniões técnicas e gerais das unidades; Orientar e supervisionar as atividades dos técnicos de enfermagem; Preencher registros de produção de suas atividades, bem como proceder à análise dos dados; Assegurar que as metas pactuadas pela SMS e IABAS sejam alcançadas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Farmacêutico (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Farmacêutico (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Responsável pela assistência farmacêutica, supervisão e controle de estoque da farmácia visando o uso correto do medicamento e garantindo a eficácia do tratamento aos usuários. Acompanhar a equipe no recebimento e na conferência de medicamentos no momento do abastecimento do estoque visando o correto armazenamento; Realizar controle de estoque dos medicamentos dos programas de saúde desenvolvidos na unidade monitorando a validade e a correta dispensação aos usuários; Realizar inventários periódicos no estoque da farmácia a fim de monitorar e minimizar possíveis perdas de medicamento por validade vencida bem como prestar contas à vigilância sanitária dos medicamentos sujeitos ao controle especial; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Médico Generalista (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Médico Generalista (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar atendimento em clínica geral, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP) e Ministério da Saúde (MS); Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, das ações programáticas, vigilância à saúde e a garantia do atendimento da demanda espontânea; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de importância local; Realizar o acolhimento e a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados dos Sistemas da Unidade preconizados pela SMS/SP e MS; Contribuir para a participação nas ações do controle social; Participar das ações intersetoriais da equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal da Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação da Atenção Básica; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Cumprir rotinas, normas e regulamentações da Instituição e Secretaria Municipal da Saúde; Colaborar com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da Instituição; Participar das ações previstas pelo “Programa Ambientes Verdes e Saudáveis” (PAVS), de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Responsabilizar-se pelas atribuições descritas pela Comissão de Prontuários; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria e ginec obstetria; Atender aos protocolos da SMS para a Estratégia de Saúde da Família, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Técnico de Enfermagem (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias em situações de risco e realizar seu acompanhamento, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Observar, reconhecer, comunicar e descrever sinais e sintomas; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; Desempenhar atividades e procedimentos de enfermagem de acordo com orientação e supervisão do enfermeiro; Auxiliar o enfermeiro em algumas atividades administrativas, se necessário; integrar a equipe e participar da programação da assistência de enfermagem; Realizar ações assistenciais de enfermagem de acordo com protocolos e normativas vigentes; Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em nível auxiliar; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; Participar de forma periódica das reuniões das Equipes de Saúde da Família e das reuniões técnicas e gerais das unidades; Preencher registros de produção de suas atividades, bem como proceder à análise dos mesmos; Assegurar que as metas pactuadas pela SMS e IABAS sejam alcançadas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Técnico de Saúde Bucal (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Técnico de Saúde Bucal (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Responsável por pequenos procedimentos realizados no pacientes; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização dos instrumentos, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Instrumentar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o técnico de saúde bucal nos procedimentos e intervenções clínicas; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde bucal, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA**

#### **Assistente Administrativo (NASF) 40h – Centro**

#### **Assistente Administrativo (NASF) 40h – Zona Norte**

Realizar atendimento ao público; Orientação sobre o funcionamento e serviços oferecidos na unidade, na rede de serviços de saúde e demais atividades; Promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade e assegurar que as metas pactuadas pela SMS e IABAS sejam alcançadas; Realizar controles em planilhas, auxiliar nos preenchimento de indicadores e extração de relatórios da unidade; Realizar lançamento de informações em sistema (produção). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Assistente Social (NASF) 30h – Centro**

#### **Assistente Social (NASF) 30h – Zona Norte**

Garantir matriciamento às Equipes de Saúde da Família (ESF) e NASF através das reuniões de equipe e ações compartilhadas, a fim de contribuir para o fortalecimento da clínica ampliada; Realizar atendimentos individual ou coletivo priorizando ações compartilhadas com a ESF promovendo a co-responsabilização da equipe de saúde / paciente / família quanto à demanda apresentada; Realizar visita domiciliar, a fim de analisar e avaliar a questão socioeconômica da família e buscar o acesso dos usuários às políticas públicas e sociais; Promover a articulação da Rede de Apoio: políticas públicas – assistência social, educação, cultura, lazer, trabalho, emprego e instituições do terceiro setor, fortalecendo as parcerias a fim de estabelecer resoluções efetivas nos casos; Orientar e executar as ações em conjunto com as ESF's consolidando os fluxos de encaminhamento a Delegacias; Promotorias; Ministério Público e grandes Conselhos trazendo a resolutividade dos casos; Sensibilizar, orientar e atuar em conjunto com as ESF's no enfrentamento e na mediação do conflito e na execução da notificação de violência, avaliando individualmente os usuários ou as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social propondo estratégias (abordagem familiar, garantia de direitos e cidadania); Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Educador Físico (NASF) 40h – Centro**

#### **Educador Físico (NASF) 40h – Zona Norte**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade e profissionais da UBS, no formato de ações coletivas ou individuais; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Capacitar os profissionais de saúde para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas periódicas; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades físicas e práticas corporais desenvolvidas pela ESF na comunidade; Participar de reuniões de equipe. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Fisioterapeuta (NASF) 20h – Centro**

#### **Fisioterapeuta (NASF) 20h – Zona Norte**

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Realizar atendimento específico, atendimento compartilhado e visitas domiciliares, quando definido conjuntamente com a equipe técnica; Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; Realizar grupos terapêuticos e participar dos grupos programáticos da UBS; Elaborar projetos

terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos demais profissionais da Estratégia Saúde da Família e do NASF no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Assegurar que as metas pactuadas pela SMS e IABAS sejam alcançadas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Fonoaudiólogo (NASF) 40h – Centro**

#### **Fonoaudiólogo (NASF) 40h – Zona Norte**

Realizar ações em fonoaudiologia na promoção à saúde e prevenção de doenças; Realizar consultas específicas, em grupo ou compartilhadas; Realizar visita domiciliar para orientações; Orientar familiares e cuidadores para o manejo das situações oriundas do tratamento; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de aparelhos auditivos; Avaliar e acompanhar crianças que apresentem risco para alterações no desenvolvimento neuropsicomotor; Realizar ações articuladas com escolas, Centro de Educação Infantil e Escola Municipal de Ensino Infantil; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Médico Ginecologista (NASF) 20h – Centro**

#### **Médico Ginecologista (NASF) 20h – Zona Norte**

Realizar anamnese e exame físico utilizando técnicas legais existentes para determinar diagnóstico, e se houver necessidade, solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames e emitir diagnósticos e prescrever tratamentos; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Referenciar o usuário a outros especialistas e/ou a outra categoria profissional ou a outra Instituição; Orientar os pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar, se necessário, o encaminhamento dos pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Planejar e organizar os Serviços em sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões e discussões de casos; Realizar articulação com a comunidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Manter atualizado o registro dos pacientes examinados, anotando a hipótese ou a conclusão diagnósticas, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; Participar de programas de saúde, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa; Realizar perícias, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Acompanhar o paciente em ambulância se necessário; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Médico Pediatra (NASF) 20h – Centro**

#### **Médico Pediatra (NASF) 20h – Zona Norte**

Realizar consultas compartilhadas; Solicitar exames clínicos e subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames; Emitir diagnósticos; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade de Saúde; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar os recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar apoio matricial em conjunto com Médico e Enfermeiro da Unidade, se necessário referenciar o usuário a outros especialistas, outra categoria profissional ou a outra Instituição; Realizar se necessário, o encaminhamento dos pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Planejar e organizar os Serviços em sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões e discussões de casos; Realizar articulação com a comunidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Manter atualizado o registro dos pacientes examinadas, anotando a hipótese ou a conclusão diagnóstica, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Participar de programas de saúde, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação; Seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Médico Psiquiatra (NASF) 20h – Centro**

#### **Médico Psiquiatra (NASF) 20h – Zona Norte**

Acolher os usuários; Elaborar anamnese; Avaliar o usuário segundo os preceitos das melhores evidências; Examinar, com o apoio de exames complementares, se necessário, determinar o(s) diagnóstico(s) e a melhor estratégia terapêutica para as necessidades do sujeito com transtornos ou sofrimento mental, ou pelo uso de álcool e outras drogas; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade de Saúde; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Considerar em sua prática o modelo biopsicossocial, a causalidade sob a multifatorialidade da etiopatogenia dos transtornos mentais e das pessoas com problemas com álcool e outras drogas; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrais à saúde, com acompanhamento longitudinal; Valorizar as ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e riscos, terapêuticas específicas abrangentes para doenças e agravos e executar em interdisciplinaridade ações de reabilitação, re socialização e reinserção social; Ter habilidades para atuar segundo as políticas, planos, programas, diretrizes e projetos das esferas de governo, e do sistema e do serviço de saúde local; Ter atividade articulada com equipe multiprofissional de saúde mental e da saúde geral na atenção básica (integralidade), e de outras equipes de outras áreas afins (intersetorialidade); Considerar e agir segundo os vários níveis de densidade tecnológica específicos da



saúde mental, com ênfase em empreendimentos de construção e fortalecimento de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Contribuir na elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, familiares e equipes da RAPS, e exercitar as possibilidades de atendimentos individuais, grupais, compartilhados e matriciados, na perspectiva da clínica ampliada refletida e dialogada; Exercer atividades teórico-práticas do campo da saúde mental, no âmbito das atribuições do cargo e da especificidade da área profissional, com participação em eventos, cursos, projetos de capacitação e educação continuada; Elaborar de relatórios, laudos técnicos que atendam os direitos dos usuários, e os poderes públicos constituídos, de modo geral; Atuar sob as determinações básicas da Política Nacional de Saúde, dos Gestores estaduais e municipais, e das condições internas sistematizadas da Unidade de Saúde e do Sistema de Saúde local; Atender às resoluções do conselho da categoria profissional e outros órgãos reguladores e afins, e com observância dos direitos do usuário, das políticas de humanização e qualidade, com respeito à cidadania, à ética, aos direitos humanos, e às diretrizes para diminuição do estigma da doença mental; Exercer suas ações com ênfase na interação entre a RAS (Rede de Atenção à Saúde) e a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial), sob o pressuposto da atenção básica no território como produção do cuidado à saúde mental como porta de entrada para os casos de saúde mental, sob a noção de vínculo/acolhimento, escuta do sujeito em suas necessidades na integralidade; Ter atitudes para estimular equipes e a si próprio para ampliação do repertório das ações singulares e em regime de planejamentos adequados à realidade (Essas ações devem propiciar condições de efetividade, eficácia e efetividade, com vistas à produção de maiores graus de autonomia, autocuidado, capacidade de intervenção na realidade, desenvolvimento da sociabilidade e cidadania para os sujeitos da clínica da atenção básica com ênfase na saúde mental); Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Nutricionista (NASF) 40h – Centro**

#### **Nutricionista (NASF) 40h – Zona Norte**

Conhecer o cenário epidemiológico local e participar da identificação de situações de vulnerabilidade e de risco social e nutricional; Apoiar as equipes de Saúde da Família (SF) em ações de alimentação e nutrição com metodologias que valorizem a cultura e o desenvolvimento local, como o estudo do padrão de cultura alimentar local e das formas de consumo dos alimentos; Estimular hábitos alimentares saudáveis em creches, escolas e outros espaços coletivos do território; Desenvolver, conjuntamente com as equipes de SF, oficinas de nutrição com foco na alimentação saudável; Incentivar a articulação de redes, buscando parcerias com setores como secretarias de agricultura e de desenvolvimento, para produção de hortaliças e frutas no território: feiras, hortas comunitárias ou nos quintais, a fim de promover mudanças culturais do padrão alimentar, quando necessário; Incentivar e promover, juntamente com as equipes SF, espaços de discussão sobre aleitamento materno exclusivo e alimentação complementar saudável para crianças menores de dois anos; Auxiliar as equipes de SF quanto à realização adequada da avaliação nutricional; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Psicólogo (NASF) 40h – Centro**

#### **Psicólogo (NASF) 40h – Zona Norte**

Atendimento compartilhado para uma intervenção interdisciplinar, com troca de saberes, capacitação e responsabilidades mútuas. Com ênfase em estudo e discussão de casos e situações, realização de projeto terapêutico, orientações, bem como atendimento conjunto; Intervenções específicas do NASF com usuários e famílias atendidos pela equipe de SF, com discussões e negociação a priori entre os profissionais responsáveis pelo caso, de forma que o atendimento individualizado pelo NASF se dê a partir do projeto terapêutico singular; Ações comuns nos territórios de sua responsabilidade, desenvolvidas de forma articulada com as equipes de SF e outros setores. Como por exemplo, apoio aos grupos, trabalhos educativos, de inclusão social, enfrentamento da violência, ações junto aos equipamentos públicos (escolas, creches, igrejas, pastorais, etc); Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Terapeuta Ocupacional (NASF) 30h – Centro**

#### **Terapeuta Ocupacional (NASF) 30h – Zona Norte**

Realizar visitas domiciliares, específicas ou compartilhadas com a ESF (equipes de saúde da família), identificando e orientando quanto à necessidade de adaptações no domicílio assim como na orientação dos familiares e cuidadores quanto ao manejo aos usuários acamados ou restritos ao lar nas dificuldades das atividades cotidianas e do fazer humano; Fomentar ações integradas e intersetoriais para criação de espaços de reabilitação psicossocial com o objetivo de minimizar a exclusão e ao estigma à pessoa com deficiência física ou intelectual; Realizar atividades educativas através de abordagens individuais e/ou coletivas, buscando promoção e prevenção de lesões e cuidados a grupos populacionais específicos (RN de risco, crianças, gestantes, idosos, pessoas com deficiências); Garantir o matriciamento através de reuniões com as ESF's utilizando como instrumento norteador a discussão de caso para a construção da clínica ampliada assim como outras ações compartilhadas; Analisar, promover e acompanhar a vida ocupacional em diferentes aspectos, a partir de ações no nível primário em saúde, que visam capacitar os usuários a adquirir autonomia necessária para manutenção da vida seja ela física, cognitiva ou mental; Identificar, avaliar e encaminhar em conjunto com a ESF os usuários que necessitem de intervenção no nível secundário de atenção promovendo a coordenação e a integralidade do cuidado assim como a qualificação dos encaminhamentos; Planejar e coordenar Oficinas Terapêuticas e grupos de convivência visando a reinserção social, escolar e ocupacional; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **APD/UBS– ACOMPANHANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

#### **Acompanhante Comunitário (APD/UBS) 40h – Centro**

#### **Acompanhante Comunitário (APD/UBS) 40h – Zona Norte**

Trabalhar em equipe na atenção à saúde e acompanhamento da pessoa com deficiência; Desenvolver as atividades do PTS (Projeto Terapêutico Singular); Observar, acompanhar, reforçar e estimular o desenvolvimento das propostas pactuadas junto às pessoas envolvidas no cuidado; Ajudar no envolvimento dos diversos membros da família para a

divisão de cuidados e tarefas relativas à pessoa com deficiência; Promover situações que favoreçam o estabelecimento de vínculos e relacionamentos interpessoais; Estimular a pessoa com deficiência a realizar as AVD (Atividades de Vida Diária) e, quando previsto no PTS (Projeto Terapêutico Singular), auxiliar a família na execução dessas; Promover a independência e autonomia da pessoa com deficiência, estimulando a participação, decisão e protagonismo nas AVD; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Assistente Administrativo (APD/UBS) 40h – Centro**

#### **Assistente Administrativo (APD/UBS) 40h – Zona Norte**

Cadastrar dados pessoais dos usuários e registrar no programa SIGA (Sistema de Gestão Integrada) da Saúde; Emitir FA (Ficha de Atendimento) e direcionar para processo assistencial; Organizar o processo de solicitação e resultados de exames; Organizar Fichas de Atendimento após processo assistencial; Arquivar Fichas de Atendimento após organização e conferência; Emitir relatórios sobre produção e atendimento; Emitir cartão de atendimento SUS (Sistema Único de Saúde); Realizar agendamento de consulta contra referência; Esclarecer o usuário a respeito dos serviços disponíveis na Unidade bem como normas e rotinas de funcionamento; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato.

#### **Enfermeiro (APD/UBS) 40h – Centro**

#### **Enfermeiro (APD/UBS) 40h – Zona Norte**

Realizar a gestão da equipe de trabalho; promover o estabelecimento e manutenção de atuações conjuntas, elaborar, analisar e acompanhar os registros (quantitativos e qualitativos) das ações propostas; supervisionar e matricular junto à equipe. Trabalhar em equipe na atenção à saúde e acompanhamento da pessoa com deficiência; Desenvolver as atividades do PTS (Projeto Terapêutico Singular); Realizar visitas às pessoas com deficiência em suas próprias residências, realizando atividades em domicílio ou na comunidade que ajudem no processo de inserção social, incentivando o desenvolvimento da iniciativa e da autonomia na utilização dos serviços disponíveis na comunidade da pessoa atendida, promovendo a cidadania. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Fonoaudiólogo (APD/UBS) 40h – Centro**

#### **Fonoaudiólogo (APD/UBS) 40h – Zona Norte**

Participar de reuniões de equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) para discutir casos ou temas pertinentes, tendo o apoio matricial como metodologia norteadora do processo, Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; Abordar os distúrbios da comunicação oferecendo apoio matricial nas alterações da audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral; Realizar ações individuais e coletivas na assistência e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; Atuar na comunidade através de ações intersetoriais; Realizar diagnósticos em conjunto com a Estratégia Saúde da Família (ESF), levantando os problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência em conjunto com a Estratégia Saúde da Família (ESF), Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Psicólogo (APD/UBS) 40h – Centro**

#### **Psicólogo (APD/UBS) 40h – Zona Norte**

Avaliar a estratégia para o estabelecimento do vínculo, avaliar a dinâmica psíquica do indivíduo e das relações, Elaborar projeto terapêutico singular e realizar as estratégias propostas; Realizar intervenções de acesso no território e em serviços de saúde; Realizar intervenções compartilhadas com outros profissionais; Pactuar a garantia de participação da pessoa com deficiência em espaços da comunidade, fornecendo suporte e orientação; Pactuar com as pessoas, famílias e serviços o projeto terapêutico singular; Fornecer suporte às famílias e cuidadores da pessoa com deficiência e aos diversos espaços da comunidade de forma a favorecer a inclusão da pessoa com deficiência. Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território; Realizar atendimento psicoterapêutico, individual e em grupo conforme projeto institucional e necessidade da demanda; Realizar atendimentos domiciliares e intervenções de acesso no território e em serviços de saúde na comunidade; Manter atualizados prontuários e registros de atendimentos e elaborar relatórios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Terapeuta Ocupacional (APD/UBS) 30h – Centro**

#### **Terapeuta Ocupacional (APD/UBS) 30h – Zona Norte**

Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da pessoa com deficiência; Atendimento em TO, individual e em grupo; trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Realizar avaliação, propor e executar manejos e adaptações que favoreçam a funcionalidade, a realização de atividades de vida diária e a ampliação da participação como sujeito na vida, garantindo a promoção de um cotidiano mais significativo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS**

#### **Acompanhante de Idoso (PAI) 40h – Centro**

#### **Acompanhante de Idoso (PAI) 40h – Zona Norte**

Realizar acompanhamento domiciliar de população idosa incluída no Programa; Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde, visando à melhoria da situação de saúde da população idosa usuária do Programa; Desenvolver as atividades, em conjunto com as Unidades de Saúde do território, de acordo com o Plano de Cuidados; Estar junto e

oferecer companhia e apoio aos idosos usuários, através da escuta, de conversas e de atividades externas, de lazer e comunitárias, respeitando os valores, as crenças e a privacidade da pessoa atendida; Oferecer ajuda nos cuidados à saúde, como exercícios físicos e respiratórios, conforme orientação profissional; Acompanhar a pessoa idosa caso necessário, em consultas, exames, atividades de reabilitação, grupos terapêuticos e outras atividades relacionadas ao seguimento à saúde; Monitorar o uso correto da medicação prescrita pelo médico, como também observar datas de retornos às consultas; Oferecer ajuda no cuidado com a higiene ambiental e pessoal, observando os fatores de risco à saúde e à integridade física e buscando alternativas de solução, se necessário, de acordo com o Plano de Cuidados; Oferecer ajuda em atividades externas, como, por exemplo: passeios, ida a supermercado, farmácia, benefício social, banco, atividades comunitárias e outras; Contribuir com a articulação dos recursos existentes na comunidade para criação de rede de apoio ao usuário; Promover a independência e autonomia do usuário, estimulando a participação e decisão nas atividades da vida diária, de auto cuidado, de lazer e comunitárias; Incentivar a inserção do usuário nas atividades e serviços da comunidade, estimulando a independência e preservando a autonomia; Informar a Equipe Técnica do Programa a respeito de qualquer intercorrência biopsicossocial, envolvendo a pessoa idosa; Apoiar os cuidadores e/ou familiares na atenção à pessoa idosa. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Assistente Administrativo (PAI) 40h – Centro**

#### **Assistente Administrativo (PAI) 40h – Zona Norte**

Executar as rotinas administrativas do conforme as diretrizes do Programa e orientação do Coordenador; Consolidar e registrar os dados no sistema de informação, cumprindo os prazos estabelecidos; Organizar e manter disponível aos profissionais a documentação do Programa; Participar das reuniões semanais com a equipe de trabalho; Participar de atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde da cidade de São Paulo e junto à instituição parceira, quando solicitado; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades, quando solicitado pelo coordenador, no horário de trabalho; Realizar controles em planilhas, auxiliar nos preenchimento de indicadores e extração de relatórios da unidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Enfermeiro (PAI) 40h – Centro**

#### **Enfermeiro (PAI) 40h – Zona Norte**

Realizar, juntamente com os demais membros da equipe técnica, visita domiciliar; aplicar questionários específicos e avaliações periódicas do idoso; elaborar e revisar Plano de Cuidados. Realizar interface com os profissionais das Unidades de Saúde e demais serviços onde a pessoa idosa estiver em acompanhamento; Atuar em conformidade com o Manual de Normas e Rotinas e demais Manuais de Enfermagem da SMS; Participar da supervisão da prática dos Acompanhantes de Idosos; Realizar a supervisão dos (as) Técnicos de Enfermagem e supervisionar o registro das ações dos mesmos; Contribuir para a educação permanente da Equipe de Trabalho, compartilhando com os outros membros da Equipe Técnica; Ter conhecimento e fazer uso necessário da rede de atenção à saúde; Participar das reuniões semanais com a equipe de trabalho; Realizar contato com familiares da pessoa idosa, buscando aproximação e evitando o abandono, em conjunto com a Equipe de Trabalho; Participar das atividades para inserção da pessoa idosa na comunidade, através de passeios e eventos e de serviços destinados a esses usuários, estimulando a independência e preservando a autonomia. Registrar as ações realizadas. Avaliar e programar as visitas da Equipe de Enfermagem do Programa; Participar de atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde da cidade de São Paulo e às instituições parceiras, quando necessário; Representar a equipe em reuniões, aulas e outras atividades, quando necessário; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde da cidade de São Paulo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Médico Geriatra ou Clínico (PAI) 20h – Centro**

#### **Médico Geriatra ou Clínico (PAI) 20h – Zona Norte**

Realizar anamnese e exame físico utilizando técnicas legais existentes para determinar diagnóstico, e se houver necessidade solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames; Emitir diagnósticos e prescrever tratamentos; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade de Saúde; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Referenciar o usuário a outros especialistas, a outra categoria profissional ou a outra Instituição; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar se necessário, o encaminhamento dos pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Planejar e organizar os Serviços em sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões e discussões de casos; Realizar articulação com a comunidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Manter atualizado o registro dos pacientes examinados, anotando a hipótese ou a conclusão diagnósticas, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; Participar de programas de saúde, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação; Seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa; Realizar perícias, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Acompanhar o paciente em ambulância se necessário; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Técnico de Enfermagem (PAI) 40h – Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (PAI) 40h – Zona Norte**

Realizar ações de vigilância do estado de saúde da pessoa idosa, com supervisão do enfermeiro; observar o estado geral, verificar os sinais vitais, descrever e comunicar sinais e sintomas, pesquisar novas queixas; Realizar no domicílio procedimentos de menor complexidade, como coleta de exames laboratoriais, curativos, organização e administração

de medicamentos, conforme a prescrição e de acordo com o plano de cuidados elaborado pelo (a) Enfermeiro (a); Oferecer orientações ao cuidador familiar sobre a higiene da pessoa idosa, do leito e do ambiente (quando se aplicar) e auxiliar no banho (se necessário); Participar das atividades para inserção da pessoa idosa na comunidade, por meio de passeios e eventos e de serviços destinados a esses usuários, estimulando a independência e preservando a autonomia; Identificar casos de emergência e urgência e agir de acordo com protocolos e normativas vigentes, dando ciência à equipe técnica do programa; Elaborar relatório de visitas. Participar das reuniões semanais com a equipe de trabalho; Participar de atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde da cidade de São Paulo e às instituições parceiras, quando necessário; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde da cidade de São Paulo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **URSI – UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO**

**Assistente Administrativo (URSI) 40h – Zona Norte:** Realizar atendimento ao público Orientação sobre o funcionamento e serviços oferecidos na unidade, cadastramento do cartão Sistema Único de Saúde – SUS, agendamento de consultas e exames, na rede de serviços de saúde e demais atividades; Promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade e assegurar que as metas pactuadas pela SMS e IABAS sejam alcançadas; Realizar controles em planilhas, auxiliar nos preenchimento de indicadores e extração de relatórios da unidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Assistente Social (URSI) 30h – Zona Norte:** Prestar atendimento tanto individual como em grupo a população Idosa inserida em sua área de abrangência, colaborando na elaboração de políticas públicas a essa população, garantindo acesso aos seus direitos e direcionando esforços a fim de promover melhoria na qualidade de vida das pessoas maiores de 60 anos. Realizar Visitas Domiciliares para paciente recém admitido; Identificar as necessidades e orientar o cuidador quanto à possibilidade de benefício de prestação continuada, auxílio acompanhante, recursos sociais, etc. Orientar quanto à necessidade de higiene do paciente/ambiente e organização do domicílio, visando o bem estar do paciente; Promover a conscientização do cuidador e familiares sobre a importância de sua atuação para o sucesso de tratamento do paciente; Participar e discutir os casos em Reuniões de Equipe; Elaborar relatórios de Produção Diária/Mensal; Realizar contatos com Recursos Sociais e Órgãos Públicos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Enfermeiro (URSI) 30h – Zona Norte:** Desenvolver ações de assistência a doenças de maior complexidade e a problemas de saúde específicos da população idosa; Desenvolver ações preventivas e de promoção e proteção à saúde; Realizar atividades de treinamento e capacitação de profissionais da atenção básica; Realizar pesquisas específicas na área da gerontologia; Implementar as políticas públicas de saúde, especialmente as políticas específicas para a população idosa; Integrar a equipe visando a promoção e atenção integral à saúde do idoso mais fragilizado no nível secundário de assistência do SUS, Realizar ações que auxiliem na permanência do idoso na comunidade durante o maior tempo possível e com a maior capacidade funcional atingível, obedecendo aos protocolos vigentes. Prestar atendimento aos pacientes que apresentem patologias mais complexas, aos pacientes com problemas específicos decorrentes do envelhecimento e complicações das patologias mais prevalentes. Realizar ações de prevenção de doenças e de promoção e proteção da saúde, ações educativas e de auxílio aos profissionais da atenção primária, num trabalho interprofissional e intersetorial. Prestar assistência de Enfermagem de qualidade, proporcionando o bem-estar do usuário e promovendo a saúde, prevenção, diminuição de agravos a saúde da população da área de abrangência. Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem baseando-se na aplicação dos protocolos vigentes; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem, através do levantamento periódico das necessidades; Supervisionar e orientar os técnicos de enfermagem; realizar a escala de enfermagem, observando os procedimentos realizados; Participar das discussões de casos em conjunto com a equipe multiprofissional realizando reuniões técnicas para desenvolver planos terapêuticos de assistência individualizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Farmacêutico (URSI) 40h – Zona Norte:** Responsável pela assistência farmacêutica, atenção farmacêutica e acompanhamento farmacoterapêutico, visando o uso correto do medicamento e garantindo a eficácia do tratamento aos usuários. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Fisioterapeuta (URSI) 30h – Zona Norte:** Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Realizar atendimento específico, atendimento compartilhado e visitas domiciliares, quando definido conjuntamente com a equipe técnica; Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; Realizar grupos terapêuticos e participar dos grupos programáticos; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos demais profissionais, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Assegurar que as metas pactuadas pela SMS e IABAS sejam alcançadas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Fonoaudiólogo (URSI) 40 h – Zona Norte:** Realizar ações em fonoaudiologia na promoção à saúde e prevenção de doenças; Realizar consultas específicas, em grupo ou compartilhadas; Realizar visita domiciliar para orientações; Orientar familiares e cuidadores para o manejo das situações oriundas do tratamento; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de aparelhos auditivos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**Médico Geriatra (URSI) 20h – Zona Norte:** Realizar anamnese e exame físico utilizando técnicas legais existentes para determinar diagnóstico, e se houver necessidade, solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames e emitir diagnósticos e prescrever tratamentos; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Referenciar o usuário a outros especialistas e/ou a outra categoria profissional ou a outra Instituição; Orientar os pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar se necessário, o encaminhamento dos pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Planejar e organizar os Serviços em sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões e discussões de casos; Realizar articulação com a comunidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Manter atualizado o registro dos pacientes examinados, anotando a hipótese ou a conclusão diagnósticas, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; Participar de programas de saúde, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa; Realizar perícias, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Acompanhar o paciente em ambulância se necessário; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

**Nutricionista (URSI) 40h – Zona Norte:** Conhecer o cenário epidemiológico local e participar da identificação de situações de vulnerabilidade e de risco social e nutricional; Apoiar as equipes em ações de alimentação e nutrição com metodologias que valorizem a cultura e o desenvolvimento local, como o estudo do padrão de cultura alimentar local e das formas de consumo dos alimentos; Estimular hábitos alimentares saudáveis em creches, escolas e outros espaços coletivos do território; Desenvolver, conjuntamente com as equipes de SF, oficinas de nutrição com foco na alimentação saudável; Incentivar a articulação de redes, buscando parcerias com setores como secretarias de agricultura e de desenvolvimento, para produção de hortaliças e frutas no território: feiras, hortas comunitárias ou nos quintais, a fim de promover mudanças culturais do padrão alimentar, quando necessário; Incentivar e promover espaços de discussão sobre alimentação saudável para idosos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Psicólogo (URSI) 40h – Zona Norte:** Realizar intervenções psicológicas individuais e grupais para idosos que apresentem quadros de sofrimento psíquico com o objetivo de promoção de saúde e prevenção de agravos pertinentes à especialidade dentro da área de abrangência. Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos Projetos terapêuticos singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe; Realizar atendimento psicoterapêutico, individual e em grupo conforme projeto institucional e necessidade da demanda; Realizar atendimentos domiciliares e intervenções de acesso no território e em serviços de saúde na comunidade; Viabilizar articulações com a rede; Realizar projeto de saúde do território, segundo diagnóstico sócio- epidemiológico; Manter atualizados prontuários e registros de atendimentos e elaborar relatórios. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Técnico de Enfermagem (URSI) 36h – Zona Norte:** Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, trabalhando em conformidade com os protocolos, normas e técnicas dos procedimentos realizados, sob a supervisão do enfermeiro visando a promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde dos usuários do serviço. Realizar procedimentos em domicílio de menor complexidade, como coleta de exames laboratoriais, curativos, organização e administração de medicamentos, conforme a prescrição e de acordo com o plano de cuidados elaborado pelo (a) Enfermeiro (a); Oferecer orientações ao cuidador familiar, caso exista, sobre a higiene da pessoa idosa, do leito e do ambiente e, se necessário, auxiliar no banho; Participar das atividades para inserção da pessoa idosa na comunidade, através de passeios e eventos e de serviços destinados a esses usuários, estimulando a independência e preservando a autonomia; Monitorar o uso correto da medicação prescrita pelo médico, como também observar as datas de retornos às consultas; Oferecer ajuda no cuidado com a higiene ambiental e pessoal, observando os fatores de risco à saúde e à integridade física e buscando alternativas de solução, se necessário, de acordo com o Plano de Cuidados; Oferecer ajuda em atividades externas, como, por exemplo: passeios, ida a supermercado, farmácia, benefício social, banco, atividades comunitárias e outras; Contribuir com a articulação dos recursos existentes na comunidade para criação de rede de apoio ao usuário; Promover a independência e autonomia do usuário, estimulando a participação e decisão nas atividades da vida diária, de auto cuidado, de lazer e comunitárias; Incentivar a inserção do usuário nas atividades e serviços da comunidade, estimulando a independência e preservando a autonomia; Informar a Equipe Técnica do Programa a respeito de qualquer intercorrência biopsicossocial, envolvendo a pessoa idosa; Apoiar os cuidadores e/ou familiares na atenção à pessoa idosa. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Terapeuta Ocupacional (URSI) 20h – Zona Norte:** Atendimento em TO, individual e em grupo; Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Realizar avaliação, propor e executar manejos e adaptações que favoreçam a funcionalidade, a realização de atividades de vida diária e a ampliação da participação como sujeito na vida, garantindo a promoção de um cotidiano mais significativo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**EMAD/ EMAP – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR /**  
**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO**

**Assistente Administrativo (EMAD) 40h – Centro**

**Assistente Administrativo (EMAD) 40h – Zona Norte**

Executar as rotinas administrativas do conforme as diretrizes do Programa e orientação do Coordenador; Consolidar e registrar os dados no sistema de informação, cumprindo os prazos estabelecidos; Organizar e manter disponível aos profissionais a documentação do Programa; Participar das reuniões semanais com a equipe de trabalho; Participar de atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde da cidade de São Paulo e junto à instituição parceira, quando solicitado; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades, quando solicitado pelo coordenador, no horário de trabalho; Realizar controles em planilhas, auxiliar nos preenchimento de indicadores e extração de relatórios da unidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Assistente Social (EMAD) 30h – Centro**

**Assistente Social (EMAD) 30h – Zona Norte**

Realizar visitas domiciliares com o objetivo de orientar o cuidador sobre o atendimento da Assistência Domiciliar, situá-lo quanto à importância de sua atuação para o sucesso do tratamento do paciente e orientá-lo quanto aos recursos sociais existentes com objetivo de minimizar as dificuldades sócio-econômicas da família. Identificar as necessidades e orientar o cuidador quanto à possibilidade de benefício de prestação continuada, auxílio acompanhante, recursos sociais, etc. Orientar quanto à necessidade de higiene do paciente/ambiente e organização do domicílio, visando o bem estar do paciente; Promover a conscientização do cuidador e familiares sobre a importância de sua atuação para o sucesso de tratamento do paciente; Participar e discutir os casos em Reuniões de Equipe; Elaborar relatórios de Produção Diária/Mensal; Realizar contatos com Recursos Sociais e Órgãos Públicos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Enfermeiro (EMAD) 40h – Centro**

**Enfermeiro (EMAD) 30h – Zona Norte**

Avaliar, diagnosticar, prescrever e coordenar a prestação do cuidado de enfermagem a ser realizada em domicílio visando prevenção, promoção e manutenção e recuperação da saúde do paciente. Atuar como facilitador na integração de informações sobre os usuários da micro-região; Responsável por ações integradas de saúde, em território estabelecido, envolvendo pacientes e seus familiares, com objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida, preservação e/ou recuperação da saúde por meio do cuidado domiciliar; Realizar, juntamente com os demais membros da equipe técnica, visita domiciliar; Realizar contato com familiares/ cuidadores, buscando aproximação e realizando orientações de saúde, e evitando o abandono, em conjunto com a Equipe de Trabalho; Orientar e supervisionar as ações dos técnicos de enfermagem. Acompanhar a evolução dos pacientes; integrar a equipe. Seguir os protocolos e normativas vigentes. Acompanhar a aderência aos protocolos, normas e rotinas assistenciais de enfermagem norteadas pela Secretaria Municipal da Saúde. Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Fisioterapeuta (EMAD) 30h – Centro**

**Fisioterapeuta (EMAD) 30h – Zona Norte**

Responsável por orientar, prevenir e tratar os acometimentos físicos e psicossomáticos dos usuários da assistência domiciliar visando melhorar a saúde física geral, proporcionando qualidade de vida atuando no território. Analisar o ambiente que o usuário da A.D. se encontra propondo adequações possíveis quando necessário; Reabilitar a marcha dos pacientes acamados de que forma utilizando técnicas desenvolvidas conforme o caso; Promover a melhoria da qualidade de vida do paciente realizando mudanças dentro das possibilidades no seu ambiente; Melhorar a relação paciente, cuidador e profissionais da A.D conquistando confiança, credibilidade e respeito; Esclarecer dúvidas do tratamento buscando fazer-se entender de forma clara e objetiva; Elaborar planos de cuidado a curto, médio e longo prazos adequando situações ambientais e as necessidades de cada indivíduo; Orientar sobre as necessidades da adesão ao tratamento de fisioterapia mostrando os benefícios e as melhorias na qualidade de vida do usuário. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Fonoaudiólogo (EMAD) 40h – Zona Norte**

Responsável por realizar atendimentos em domicílio, aos pacientes da Assistência Domiciliar, em Reabilitação/ Fonoaudiologia, visando a melhoria da qualidade de vida e eficiência das funções. Elaborar os Protocolos de Atendimento, tendo como base as diretrizes do Caderno Técnico da SMS, consenso técnico e ético da categoria e aplicá-los de acordo com a avaliação do profissional. Avaliar, planejar e prescrever o tratamento terapêutico, para pacientes com dificuldades nas áreas de linguagem, voz, audição e sistemas sensório-motor oral, sua eficácia, resolatividade e condições de alta, registrando no prontuário do paciente. Elaborar relatórios de tratamento do paciente, quando solicitado; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área, buscando melhoria contínua desse processo. Participar de reuniões em equipe multiprofissional, a fim de discutir casos e estruturar grupos para a melhoria da assistência aos pacientes. Acompanhar as agendas de terapias, objetivando sua ocupação adequada, bem como, alimentar as planilhas de produtividade diária. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Clínico (EMAD) 20h – Centro**

**Médico Clínico (EMAD) 20h – Zona Norte**

Realizar anamnese e exame físico utilizando técnicas legais existentes para determinar diagnóstico, e se houver necessidade, solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames e emitir diagnósticos e prescrever tratamentos; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal

da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Referenciar o usuário a outros especialistas e/ou a outra categoria profissional ou a outra Instituição; Orientar os pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar, se necessário, o encaminhamento dos pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Planejar e organizar os Serviços em sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões e discussões de casos; Realizar articulação com a comunidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Manter atualizado o registro dos pacientes examinados, anotando a hipótese ou a conclusão diagnósticas, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; Participar de programas de saúde, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa; Realizar perícias, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Acompanhar o paciente em ambulância se necessário; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Nutricionista (EMAD) 40h – Centro**

Desenvolver ações de promoção da saúde, capaz de prevenir e evitar agravos a saúde e os desfechos ocasionados pela transição nutricional, implementando ações articuladas e condizentes com as necessidades do perfil de saúde e nutrição dos pacientes da Assistência Domiciliar. Realizar diagnóstico da situação alimentar e nutricional dos pacientes identificando pacientes de maiores riscos aos agravos nutricionais e em situação de insegurança alimentar e nutricional; Favorecer inclusão por meio da ampliação do acesso a informação sobre programas sociais e direitos relacionados a alimentação ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais; Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional; Avaliar, em conjunto com a equipe multidisciplinar, o desenvolvimento e implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população; Atuar na formação e educação continuada e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção de distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas e desnutrição; Elaborar plano terapêutico, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais desenvolvendo responsabilidade compartilhada. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Técnico de Enfermagem (EMAD) 30h – Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (EMAD) 30h – Zona Norte**

Responsável pela prestação de assistência ao usuário nas diversas situações em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos vigentes, e de biossegurança visando à melhora e o cuidado ao usuário do AD (Assistência Domiciliar), sob supervisão do enfermeiro. Prestar assistência ao usuário zelando pelo seu conforto e bem estar monitorando-os conforme orientação médica e do enfermeiro, verificando o controle dos sinais vitais, realizando procedimentos de enfermagem regulamentados no exercício de sua profissão, no domicílio; Orientar e educar o cuidador e/ ou familiares que participam do Programa Assistência Domiciliar, visando melhorar sua qualidade de vida. Realizar o registro de suas atividades. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **UA – UNIDADE DE ACOLHIMENTO**

**Acompanhante Comunitário (UA) 36h – Centro:** Trabalhar na atenção a saúde em consonância com os usuários, atendendo Aos usuários e suas famílias, desenvolvendo atividades que promovam autonomia e independência dessas pessoas, contribuindo para a melhora da qualidade de vida. Acompanhar, reforçar e estimular o desenvolvimento das propostas pactuadas, favorecendo a autonomia do paciente; Ajudar e contribuir com o envolvimento dos usuários para a divisão de cuidados e tarefas, a fim de organizar a rotina; Estimular a participação, decisão e protagonismo das Atividades de Vida Diária (AVD) objetivando promover a autonomia do usuário; Realizar as atividades do Projeto Terapêutico Singular (PTS); Promover situações que favoreçam o estabelecimento de vínculos e relacionamentos interpessoais; Identificar rede social de suporte aos usuários, a fim de estabelecer alternativas e oportunidades ao seu tratamento; Acompanhar a pessoa com deficiência em atividades externas, inclusive consultas, conforme Projeto Terapêutico Singular (PTS); Preencher formulários, impressos, prontuários e outros a serem estabelecidos pela equipe, sempre que solicitado; Participar de reuniões, quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Psicólogo (UA) 40h – Centro:** Trabalhar de forma articulada com a Rede de Atenção à Saúde (RAS); Elaborar projetos terapêuticos singulares, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos demais profissionais no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Realizar atendimento no contexto do indivíduo, família e comunidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Técnico Álcool e Drogas (UA) 40h – Centro:** Gerenciar equipe tanto nas questões técnicas como administrativas, planejar e conduzir reuniões; Conduzir o trabalho da equipe na lógica multidisciplinar, produzindo a construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos projetos terapêuticos singulares dos usuários entre Unidade de acolhimento e CAPS; Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil; Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades dos usuários; Desenvolver atividades de sensibilização, conscientização, orientação e acompanhamento de usuários e acompanhantes; Desenvolver ações e estratégias de Redução de Danos; Coordenar e articular reuniões de equipe e assembléias com

usuários; Apoiar e desenvolver com equipe estratégias de cuidado e manejo de crise. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **SRT – SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**

**Acompanhante Comunitário (SRT) 36h – Zona Norte:** Trabalhar em equipe, no Serviço de Residência Terapêutica, no cuidado e acompanhamento dos moradores que passaram longos intervalos em hospitais psiquiátricos, com vínculos familiares frágeis ou inexistentes; Participar, junto com a equipe e moradores, da construção do funcionamento da casa e projeto de vida de cada um dos moradores; Oferecer companhia, apoiar, estar junto, através da escuta, de conversas e de atividades na casa, externas e de lazer, respeitando os valores, convivendo com os moradores; Acompanhar, ensinar, colaborar e realizar os afazeres do dia-a-dia de uma residência, junto com os moradores: higiene pessoal e da casa, compra de alimentos e material de limpeza, preparo de refeições, organização de festas de aniversário, passeios etc.; Acompanhar os moradores nas atividades de cuidados com a saúde e tratamentos (consultas, exames, horários de tomar os medicamentos, exercícios físicos e respiratórios etc.); Acompanhar, quando necessário, em atividades externas, como por exemplo: no supermercado, farmácia, benefício social, banco etc.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **PS – PRONTO SOCORRO**

**Assistente Administrativo (PS) 36h – Centro**  
**Assistente Administrativo (PS) 36h – Zona Norte**  
**Assistente Administrativo (PS) 40h – Centro**  
**Assistente Administrativo (PS) 40h – Zona Norte**

Executar atividades administrativas em geral nas Unidades de Internação tais como: atendimento telefônico e ao público interno e externo; Recebimento e organização de exames; Organização de prontuários; Digitação de pedidos de material de almoxarifado e farmácia no sistema informatizado; organização do balcão; Garantindo a segurança das informações do paciente durante o período de internação. Atender a clientes internos e externos através do telefone, para sanar dúvidas e prestar informações pertinentes ao setor de internação; diariamente. Organizar os prontuários dos pacientes internados conforme padrão do setor de internação em ordem cronológica conferindo identificação do paciente, datas, assinaturas e documentos faltantes, com o objetivo de garantir que as informações sobre o cuidado do paciente estejam disponíveis em seu prontuário; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Assistente Social (PS) 30h – Centro**  
**Assistente Social (PS) 30h – Zona Norte**

Executar atividades de serviço social, prestando atendimento aos pacientes e familiares, nos aspectos: sociais, econômicos e culturais, relacionados ao processo saúde-doença, propondo medidas que contribuam para a realização do tratamento médico. Diagnosticar e fazer plano de intervenção sobre os aspectos sociais e emocionais da relação equipe/paciente, através de entrevistas sociais nos leitos dos pacientes, visando apoio psicossocial e prosseguir no acompanhamento dos casos. Intermediar contatos entre a equipe de saúde e família de pacientes, proporcionando o contato de ambas as partes, para esclarecimentos de diagnósticos e tratamento a ser realizado. Auxiliar o paciente nas várias fases da doença (pré-hospitalização, hospitalização, convalescença e reintegração à comunidade). Orientar a família de pacientes por ocasião da alta, óbito ou outro acontecimento, através de entrevistas individuais ou grupo de familiares, prestando apoio psicossocial. Registrar os atendimentos prestados aos pacientes e seus familiares, descrevendo detalhadamente as atividades dos atendimentos diários em fichas sociais e prontuários dos mesmos, para cumprir as normas do código de ética profissional e documentar os casos atendidos. Avaliar e discutir casos com a equipe multiprofissional, visando o conhecimento amplo do diagnóstico e tratamento proposto. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar de Consultório Dentário (PS) 40h – Centro**

Responsável por auxiliar o cirurgião-dentista em todos os procedimentos, organizar o consultório para otimizar tempo e recursos e garantir a rotina de biossegurança. Diminuir o tempo dos procedimentos clínicos através do trabalho a quatro mãos; Aumentar a eficácia das consultas através da organização e preparo prévio da mesa auxiliar; Eliminar o risco de infecção cruzada através de uma perfeita rotina de biossegurança; Organizar o consultório de forma a garantir a quantidade adequada de insumos; Disponibilizar instrumentais adequados por meio de uma rotina de esterilização normatizada; Garantir a cadeia asséptica do começo ao fim do tratamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Auxiliar de Farmácia (PS) 40h – Centro**  
**Auxiliar de Farmácia (PS) 40h – Zona Norte**  
**Auxiliar de Farmácia (PS) 36h – Centro**  
**Auxiliar de Farmácia (PS) 36h – Zona Norte**

Preparar as fitas de medicamentos por período, colocando dentro destas, os medicamentos que foram triados e após análise pelo Farmacêutico, disponibilizando-as à equipe de Enfermagem, para que a mesma tenha disponíveis os medicamentos certos, nas doses certas e para os pacientes certos. Preparar as fitas de materiais médico-hospitalares, separando-os mediante a solicitação encaminhada via sistema, garantindo o abastecimento necessário para atendimento aos pacientes, no período de 24 horas. Realizar a conferência da separação de medicamentos prescritos, para que não seja encaminhada nenhuma fita com itens pendentes. Separar os atendimentos de guichê, mediante atendimento de requisição manual ou via sistema, para que os cuidados aos pacientes sejam realizados de forma adequada. Controlar o estoque de materiais e medicamentos, anotando em livro próprio, quando um determinado medicamento atingir o estoque mínimo pré-determinado pelo Farmacêutico, para que seja providenciada a sua



aquisição. Realizar o processo de etiquetagem dos medicamentos (unitarização), para atendimento aos pedidos de reposição da farmácia dispensação, central de misturas e farmácia satélite. Entregar os medicamentos e materiais nas unidades solicitantes, utilizando-se de carrinhos apropriados, acondicionando-os nos bens (caixa plástica com identificação do paciente), e disponibilizá-los à equipe de enfermagem. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Auxiliar de Saúde Bucal (PS) 36h - Zona Norte**

#### **Auxiliar de Saúde Bucal (PS) 40h – Zona Norte**

Realizar o cuidado em saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Acolher as necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrito, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Cumprir rotinas, normas e regulamentações da Instituição; Desenvolver ações previstas pela Comissão de Prontoúrios; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o Cirurgião Dentista e/ou o Técnico em Saúde Bucal (TSB) nos procedimentos clínicos; Realizar a manutenção preventiva e conservação dos equipamentos odontológicos, conforme determinações da Instituição; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde (US); Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Auxiliar Operacional (PS) 40h – Centro**

#### **Auxiliar Operacional (PS) 40h – Zona Norte**

Realizar acolhimento aos usuários e apoio as áreas administrativas; Prestar orientações gerais sobre o fluxo de atendimento da unidade aos usuários (senha, ficha de atendimento, sala de espera, consultórios); Organizar fluxo dos usuários na unidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Acompanhar usuários que apresentam deficiência e outros tipos de dificuldades; Apoiar as áreas administrativas quando solicitado; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Auxiliar Técnico Gasoterapia (PS) 36h – Centro**

#### **Auxiliar Técnico Gasoterapia (PS) 36h – Zona Norte**

Desenvolver com segurança as principais funções relacionadas ao sistema de gases medicinais, desde suas instalações até reparo. controlar o recebimento (nas formas líquidas e gasosas) e providenciar a distribuição dos gases medicinais a serem utilizados pelas Unidades do Hospital e ambulâncias; manusear os equipamentos de gasoterapia: fluxômetros, válvulas reguladoras de pressão, painéis de alarmes, umidificadores, nebulizadores, vacuômetros, circuitos de respiradores, aspiradores a vácuo e venturi (ar e oxigênio) e demais acessórios; observar o funcionamento das redes, cilindros, central de oxigênio, ar e vácuo, verificando a capacidade, pressão e abastecimento adequado; cuidar da manutenção dos equipamentos da gasoterapia e anestesia nas Unidades do Hospital, providenciando reposição de peças ou solicitando reparos à manutenção; atender aos pedidos para instalação de equipamentos de gasoterapia e anestesia nas unidades; testar os aparelhos de anestesia, bem como o fornecimento do material anestésico (anestesia geral), auxiliar o anestesiológico quando necessário e realizar a assepsia do instrumental utilizado após o ato anestésico (troca de circuitos do aparelho de anestesia, cal sodada e limpeza de lâmina de laringoscópio); efetuar transporte de pacientes dependentes de oxigênio quando solicitado, sempre acompanhado da equipe médica; elaborar e apresentar relatório dos serviços executados. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Cirurgião Dentista (PS) 12h – Centro**

#### **Cirurgião Dentista (PS) 12h – Zona Norte**

Consultar usuários das unidades de saúde, efetuando inspeção e exame clínico, visando determinar diagnósticos, bem como planejar e executar tratamentos específicos e de urgências. Solicitar exames complementares, interpretar radiografia, efetuar diagnóstico, etc, objetivando ministrar o tratamento adequado e preservar a saúde bucal dos pacientes. Prescrever medicamentos, caso necessário ao paciente, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, visando restabelecer e conservar a saúde bucal dos usuários do sistema de saúde. Informar os pacientes sobre cuidados referentes à saúde bucal, orientando-os sobre os procedimentos técnicos adequados a serem utilizados, visando à manutenção da saúde bucal. Preencher dados gerais e específicos, na folha de ocorrência e ficha de evolução dos pacientes sobre o exame clínico realizado, visando manter a documentação no prontuário do paciente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Enfermeiro (PS) 36h – Centro**

#### **Enfermeiro (PS) 36h – Zona Norte**

Prestar assistência de enfermagem com qualidade nos diversos níveis de gravidade e situações variadas. Garantir o tratamento individualizado de cada paciente, assim como a privacidade; Orientar e supervisionar as atividades dos

técnicos e auxiliares de enfermagem; Acolher e classificar o Risco do Paciente que dá entrada no serviço; Acompanhar evolução clínica de pacientes, identificar agravamento do quadro e agir prontamente. Promover ações que contribuam para uma rápida recuperação do paciente e/ou redução do agravamento à saúde. Coordenar o atendimento o a urgências e emergências de acordo com protocolos e normativas vigentes, com precisão e agilidade. Orientar, direcionar e supervisionar a equipe de enfermagem em relação a assistência aos paciente, atentando para os cuidados mais específicos; Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem. Realizar assistência direta aos pacientes mais complexos, em estado grave, com risco de vida. Zelar pelo bom uso dos equipamentos; Controlar a reposição de insumos de modo a manter o serviço abastecido. Acompanhar o funcionamento de aparelhos e equipamentos e sinalizar intercorrências de modo preventivo. Participar de treinamentos e ser multiplicador para a equipe; contribuir com ações de educação permanente; realizar escala diária dos serviços; Manipular adequadamente os equipamentos e aparelhos existentes no serviço; Seguir os protocolos e normativas vigentes. Acompanhar a aderência aos protocolos, normas e rotinas assistenciais de enfermagem norteadas pela Secretaria Municipal da Saúde; participar de reuniões do serviço. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Farmacêutico (PS) 40h – Centro**

#### **Farmacêutico (PS) 40h – Zona Norte**

Inspeccionar as atividades da Farmácia, analisando interações medicamentosas prescritas pelos médicos, observando a posologia e anotando em prescrição do paciente, a quantidade certa de cada medicamento; inspeccionar a dispensação de materiais e medicamentos bem como a unitarização dos mesmos; conferir a manipulação de medicamentos; prestar orientações técnicas referente aos medicamentos, quando identificado não conformidade, visando o controle dos processos, e propiciar orientações permanentes sobre a administração de medicamentos aos profissionais da Instituição, prestar assistência farmacêutica. Triar e avaliar as prescrições médicas, através da posologia prescrita pelos mesmos, anotando a quantidade certa para cada medicamento a ser colocado em fita do paciente, Prestar orientação técnica referente a medicamentos, aos médicos e enfermeiros, quando identificado uma não conformidade mediante a prescrição e/ou solicitação de outros profissionais, enriquecendo com isso o conhecimento da equipe multidisciplinar. Inspeccionar os colaboradores quanto à dispensação de materiais e medicamentos, unitarização de medicamentos, entrega de materiais e manipulação de medicamentos, dando suporte ao processo, para identificar possíveis problemas e solucioná-los em tempo hábil. Analisar as prescrições de nutrição parenteral, verificando se o volume prescrito condiz com a real necessidade do paciente, de forma a melhorar a terapia nutricional do paciente. Supervisionar o pedido de reposição de medicamentos diariamente, visando melhorar o tempo de ressurgimentos dos medicamentos solicitados. Realizar treinamentos técnicos para sua equipe, visando a capacitação dos mesmos nos processos da área e consequentemente melhorar a assistência farmacêutica prestada. Participar de comissões diversas e times mantidos na Instituição e reuniões administrativas, tratando de assuntos voltados à sua área de atuação. Participar da elaboração e atualização de normas e procedimentos de sua área de atuação, visando assegurar a qualidade dos trabalhos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Médico Clínico (PS) 12h – Centro**

#### **Médico Clínico (PS) 12h – Zona Norte**

Atender a todos os pacientes que procuram o serviço de Urgência e Emergência, com humanidade, dentro dos preceitos da ética médica e de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, SUS, que são: a Universalidade, a Equidade e a Integralidade. Registrar o histórico, exame físico, Hipótese diagnóstica, conduta e, se houver, registrar as solicitações de exames laboratoriais e/ou de imagem, prescrição de medicamentos e sua via de administração, encaminhamento após procedimentos (alta, internação na observação ou na emergência, remoção para outro Serviço Hospitalar, obedecendo a rede de referência e contra referência), carimbar e assinar a ficha de atendimento. Empregar todo o seu conhecimento, para a promoção da saúde do paciente. Fornecer atestado médico e/ou relatório médico de acordo com a patologia e/ou profissão do paciente; Respeitar as normas e as orientações do Médico Coordenador da sua área e da Instituição; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade de Saúde; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Executar outras solicitações que forem feitas em relação a sua área de atuação; Atender familiares e/ou acompanhantes fornecendo as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitado; Prestar esclarecimento ao paciente sobre sua patologia, evolução e tratamento; Escrever em ficha de atendimento, prontuário médico, relatórios e receitas de maneira clara e com letra legível; Atuar de acordo com orientações do Conselho Regional de Medicina e do Regimento Interno desta unidade; Solicitar transferência e remoção para aqueles pacientes que não tenham resolutividade de sua patologia nesta unidade, com contato Médico, e quando necessário acompanhar o paciente em sua remoção; Prescrever e evoluir os pacientes de sua especialidade na enfermaria; Realizar atendimento ao usuário quando solicitado mesmo que não seja de sua área de atuação, quando da ausência dos médicos responsáveis; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Médico Cirurgião Geral (PS) 12h – Centro**

#### **Médico Cirurgião Geral (PS) 12h – Zona Norte**

Atender a todos os pacientes que procuram o serviço de Urgência e Emergência, com humanidade, dentro dos preceitos da ética médica e de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, SUS, que são: a Universalidade, a Equidade e a Integralidade. Registrar o histórico, exame físico, Hipótese diagnóstica, conduta e, se houver, registrar as solicitações de exames laboratoriais e/ou de imagem, prescrição de medicamentos e sua via de administração, encaminhamento após procedimentos (alta, internação na observação ou na emergência, remoção para outro Serviço Hospitalar, obedecendo a rede de referência e contra referência), carimbar e assinar a ficha de atendimento. Empregar todo o seu conhecimento, para a promoção da saúde do paciente. Fornecer atestado médico e/ou relatório médico de acordo com a patologia e/ou profissão do paciente; Respeitar as normas e as orientações do

Médico Coordenador da sua área e da Instituição; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade de Saúde; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Executar outras solicitações que forem feitas em relação a sua área de atuação; Atender familiares e/ou acompanhantes fornecendo as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitado; Prestar esclarecimento ao paciente sobre sua patologia, evolução e tratamento; Escrever em ficha de atendimento, prontuário médico, relatórios e receitas de maneira clara e com letra legível; Atuar de acordo com orientações do Conselho Regional de Medicina e do Regimento Interno desta unidade; Solicitar transferência e remoção para aqueles pacientes que não tenham resolutividade de sua patologia nesta unidade, com contato Médico, e quando necessário acompanhar o paciente em sua remoção; Prescrever e evoluir os pacientes de sua especialidade na enfermaria; Realizar atendimento ao usuário quando solicitado mesmo que não seja de sua área de atuação, quando da ausência dos médicos responsáveis; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Médico Ortopedista (PS) 12h – Centro**

#### **Médico Ortopedista (PS) 12h – Zona Norte**

Atender a todos os pacientes que procuram o serviço de Urgência e Emergência, com humanidade, dentro dos preceitos da ética médica e de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, SUS, que são: a Universalidade, a Equidade e a Integralidade. Registrar o histórico, exame físico, Hipótese diagnóstica, conduta e, se houver, registrar as solicitações de exames laboratoriais e/ou de imagem, prescrição de medicamentos e sua via de administração, encaminhamento após procedimentos (alta, internação na observação ou na emergência, remoção para outro Serviço Hospitalar, obedecendo a rede de referência e contra referência), carimbar e assinar a ficha de atendimento. Empregar todo o seu conhecimento, para a promoção da saúde do paciente. Fornecer atestado médico e/ou relatório médico de acordo com a patologia e/ou profissão do paciente; Respeitar as normas e as orientações do Médico Coordenador da sua área e da Instituição; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade de Saúde; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Executar outras solicitações que forem feitas em relação a sua área de atuação; Atender familiares e/ou acompanhantes fornecendo as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitado; Prestar esclarecimento ao paciente sobre sua patologia, evolução e tratamento; Escrever em ficha de atendimento, prontuário médico, relatórios e receitas de maneira clara e com letra legível; Atuar de acordo com orientações do Conselho Regional de Medicina e do Regimento Interno desta unidade; Solicitar transferência e remoção para aqueles pacientes que não tenham resolutividade de sua patologia nesta unidade, com contato Médico, e quando necessário acompanhar o paciente em sua remoção; Prescrever e evoluir os pacientes de sua especialidade na enfermaria; Realizar atendimento ao usuário quando solicitado mesmo que não seja de sua área de atuação, quando da ausência dos médicos responsáveis; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Médico Pediatra (PS) 12h – Centro**

#### **Médico Pediatra (PS) 12h – Zona Norte**

Atender a todos os pacientes que procuram o serviço de Urgência e Emergência, com humanidade, dentro dos preceitos da ética médica e de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, SUS, que são: a Universalidade, a Equidade e a Integralidade. Registrar o histórico, exame físico, Hipótese diagnóstica, conduta e, se houver, registrar as solicitações de exames laboratoriais e/ou de imagem, prescrição de medicamentos e sua via de administração, encaminhamento após procedimentos (alta, internação na observação ou na emergência, remoção para outro Serviço Hospitalar, obedecendo a rede de referência e contra referência), carimbar e assinar a ficha de atendimento. Empregar todo o seu conhecimento, para a promoção da saúde do paciente. Fornecer atestado médico e/ou relatório médico de acordo com a patologia e/ou profissão do paciente; Respeitar as normas e as orientações do Médico Coordenador da sua área e da Instituição; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade de Saúde; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Executar outras solicitações que forem feitas em relação a sua área de atuação; Atender familiares e/ou acompanhantes fornecendo as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitado; Prestar esclarecimento ao paciente sobre sua patologia, evolução e tratamento; Escrever em ficha de atendimento, prontuário médico, relatórios e receitas de maneira clara e com letra legível; Atuar de acordo com orientações do Conselho Regional de Medicina e do Regimento Interno desta unidade; Solicitar transferência e remoção para aqueles pacientes que não tenham resolutividade de sua patologia nesta unidade, com contato Médico, e quando necessário acompanhar o paciente em sua remoção; Prescrever e evoluir os pacientes de sua especialidade na enfermaria; Realizar atendimento ao usuário quando solicitado mesmo que não seja de sua área de atuação, quando da ausência dos médicos responsáveis; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Técnico de Enfermagem (PS) 36h – Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (PS) 36h – Zona Norte**

Realizar a assistência de enfermagem sob supervisão do enfermeiro. Realizar o preparo e administração de medicamentos, controle de sinais vitais, higiene, alimentação, mudança de decúbito, curativos, realização de exames etc., descrever sinais e sintomas e identificar agravamento do quadro comunicando prontamente ao enfermeiro. Zelar pela segurança do paciente e agir de acordo com protocolos e normas vigentes. Seguir as orientações do enfermeiro; integrar a equipe de saúde; participar de treinamentos, manipular equipamentos do serviço adequadamente; contribuir



com a reposição de insumos; realizar o registro de suas ações. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Técnico de Gesso (PS) 36h – Centro**

#### **Técnico de Gesso (PS) 36h – Zona Norte**

Realizar atendimento aos pacientes na especialidade de ortopedia e imobilizações ortopédicas como: gessos, talas gessadas, férulas metálicas e trações cutâneas conforme prescrição médica. Irá desempenhar atividades técnicas de gesso ortopédico, confeccionar e retirar aparelhos gessados e enfaixamento, executar imobilizações, auxiliar o médico ortopedista. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **NIR – NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO**

**Assistente Social (NIR) 30h – Zona Norte:** Realizar Visitas Domiciliares; Identificar as necessidades e orientar o cuidador quanto à possibilidade de benefício de prestação continuada, auxílio acompanhante, recursos sociais, etc; Orientar quanto à necessidade de higiene do paciente/ambiente e organização do domicílio, visando o bem estar do paciente; Promover a conscientização do cuidador e familiares sobre a importância de sua atuação para o sucesso de tratamento do paciente; Participar e discutir os casos em Reuniões de Equipe; Realizar contatos com Recursos Sociais e Órgãos Públicos; Desenvolver e revisar as ações e estratégias pactuadas no PTS (Projeto Terapêutico Singular), incluindo atendimentos para uma ou mais pessoas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Enfermeiro Supervisor (NIR) 40h – Zona Norte:** Acolher as pessoas com deficiência e produzir em equipe e, em conjunto com o usuário, seus familiares e acompanhantes, e de forma matricial na rede de atenção, um Projeto Terapêutico Singular, baseado em avaliações multidisciplinares das necessidades e capacidades das pessoas com deficiência; Desenvolver ações coletivas e individuais, de maior ou menor intensidade/frequência, conforme necessidades singulares; Avaliar continuamente os resultados comparando com os objetivos propostos pelos grupos terapêuticos de sua responsabilidade; Acompanhar e monitorar as ações dos Auxiliares de Enfermagem; Desenvolver e revisar as ações e estratégias pactuadas no PTS (Projeto Terapêutico Singular), incluindo atendimentos para uma ou mais pessoas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Fisioterapeuta (NIR) 30h – Zona Norte:** Elaborar os Protocolos de Atendimento, tendo como base as diretrizes do Caderno Técnico da SMS, consenso técnico e ético da categoria e aplicá-los de acordo com a avaliação do profissional; Avaliar a condição físico-funcional do paciente, construir o diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais, propor condutas fisioterapêuticas, sua ordenação e indução do processo terapêutico, acompanhando a evolução do quadro funcional, com reavaliações sucessivas do paciente visando verificar a necessidade de continuidade das práticas terapêuticas e a alta do serviço de Fisioterapia, registrando tudo no prontuário do paciente; Avaliar, acompanhar e prescrever órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, através do Programa; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, de forma a prestar um atendimento humanizado, de qualidade e atualizado; Realizar atendimentos em grupos multiprofissionais, através de palestras, dinâmicas e atividades educativas; Participar de reuniões em equipe multiprofissional, a fim de discutir casos, e estruturar grupos para a melhoria da assistência ao paciente. Desenvolver e revisar as ações e estratégias pactuadas no PTS (Projeto Terapêutico Singular), incluindo atendimentos para uma ou mais pessoas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Fonoaudiólogo (NIR) 40h – Zona Norte:** Abordar os distúrbios da comunicação, realizando atendimento em casos de alterações da audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral; Realizar atendimento e acompanhar o tratamento de pacientes com distúrbios de leitura, escrita e déficit de atenção; Realizar cadastro das pessoas a serem atendidas pelo programa; Elaborar projeto terapêutico singular e realizar as estratégias propostas; Realizar intervenções de acesso no território e em serviços de saúde; Realizar intervenções compartilhadas com outros profissionais; Pactuar a garantia de participação da pessoa com deficiência em espaços da comunidade, fornecendo suporte e orientação; Manter atualizados prontuários e registros de atendimentos e elaborar relatórios; Participar de reuniões da equipe, nos serviços de saúde e nos demais equipamentos do território; Articular na comunidade a construção e formação de redes de suporte social; Realizar avaliação das pessoas a serem atendidas pelo programa; Considerando suas necessidades, potencialidades, barreiras e facilitadores, fatores ambientais e pessoais, atividades que realiza, participação social, expectativas da pessoa e da família; Desenvolver e revisar as ações e estratégias pactuadas no PTS (Projeto Terapêutico Singular), incluindo atendimentos para uma ou mais pessoas; Pactuar com as pessoas, famílias e serviços o projeto terapêutico singular; Promover acessibilidade física, atitudinal e de comunicação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Neurologista (NIR) 20h – Zona Norte:** Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar punções ou infiltrações no canal raquiano, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos; Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; Interpretar resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais para complementar diagnósticos; Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; Fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento; Realizar, interpretar e emitir laudos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Ortopedista (NIR) 20h – Zona Norte:** Avalia as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetados; Orienta ou executa a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; Realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; Indica ou encaminha pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participa de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executa tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia ou terapia ocupacional e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Psicólogo (NIR) 40h – Zona Norte:** Elaborar os Protocolos de Atendimentos, tendo como base o código de ética da categoria, e aplicá-los de acordo com a avaliação do profissional; Atender à demanda do serviço através de atendimentos em grupos terapêuticos multiprofissionais (palestras, dinâmicas e atividades terapêuticas e educativas) ou na forma de Psicoterapia Breve individual, avaliando e planejando o tratamento, sua eficácia, resolutividade e condições de alta, registrando tudo no prontuário do paciente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área, buscando melhoria contínua desse processo; Participar de reuniões da equipe multiprofissional, a fim de discutir os casos, e estruturar grupos para a melhoria da assistência aos pacientes; Elaborar relatórios de tratamento do paciente, quando solicitado. Desenvolver e revisar as ações e estratégias pactuadas no PTS (Projeto Terapêutico Singular), incluindo atendimentos para uma ou mais pessoas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Terapeuta Ocupacional (NIR) 30h – Zona Norte:** Elaborar os Protocolos de Atendimento, tendo como base as diretrizes do Caderno Técnico da SMS, consenso técnico e ético da categoria e aplicá-los de acordo com a avaliação do profissional; Avaliar, planejar e propor o tratamento terapêutico, a partir da identidade da patologia clínica do paciente, acompanhando sua eficácia, resolutividade e condições de alta, registrando tudo no prontuário do paciente; Treinos de prática de AVD's; Avaliar, acompanhar e prescrever órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, através do Programa do Núcleo Integrado de Reabilitação II – NIR II; Realizar atendimentos em grupos multiprofissionais, através de palestras, dinâmicas e atividades educativas; Participar de reuniões em equipe multiprofissional, a fim de discutir casos, e estruturar grupos para a melhoria da assistência ao usuário. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **HOTÉIS – PROJETO REDENÇÃO**

**Assistente Técnico Especializado (Hotéis) 36h – Centro:** Promover ações que estimulem o auto cuidado e autonomia dos moradores do hotel; auxiliar na construção e condução do Projeto Terapêutico Singular; Mediação de conflitos; Promover a grupalidade e a boa convivência dentro dos hotéis; Desenvolver ações de redução de danos dentro dos hotéis e em articulação com o território em torno do hotel. Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território; Desenvolver atividades de sensibilização, conscientização, orientação e acompanhamento de usuários de álcool, fumo e outras drogas; Disponibilidade em trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Realizar as atividades descritas nos diversos espaços urbanos, com as populações vulneráveis do território.

**Auxiliar Operacional (Hotéis) 40h – Centro:** Manter a limpeza e conservação das áreas comuns e quartos dos hotéis; troca e lavagem de roupa de cama, mesa e banho.

**NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

**NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

**NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Sistema Único de Saúde – SUS:** Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política

Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Vigilância à Saúde; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS. Portaria Nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Política Nacional de Atenção às Urgências e Rede de Atenção às Urgências no SUS.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **AMA – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL**

**Assistente Administrativo (AMA) 36h – Centro**

**Assistente Administrativo (AMA) 36h – Zona Norte**

**Assistente Administrativo (AMA) 40h – Centro**

**Assistente Administrativo (AMA) 40h – Zona Norte**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

**Assistente Social (AMA) 30h – Centro**

**Assistente Social (AMA) 30h – Zona Norte**

#### **Referência Bibliográficas:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais**, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições: nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil / nº 57: Temas Contemporâneos / nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão/ nº 71: Especial Família/ nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais/ nº 93: Trabalho e Trabalhadores/ nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"/ nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ nº 97: Serviço Social, História e Trabalho/ nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social/ nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social/ nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/ nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional/ nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ nº 103: Formação e exercício profissional/ nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ nº 105: Direitos Sociais e política pública/ nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade/ nº 107: Condições de Trabalho/Saúde /nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.**

#### **Legislação:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;

**Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.

*NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS*; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Lei 8.080; Política nacional de atenção às urgências;

**Auxiliar de Farmácia (AMA) 36h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (AMA) 36h – Zona Norte**

**Auxiliar de Farmácia (AMA) 40h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (AMA) 40h – Zona Norte**

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado. Lei 8.080; Política nacional de atenção às urgências,

**Auxiliar Operacional (AMA) 40h – Centro**

**Auxiliar Operacional (AMA) 40h – Zona Norte**

A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática.

**Enfermeiro (AMA) 40h – Centro**

**Enfermeiro (AMA) 40h – Zona Norte**

**Enfermeiro (AMA) 36h – Centro**

**Enfermeiro (AMA) 36h – Zona Norte**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro.

**Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública.

**Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:**

Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem;** Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Lei 8.080; Política nacional de atenção às urgências.

**Farmacêutico (AMA) 40h – Centro**

**Farmacêutico (AMA) 40h – Zona Norte**

**Farmacologia:** Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos:** Conceitos Gerais; Farmacoconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica.

**Medicamentos Sujeitos a Controle Especial:** Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos.

**Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica:** Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume;



Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade:** Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Lei 8.080; Política nacional de atenção às urgências.

#### **Médico Clínico (AMA) 12h – Centro**

#### **Médico Clínico (AMA) 12h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; Cardiovasculares; Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial; Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, Lei 8.080; Política nacional de atenção às urgências.

#### **Médico Pediatra (AMA) 12h – Centro**

#### **Médico Pediatra (AMA) 12h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Condições de Saúde da Criança Brasileira; Organização da atenção à criança; Alimentação; O recém nascido normal e patológico; Programa de imunização; Crescimento e desenvolvimento; Desnutrição protéico-calórica; Anemias na infância; Diarreia aguda e crônica; Cardiopatias; Doenças respiratórias. Doenças no trato genitourinário; Doenças auto-imunes e colagenoses; Doenças infecto-contagiosas mais frequentes; Parasitoses intestinais; Dermatoses mais frequentes; Convulsões; Principais problemas ortopédicos; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes; Patologias cirúrgicas mais frequentes; Insuficiência Cardíaca; Choque. Ressuscitação cardiopulmonar; Cetoacidose diabética; Acidentes na infância: prevenção e tratamento; Abordagem da criança politraumatizada; Síndrome de Maus-tratos; Estatuto da criança e do adolescente; Atendimento de urgência e emergência pediátrica, Lei 8.080; Política nacional de atenção às urgências.

#### **Técnico de Enfermagem (AMA) 36h – Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (AMA) 36h – Zona Norte**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) , Lei 8.080; Política nacional de atenção às urgências.

#### **Técnico de Gesso (AMA) 36h - Centro**

#### **Técnico de Gesso (AMA) 36h – Zona Norte**

Tipos de imobilização; Material utilizado; Posições; Instrumental; Noções de Anatomia; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) , Lei 8.080; Política nacional de atenção às urgências.



## **AMA E - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES**

### **Assistente Administrativo (AMA E) 36h – Centro**

### **Assistente Administrativo (AMA E) 40h – Centro**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

### **Assistente Social (AMA E) 30h - Centro**

#### **Referência Bibliográficas:**

- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011
- BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.
- BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.
- BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetice: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008
- MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006
- NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996
- PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVALROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005
- PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.
- PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997
- VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais**, 10ª edição, atualizada por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.
- Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições: nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil / nº 57: Temas Contemporâneos / nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão/ nº 71: Especial Família/ nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais/ nº 93: Trabalho e Trabalhadores/ nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"/ nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ nº 97: Serviço Social, História e Trabalho/ nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social/ nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social/ nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/ nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional/ nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ nº 103: Formação e exercício profissional/ nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ nº 105: Direitos Sociais e política pública/ nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade/ nº 107: Condições de Trabalho/Saúde /nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.**
- Legislação:**
- BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
- \_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
- \_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
- \_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);
- \_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
- Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;
- Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;
- Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;
- Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.
- NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS**; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.
- Política Nacional de Humanização (PNH);

Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).  
Diretrizes Técnicas - AMA ESPECIALIALIDADE; LEI 8.080

#### **Auxiliar de Farmácia (AMA E) 36h – Centro**

#### **Auxiliar de Farmácia (AMA E) 40h – Centro**

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

#### **Auxiliar de Consultório Dentário (AMA E) 30h - Centro**

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

#### **Auxiliar Operacional (AMA E) 40h – Centro**

A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática

#### **Enfermeiro (AMA E) 40h – Centro**

#### **Enfermeiro (AMA E) 36h – Centro**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem;** Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Diretrizes Técnicas - AMA ESPECIALIALIDADE; LEI 8.080.

#### **Farmacêutico (AMA E) 40h – Centro**

**Farmacologia:** Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos:** Conceitos Gerais; Farmacoconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial:** Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica:** Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade:** Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas

práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Diretrizes Técnica AMA ESPECIALIALIDADE; LEI 8.080

#### **Fisioterapeuta (AMA E) 30h – Centro**

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Diretrizes Técnica AMA ESPECIALIALIDADE; LEI 8.080

#### **Médico Angiologista (AMA E) 12h - Centro**

Código de Ética Médica; Noções de anatomia vascular; Fisiologia da macro e da microcirculação; Fisiologia da coagulação e da fibrinólise; Fisiopatologia da aterosclerose; O exame clínico do paciente vascular; Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; Angiografias; Insuficiência arterial crônica de extremidades; Vasculites na prática médica; Trombofilias; Arteriopatias vasomotoras; Aneurismas; Síndromes do desfiladeiro cervical; Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana; Insuficiência vascular visceral; Pé Diabético; Hipertensão renovascular; Doença tromboembólica venosa; Insuficiência venosa crônica; Linfangites e erisipela; Linfedemas; Úlceras de perna; Angiodisplasias; Oclusões arteriais agudas; Trauma vascular; Terapêutica hipolipemiant., Terapêutica antiplaquetária; Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica; Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica; Terapêutica venotônica e linfocinética; Doenças de notificação compulsória.

#### **Médico Cardiologista (AMA E) 12h - Centro**

Código de Ética Médica; Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Hipertensão arterial pulmonar; Cardiopatias congênitas; Valvopatias; Endocardite infecciosa; Pericardiopatia; Miocardiopatia; Insuficiência coronariana; Afecções da aorta; Cor pulmonale e tromboelismo; Doenças reumatológicas e cardiopatias; Doenças endocrinológicas; Doenças cardiovasculares; Drogas psicoativas; Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil; Avaliação de Cirurgia extra-cardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cárdio-respiratória cerebral; Eletrocardiografia Clínica: O E.C.G. na cardiopatia isquêmica; O E.C.G. na cardiopatia por hipertensão; O E.C.G. nas pericardiopatias; O E.C.G. na insuficiência cardíaca congestiva; O E.C.G. nas síndromes de pré-excitação; O E.C.G. nas arritmias cardíacas; O E.C.G. na criança: aspectos normais e patológicos; cateterismo cardíaco: indicações para sua utilização; Isquemia Miocárdica: espasmocoronário, aterosclerose coronária, síndromes anginosas, infarto agudo do miocárdio; Síndromes cardiovasculares valvulares; Cardiopatia por hipertensão arterial; Cardiomiopatia hipertrófica; Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento; distúrbios do ritmo e da condução elétrica do coração; Cardiopatias congênitas acianóticas; Cardiopatias congênitas cianóticas; Cardiopatia e gravidez; Marcapasso - indicação para utilização. O atendimento cardiológico num sistema de saúde regionalizado e hierarquizado.

#### **Médico Endocrinologista (AMA E) 12h - Centro**

Diabetes mellitus: classificação e diagnóstico; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Doenças adrenais; Doenças das paratireoides; Fisiopatologia do diabetes mellitus tipos 1 e 2; Tratamento do diabetes mellitus; Complicações agudas e crônicas do diabetes mellitus; Disfunções tireoideanas: estratégias de diagnóstico e tratamento; Nódulo de tireoide: estratégias de diagnóstico e tratamento; Gônadas; Obesidade; Neuroendocrinologia: tumores de hipófise funcionantes e não funcionantes; Código de Ética médica. Doenças de notificação compulsória.

#### **Médico Infectologista (AMA E) 12h - Centro**

Código de Ética Médica; Princípios de Antibioticoterapia; Infecções Hospitalares; Doenças Febris: Febre a Esclarecer; Sepses; Malária; Leptospirose; Febre Amarela; Febre Tifóide; Calazar; Dengue; Sarampo; Varicela; Citomegalovirose; Influenza. Infecções Cutâneas e de Partes Moles: Infecções Bacterianas; Infecções Fúngicas; Leishmaniose Tegumentar Americana; Herpes Simples; Herpes Zoster; Hanseníase. Infecções do Sistema Nervoso Central: Meningites; Abscesso Cerebral; Encefalites. Infecções das Vias Respiratórias: Anginas; Difteria; Otite; Sinusite; Pneumonias; Tuberculose; Micoses Profundas: Paracoccidiodomicose; Histoplasmose; Síndrome Mono – Like; Endocardite Bacteriana; Infecções Intestinais e Intra - Abdominais: Diarréias; Hepatites Virais; Cólera. .Parasitoses Intestinais. Infecções do Trato Urinário. Doenças Sexualmente Transmissíveis. . Infecções Osteoarticulares. Infecções e Trauma: Tétano; Acidentes Ofídicos. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida: Manifestações Clínicas; Coinfecções; Tratamento. Acidentes Ocupacionais. Infecções na Gestaçã. Vacinação. Doenças de notificação compulsória.

#### **Médico Neurologista (AMA E) 12h - Centro**

Código de Ética Médica. Fisiopatologia do SNC. Semiologia dos estados alterados da consciência. Doença cerebrovascular, isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatologia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono.

#### **Médico Neurologista Infantil (AMA E) 12h - Centro**

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de



risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

#### **Médico Oftalmologista (AMA E) 12h - Centro**

Código de Ética Médica. Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, nemites, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia; Níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção a cegueira. Doenças de notificação compulsória.

#### **Médico Ortopedista (AMA E) 12h - Centro**

Sistema músculo-esquelético; Estrutura do tecido ósseo; Crescimento e desenvolvimento; Calcificação, ossificação e remodelagem; Estrutura do tecido cartilaginoso; Organização, crescimento e transplante; Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; Deformidades congênitas e adquiridas; Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Luxação congênita do joelho; Pseudoartrose congênita tíbia; Talus vertical; Aplasia congênita/dislplasia dos ossos longos; Polidactilia e sindactilia; Escoliose; Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares; Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; Sinovites; Artrite reumatóide; Tumores ósseos e lesões pseudotumorais; Osteocondroses; Alterações degenerativas osteoarticulares; Doenças osteometabólicas na prática ortopédica; Tratamento do paciente politraumatizado; Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar; Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças; Código de Ética Médica.

#### **Médico Pneumologista (AMA E) 12h - Centro**

Código de Ética Médica; Fisiologia e fisiopatologia respiratória; Métodos diagnósticos em pneumologia; Pneumonias; Supurações broncopulmonares; Antibioticoterapia; Micoses pulmonares; Patologias restritivas e obstrutivas; Asma brônquica; DPOC; Pneumopatias intersticiais difusas; Pneumopatias ocupacionais e poluição atmosférica; Tromboembolismo pulmonar; Vasculites pulmonares; Cor Pulmonale; Hipertensão pulmonar; Tuberculose pulmonar e extrapulmonar; Injúria pulmonar aguda e SARA; Broncoaspiração; Trauma torácico; Doenças pleurais; Tabagismo; Pneumoconioses; Insuficiência respiratória; Ventilação mecânica; Modos de suporte ventilatório invasivos e não invasivos; Bronquiectasias; Fibrose pulmonar; Exames subsidiários em pneumologia; Tumores benignos e malignos de vias aéreas superiores, árvore brônquica, pulmões e pleuras; Metástases pulmonares; Abscessos pulmonares; Empiemas e derrames pleurais; Malformações congênitas das vias respiratórias; Deformações torácicas; Fistulas de árvore brônquica; Patologias sistêmicas com repercussão respiratória; Pneumologia em pacientes imunodeprimidos; Pneumotórax; Distúrbios respiratórios do sono; Cessaçãõ do tabagismo.

#### **Médico Pneumologista Infantil (AMA E) 12h - Centro**

Código de Ética Médica; Fisiologia e fisiopatologia respiratória; Métodos diagnósticos em pneumologia; Pneumonias; Supurações broncopulmonares; Antibioticoterapia; Micoses pulmonares; Patologias restritivas e obstrutivas; Asma brônquica; DPOC; Pneumopatias intersticiais difusas; Pneumopatias ocupacionais e poluição atmosférica; Tromboembolismo pulmonar; Vasculites pulmonares; Cor Pulmonale; Hipertensão pulmonar; Tuberculose pulmonar e extrapulmonar; Injúria pulmonar aguda e SARA; Broncoaspiração; Trauma torácico; Doenças pleurais; Tabagismo; Pneumoconioses; Insuficiência respiratória; Ventilação mecânica; Modos de suporte ventilatório invasivos e não invasivos; Bronquiectasias; Fibrose pulmonar; Exames subsidiários em pneumologia; Tumores benignos e malignos de vias aéreas superiores, árvore brônquica, pulmões e pleuras; Metástases pulmonares; Abscessos pulmonares; Empiemas e derrames pleurais; Malformações congênitas das vias respiratórias; Deformações torácicas; Fistulas de árvore brônquica; Patologias sistêmicas com repercussão respiratória; Pneumologia em pacientes imunodeprimidos; Pneumotórax; Distúrbios respiratórios do sono; Cessaçãõ do tabagismo.

#### **Médico Proctologista (AMA E) 12h - Centro**

Código de Ética Médica. Anatomia, embriologia e fisiologia ano-retal e do intestino grosso. Métodos propeidêuticos em coloproctologia. Etiopatogenia, Quadro Clínico, diagnóstico, diagnóstico diferencial e terapêutica das seguintes morbidades: Doença hemorroidária. Criptite e papilite. Abscesso ano-retal. Fissura anal. Fistula anal e retal. Hidroadenite supurativa doença pilonidal. Doenças sexualmente transmissíveis em coloproctologia. Prolapso e prociência do reto. Classificação das malformações congênitas da região ano-retal e colônica, considerações embriológicas e anomalias associadas. Incontinência anal, constipação intestinal e outras alterações do hábito intestinal. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Tumores malignos do cólon, reto, ânus e retro-retal. Megacólon congênito, megacólon chagásico. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases. Protozooses. Esquistossomose. Doenças inflamatórias inespecíficas e específicas do trato digestivo. Doença isquêmica do cólon e ectasias vasculares do cólon. Prevenção do câncer colo-retal e Síndromes Hereditárias colo-retais.

#### **Médico Radiologista (AMA E) 12h - Centro**

Métodos radiológicos; Telerradiografia; Urografia; Ultra-sonografia; Radiografia; Tomografia; Conhecimentos gerais sobre radiologia; Código de ética médica.

#### **Médico Reumatologista (AMA E) 12h - Centro**

Artrite Reumatóide; Osteoartrite; Espondiloartrites; Osteoporose; Artrites microcristalinas; Fibromialgia; Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas; Uso de biológicos em reumatologia; Uso de DMARD em reumatologia; Glicocorticóide mecanismo de ação e efeitos colaterais na reumatologia; Abordagem para o paciente com doença reumática. Testes diagnósticos nas doenças reumáticas; Estrutura e função do tecido conjuntivo; Doenças hereditárias do tecido conjuntivo; Bursite, tendinite e outros distúrbios periarticulares; Artrite reumatóide; As espondiloartropatias; Lúpus eritematoso sistêmico; Esclerodermia (esclerose sistêmica); Síndrome Sjögren; Polimiosite e dermatomiosite; As vasculites sistêmicas. Polimialgia reumática e artrite temporal; Artrite infecciosa; Doenças da deposição de cristais; As amiloidoses; Doenças sistêmicas nas quais a artrite é uma característica. Fibroesclerose multifocal idiopática; Tratamento cirúrgico das doenças articulares; Código de Ética Médica.

#### **Médico Ultrassonografista (AMA E) 12h - Centro**

Ultra-sonografia do abdômen superior: fígado, vesícula biliar, vias biliares intra e extra hepática, pâncreas, baço, rins, supra-renais e demais estruturas retroperitoneais; Ultra-sonografia obstétrica: anatomia normal do feto, gravidez do 1º trimestre; idade gestacional, placenta, aborto, retardo do crescimento intra-uterino, anomalias fetais. Ultra-sonografia ginecológica: anatomia da cavidade pelviana, útero, ovários, massa pélvica, endometriose, doença inflamatória pélvica, gravidez e ectópica.

#### **Médico Urologista (AMA E) 12h - Centro**

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário; Propedêutica urológica. Litiase e infecções do trato geniturinário; Traumatismo do sistema geniturinário; Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas dos testículos; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Disfunção erétil; Infertilidade; Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal; Urologia pediátrica; Tratamento clínico e cirúrgico da incontinência urinária; Tratamento clínico da insuficiência renal; Código de Ética Médica.

#### **Técnico de Encefalograma (AMA E) 36h – Centro**

O exame de eletroencefalograma; O Eletroencefalógrafo; As estimulações aos pacientes; Os eletrodos e suas posições; Conhecimentos teóricos, práticos e técnicos básicos; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

#### **Técnico de Enfermagem (AMA E) 36h – Centro**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

#### **Técnico de Gesso (AMA E) 36h – Centro**

Tipos de imobilização; Material utilizado; Posições; Instrumental; Noções de Anatomia; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

### **CAPS ÁLCOOL E DROGA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

#### **Agente Redutor de Danos (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro**

#### **Agente Redutor de Danos (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Conceito de droga e padrões de uso (intoxicação aguda, uso crônico, uso nocivo, dependência, abstinência); Abordagens terapêuticas do usuário de crack e outras drogas: atenção integral; Redução de riscos e danos; Redes de apoio social e reinserção social do usuário de drogas; Política Nacional de Humanização (PNH).

#### **Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

#### **Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

#### **Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 36h - Centro**

#### **Assistente Administrativo (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado; Política Nacional de Humanização (PNH).

**Assistente Social (CAPS Álcool e Droga) 30h – Centro**  
**Assistente Social (CAPS Álcool e Droga) 30h – Zona Norte**

**Referência Bibliográfica:**

Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas;

Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica.

Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVALIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais**, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições: nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil / nº 57: Temas Contemporâneos / nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão/ nº 71: Especial Família/ nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais/ nº 93: Trabalho e Trabalhadores/ nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"/ nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ nº 97: Serviço Social, História e Trabalho/ nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social/ nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social/ nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/ nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional/ nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ nº 103: Formação e exercício profissional/ nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ nº 105: Direitos Sociais e política pública/ nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade/ nº 107: Condições de Trabalho/Saúde /nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.**

**Legislação:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;

**Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.

**NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS**; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

Política Nacional de Humanização (PNH).

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 36h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos.



Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopatócos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Política Nacional de Humanização (PNH), Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

#### **Auxiliar Operacional (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

#### **Auxiliar Operacional (CAPS Álcool e Droga) 40h - Zona Norte**

A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática.

#### **Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 30h – Centro**

#### **Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 30h – Zona Norte**

#### **Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro**

#### **Educador Físico (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Condicionamento físico e performance humana; Esporte Adaptado e Inclusão Social; Anatomia Humana; Alongamento, Força, Flexibilidade, Coordenação, Relacionamento pessoal, Fisiologia, Cinesioterapia, Ginástica nas modalidades: step, alongamento, ginástica funcional, circuitos, ginástica localizada, dança, etc; Natação. Política Nacional de Humanização (PNH), Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Portaria nº 336.

#### **Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 36h – Centro**

#### **Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte**

#### **Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro**

#### **Enfermeiro (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idosos), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH (caso seja para CAPS não é necessário). Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem: Política Nacional de Humanização (PNH). Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

#### **Farmacêutico (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro**

#### **Farmacêutico (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistras e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos;

Política Nacional de Humanização (PNH), Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

#### **Médico Clínico (CAPS Álcool e Droga) 20h – Centro**

#### **Médico Clínico (CAPS Álcool e Droga) 20h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil: recursos extra hospitalares e seus objetivos; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência), Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Álcool e Droga) 20h – Centro**

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Álcool e Droga) 20h – Zona Norte**

Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo; Transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Transtorno de pânico; Transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais; Responsabilidade Penal e Capacidade Civil; Simulação e perícia psiquiátrica; Ética e Psiquiatria Forense; Avaliação de risco em Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Bioestatística aplicada à psiquiatria; Psiquiatria Social e Saúde Mental; História da Psiquiatria e Reforma Psiquiátrica, Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

#### **Nutricionista (CAPS Álcool e Droga) 40h - Centro**

#### **Nutricionista (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 5/2013, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista Política Nacional de Humanização (PNH), Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

#### **Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 20h - Centro**

#### **Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 20h – Zona Norte**

#### **Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

#### **Oficineiro (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Cultura Popular: Histórico e Conceito – Folclore e expressões artísticas em Artes Visuais, artistas e Instituições Culturais; Festas Populares, Culinária, Indumentária, Alegoria e Adereços; Oficinas de Arte. Objetivos e Práticas de Artesanato;. Conhecimentos sobre todas as modalidades e tipos de artesanatos (materiais e confecção) Política Nacional de Humanização (PNH), Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

#### **Psicólogo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

#### **Psicólogo (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia clínica, social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Orientação e acompanhamento familiar. 5. Psicopatologia dos transtornos mentais. 6. Reabilitação Psicossocial. 7. Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas. 8. Dependente químico. 6. O papel e atuação do psicólogo na equipe CAPS. 9. O fenômeno do uso de drogas e a intervenção do psicólogo. 8. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. 10. Humanização: Melhorias psíquicas, cognitivas, sociais, laborais no CAPS; 11. Política Nacional de Humanização (PNH). 12. Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e

outras Drogas; 13. Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

**Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 36h - Centro**

**Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 36h – Zona Norte**

**Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 40h – Centro**

**Técnico de Enfermagem (CAPS Álcool e Droga) 40h – Zona Norte**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias; Política Nacional de Humanização (PNH). Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

**Terapeuta Ocupacional (CAPS Álcool e Droga) 30h - Centro**

**Terapeuta Ocupacional (CAPS Álcool e Droga) 30h – Zona Norte**

Saúde Mental; Reabilitação Física e psicossocial; Coordenação Motora; Geriatria ou Gereontologia; Deficiência Mental; Oficina de Produção protegida; Política Nacional de Humanização (PNH), Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

### **CAPS ADULTO - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

**Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 40h – Centro**

**Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

**Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 36h – Centro**

**Assistente Administrativo (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado; Política Nacional de Humanização (PNH).

**Assistente Social (CAPS Adulto) 30h – Centro**

**Assistente Social (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte**

#### **Referência Bibliográfica:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVALROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais**, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições: nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil / nº 57: Temas Contemporâneos / nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão/ nº 71: Especial Família/ nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais/ nº 93: Trabalho e Trabalhadores/ nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"/ nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ nº 97: Serviço Social, História e Trabalho/ nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social/ nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social/ nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/**

**nº 101:** Fundamentos críticos para o exercício profissional/ **nº 102:** Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ **nº 103:** Formação e exercício profissional/ **nº 104 (Especial):** Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ **nº 105:** Direitos Sociais e política pública/ **nº 106:** Educação, trabalho e sociabilidade/ **nº 107:** Condições de Trabalho/Saúde /**nº 108 (Especial):** Serviço Social no Mundo.

**Legislação:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social;**

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;**

**Código de Ética Profissional;** Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social;**

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.**

**NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS;** Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

Política Nacional de Humanização (PNH).

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 36h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 40h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Política Nacional de Humanização (PNH).

**Auxiliar Operacional (CAPS Adulto) 40h – Centro**

**Auxiliar Operacional (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática.

**Educador Físico (CAPS Adulto) 30h – Centro**

**Educador Físico (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte**

**Educador Físico (CAPS Adulto) 40h - Centro**

**Educador Físico (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Condicionamento físico e performance humana; Esporte Adaptado e Inclusão Social; Anatomia Humana; Alongamento, Força, Flexibilidade, Coordenação, Relacionamento pessoal, Fisiologia, Cinesioterapia, Ginástica nas modalidades: step, alongamento, ginástica funcional, circuitos, ginástica localizada, dança, etc; Natação. Política Nacional de Humanização (PNH).

**Enfermeiro (CAPS Adulto) 36h - Centro**

**Enfermeiro (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte**

**Enfermeiro (CAPS Adulto) 40h – Centro**

**Enfermeiro (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento,



amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem** Política Nacional de Humanização (PNH).

#### **Farmacêutico (CAPS Adulto) 40h – Centro**

#### **Farmacêutico (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

**Farmacologia:** Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos:** Conceitos Gerais; Farmacoconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial:** Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica:** Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade:** Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos; Política Nacional de Humanização (PNH).

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Adulto) 20h – Centro**

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Adulto) 20h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo; Transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Transtorno de pânico; Transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais; Responsabilidade Penal e Capacidade Civil; Simulação e perícia psiquiátrica; Ética e Psiquiatria Forense; Avaliação de risco em Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Bioestatística aplicada à psiquiatria; Psiquiatria Social e Saúde Mental; História da Psiquiatria e Reforma Psiquiátrica.

#### **Nutricionista (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 5/2013, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista Política Nacional de Humanização (PNH).

**Oficineiro (CAPS Adulto) 20h – Centro**  
**Oficineiro (CAPS Adulto) 20h – Zona Norte**  
**Oficineiro (CAPS Adulto) 40h – Centro**  
**Oficineiro (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Cultura Popular: Histórico e Conceito – Folclore e expressões artísticas em Artes Visuais, artistas e Instituições Culturais; Festas Populares, Culinária, Indumentária, Alegoria e Adereços; Oficinas de Arte;. Objetivos e Práticas de Artesanato. Conhecimentos sobre todas as modalidades e tipos de artesanatos (materiais e confecção) Política Nacional de Humanização (PNH).

**Psicólogo (CAPS Adulto) 30h – Centro**  
**Psicólogo (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte**  
**Psicólogo (CAPS Adulto) 40h - Centro**  
**Psicólogo (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

**1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia clínica, social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Orientação e acompanhamento familiar. 5. Psicopatologia dos transtornos mentais. 6. Reabilitação Psicossocial. 7. Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas. 8. Dependente químico. 6. O papel e atuação do psicólogo na equipe CAPS. 9. O fenômeno do uso de drogas e a intervenção do psicólogo. 8. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. 10. Humanização: Melhorias psíquicas, cognitivas, sociais, laborais no CAPS; 11. Política Nacional de Humanização (PNH).**

**Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 36h - Centro**  
**Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 36h – Zona Norte**  
**Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 40h – Centro**  
**Técnico de Enfermagem (CAPS Adulto) 40h – Zona Norte**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias; Política Nacional de Humanização (PNH).

**Terapeuta Ocupacional (CAPS Adulto) 30h – Centro**  
**Terapeuta Ocupacional (CAPS Adulto) 30h – Zona Norte**

Psiquiatria; Reabilitação Física; A Pré-Escola - Área Educacional; Coordenação Motora; Geriatria ou Gereontologia; Deficiência Mental; Oficina de Produção protegida; Política Nacional de Humanização (PNH).

### **CAPS INFANTIL - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

**Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 36h – Centro**  
**Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte**  
**Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 40h – Centro**  
**Assistente Administrativo (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado; Política Nacional de Humanização (PNH).

**Assistente Social (CAPS Infantil) 30h – Centro**  
**Assistente Social (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte**

#### **Referência Bibliográficas:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996



PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições: nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil / nº 57: Temas Contemporâneos / nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão/ nº 71: Especial Família/ nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais/ nº 93: Trabalho e Trabalhadores/ nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"/ nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ nº 97: Serviço Social, História e Trabalho/ nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social/ nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social/ nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/ nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional/ nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ nº 103: Formação e exercício profissional/ nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ nº 105: Direitos Sociais e política pública/ nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade/ nº 107: Condições de Trabalho/Saúde /nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.**

#### **Legislação:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;

**Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.

*NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS*; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

Política Nacional de Humanização (PNH).

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 36h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 40h – Centro**

**Auxiliar de Farmácia (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Política Nacional de Humanização (PNH).

**Auxiliar Operacional (CAPS Infantil) 40h – Centro**

**Auxiliar Operacional (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática.

**Educador Físico (CAPS Infantil) 30h – Centro**

**Educador Físico (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte**

**Educador Físico (CAPS Infantil) 40h – Centro**

**Educador Físico (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Condicionamento físico e performance humana; Esporte Adaptado e Inclusão Social; Anatomia Humana; Alongamento, Força, Flexibilidade, Coordenação, Relacionamento pessoal, Fisiologia, Cinesiologia, Ginástica nas modalidades: step, alongamento, ginástica funcional, circuitos, ginástica localizada, dança, etc; Natação. Política Nacional de Humanização (PNH).

**Enfermeiro (CAPS Infantil) 36h – Centro**  
**Enfermeiro (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte**  
**Enfermeiro (CAPS Infantil) 40h - Centro**  
**Enfermeiro (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem** Política Nacional de Humanização (PNH).

**Farmacêutico (CAPS Infantil) 40h – Centro**  
**Farmacêutico (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

**Farmacologia:** Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos:** Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial:** Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica:** Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade:** Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos; Política Nacional de Humanização (PNH).

**Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 30h – Centro**  
**Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte**  
**Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 40h - Centro**  
**Fonoaudiólogo (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatório); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia; Política Nacional de Humanização (PNH).

**Médico Pediatra (CAPS Infantil) 12h – Centro**  
**Médico Pediatra (CAPS Infantil) 12h – Zona Norte**

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas.

Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Código de Ética Médica; Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Infantil) 20h – Centro**

#### **Médico Psiquiatra (CAPS Infantil) 20h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo; Transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Transtorno de pânico; Transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Interconsulta psiquiátrica; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais; Responsabilidade Penal e Capacidade Civil; Simulação e perícia psiquiátrica; Ética e Psiquiatria Forense; Avaliação de risco em Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Bioestatística aplicada à psiquiatria; Psiquiatria Social e Saúde Mental; História da Psiquiatria e Reforma Psiquiátrica.

#### **Nutricionista (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 5/2013, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista Política Nacional de Humanização (PNH).

#### **Oficineiro (CAPS Infantil) 20h – Centro**

#### **Oficineiro (CAPS Infantil) 20h – Zona Norte**

#### **Oficineiro (CAPS Infantil) 40h – Centro**

#### **Oficineiro (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Cultura Popular: Histórico e Conceito – Folclore e expressões artísticas em Artes Visuais, artistas e Instituições Culturais; Festas Populares, Culinária, Indumentária, Alegoria e Adereços; Oficinas de Arte;. Objetivos e Práticas de Artesanato;. Conhecimentos sobre todas as modalidades e tipos de artesanatos (materiais e confecção) Política Nacional de Humanização (PNH).

#### **Psicólogo (CAPS Infantil) 30h – Centro**

#### **Psicólogo (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte**

#### **Psicólogo (CAPS Infantil) 40h – Centro**

#### **Psicólogo (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia clínica, social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Orientação e acompanhamento familiar. 5. Psicopatologia dos transtornos mentais. 6. Reabilitação Psicossocial. 7. Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas. 8. Dependente químico. 6. O papel e atuação do psicólogo na equipe CAPS. 9. O fenômeno do uso de drogas e a intervenção do psicólogo. 8. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. 10. Humanização: Melhorias psíquicas, cognitivas, sociais, laborais no CAPS; 11. Política Nacional de Humanização (PNH).

#### **Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 36h - Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 36h – Zona Norte**

#### **Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 40h – Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (CAPS Infantil) 40h – Zona Norte**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle

hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias; Política Nacional de Humanização (PNH).

#### **Terapeuta Ocupacional (CAPS Infantil) 30h - Centro**

#### **Terapeuta Ocupacional (CAPS Infantil) 30h – Zona Norte**

Psiquiatria; Reabilitação Física; A Pré-Escola - Área Educacional; Coordenação Motora; Geriatria ou Gerontologia; Deficiência Mental; Oficina de Produção protegida; Política Nacional de Humanização (PNH).

### **UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

#### **Assistente Administrativo (UBS) 40h - Centro**

#### **Assistente Administrativo (UBS) 40h – Zona Norte**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas– Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado (digitação), Lei Federal nº 8080.

#### **Assistente Social (UBS) 30h - Centro**

#### **Assistente Social (UBS) 30h – Zona Norte**

##### **Referência Bibliográficas:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental**: uma análise institucional da prática. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem**: Relatórios, Laudos e Pareceres. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade**. Editora Cortez - edições: nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil / nº 57:

Temas Contemporâneos / nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão/ nº 71: Especial Família/ nº 86: Espaço

Público e Direitos Sociais/ nº 93: Trabalho e Trabalhadores/ nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"/ nº 96:

Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ nº 97: Serviço Social, História e Trabalho/ nº 98: Mundialização do

Capital e Serviço Social/ nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social/ nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/

nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional/ nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ nº 103:

Formação e exercício profissional/ nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ nº 105: Direitos

Sociais e política pública/ nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade/ nº 107: Condições de Trabalho/Saúde /nº 108

(Especial): Serviço Social no Mundo.

##### **Legislação:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.



\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;

**Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.

*NOB/SUAS; NOB-RH/SUAS; NOB/SUS*; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

Caderno de Apoio: Atenção à Saúde da Pessoa em Situação de Violência;

Política Nacional de Atenção Básica

#### **Auxiliar de Consultório Dentário (UBS) 40h - Centro**

#### **Auxiliar de Consultório Dentário (UBS) 40h – Zona Norte**

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

#### **Auxiliar de Farmácia (UBS) 40h - Centro**

#### **Auxiliar de Farmácia (UBS) 40h – Zona Norte**

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

#### **Auxiliar de Saúde Bucal (UBS) 30h – Zona Norte**

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

#### **Auxiliar Operacional (UBS) 40h - Centro**

#### **Auxiliar Operacional (UBS) 40h – Zona Norte**

A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática.

#### **Cirurgião Dentista (UBS) 20h – Centro**

#### **Cirurgião Dentista (UBS) 20h – Zona Norte**

Odontopediatria; Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia; Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

#### **Enfermeiro (UBS) 40h - Centro**

#### **Enfermeiro (UBS) 40h – Zona Norte**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns,



assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem**, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

#### **Farmacêutico (UBS) 40h – Centro**

#### **Farmacêutico (UBS) 40h – Zona Norte**

**Farmacologia:** Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos:** Conceitos Gerais; Farmacoconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial:** Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica:** Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade:** Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

#### **Fisioterapeuta (UBS) 30h – Centro**

#### **Fisioterapeuta (UBS) 30h – Zona Norte**

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Promoção à Saúde.

#### **Fonoaudiólogo (UBS) 30h - Centro**

#### **Fonoaudiólogo (UBS) 30h – Zona Norte**

Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Promoção à Saúde.

#### **Médico Clínico (UBS) 20h - Centro**

#### **Médico Clínico (UBS) 20h - Zona Norte**

Código de Ética Médica; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial; Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

### **Médico Ginecologista (UBS) 20h - Centro**

### **Médico Ginecologista (UBS) 20h - Zona Norte**

Código de Ética Médica; Assistência pré-natal; diagnóstico da gravidez e do trabalho de parto; Mecanismo de parto e assistência clínica no parto e puerpério; Tococirurgia; Intercorrências cirúrgicas na gravidez; Intercorrências clínicas na gravidez; Diagnóstico e conduta na pré-eclampsia e eclampsia; Gravidez de alto risco; Prematuridade; Infecções e viroses na gravidez; Câncer e gravidez; Fisiologia menstrual; Leucorréias em geral; Amenorréias; Hemorragia disfuncional; Doenças sexualmente transmissíveis; Moléstias inflamatórias pélvicas; Neoplasia benignas; Patologias de mama; Urgências em ginecologia; Planejamento familiar; Climatério e Menopausa; Ações de Atenção à Saúde da Mulher no NASF, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

### **Médico Pediatra (UBS) 20h - Centro**

### **Médico Pediatra (UBS) 20h - Zona Norte**

Código de Ética Médica; Condições de Saúde da Criança Brasileira; Organização da atenção à criança; Alimentação da criança; O recém nascido normal e patológico; Programa de imunização; crescimento e desenvolvimento; Desnutrição protéico-calórica; Anemias na infância; Diarréia aguda e crônica na criança; Cardiopatias na criança; Doenças respiratórias na criança; Doenças no trato genitourinário na criança; Doenças auto-imunes e colagenoses na criança; Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes na criança; Parasitoses intestinais; Dermatoses mais freqüentes na criança; Convulsões na criança; Principais problemas ortopédicos na criança; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais freqüentes na criança; Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança. Insuficiência Cardíaca; Choque. Ressuscitação cardiopulmonar; Cetoacidose diabética; Acidentes na infância: Prevenção e tratamento; Abordagem da criança politraumatizada; Síndrome de Maus-tratos; Estatuto da criança e do adolescente; Atendimento de urgência e emergência pediátrica, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

### **Nutricionista (UBS) 40h – Zona Norte**

Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 5/2013, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Promoção à Saúde.

### **Psicólogo (UBS) 40h - Centro**

### **Psicólogo (UBS) 40h – Zona Norte**

### **Psicólogo (UBS) 30h - Centro**

### **Psicólogo (UBS) 30h – Zona Norte**

1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia clínica, social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Orientação e acompanhamento familiar. 5. Psicopatologia dos transtornos mentais. 6. Reabilitação Psicossocial. 7. Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas. 8. Programa e Estratégia em saúde da família. 9. Psicologia comunitária, social e clínica. 10. A gestalt-terapia no trabalho clínico com comunidades. 11. Humanização profissional, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Promoção à Saúde.

### **Técnico de Enfermagem (UBS) 30h - Centro**

### **Técnico de Enfermagem (UBS) 30h – Zona Norte**

### **Técnico de Enfermagem (UBS) 40h - Centro**

### **Técnico de Enfermagem (UBS) 40h – Zona Norte**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

### **Terapeuta Ocupacional (UBS) 30h - Centro**

### **Terapeuta Ocupacional (UBS) 30h – Zona Norte**

Psiquiatria; Reabilitação Física; A Pré-Escola - Área Educacional; Coordenação Motora; Geriatria ou Gereontologia; Deficiência Mental; Oficina de Produção protegida, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Promoção à Saúde.

## UBS/ESF – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### **Agente de Promoção Ambiental (UBS/ESF) 40h - Centro**

### **Agente de Promoção Ambiental (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Portaria 64/2008, Estabelece a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como instrumento de planejamento para definição de um elenco norteador das ações de vigilância em saúde que serão operacionalizadas pelas três esferas de gestão e da outras providências.**

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental. **A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública.** 5 ed. rev. e amp. Brasília, 2009.

**Caderno das Águas.** Disponível em: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/guia\\_aguas\\_1253304123.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/guia_aguas_1253304123.pdf)

**Horta e Cultivo de Hortaliças.** Disponível em:

[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/02manualhorta\\_1253891788.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/02manualhorta_1253891788.pdf)

CARTILHA PAVS

### **Assistente Social (UBS/ESF) 30h - Centro**

### **Assistente Social (UBS/ESF) 30h – Zona Norte**

#### **Referência Bibliográfica:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas.** 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil.** 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos.** Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática.** São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?.** 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social.** 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres.** 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVALROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias.** Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões.** São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social.** 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde.** 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais,** 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições: nº 56:** Assistência Social e Sociedade Civil / **nº 57:** Temas Contemporâneos / **nº 63:** O enfrentamento da pobreza em questão/ **nº 71:** Especial Família/ **nº 86:** Espaço Público e Direitos Sociais/ **nº 93:** Trabalho e Trabalhadores/ **nº 95:** Especial "Serviço Social: Memória e História"/ **nº 96:** Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ **nº 97:** Serviço Social, História e Trabalho/ **nº 98:** Mundialização do Capital e Serviço Social/ **nº 99:** Direitos, Ética e Serviço Social/ **nº 100:** O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/ **nº 101:** Fundamentos críticos para o exercício profissional/ **nº 102:** Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ **nº 103:** Formação e exercício profissional/ **nº 104 (Especial):** Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ **nº 105:** Direitos Sociais e política pública/ **nº 106:** Educação, trabalho e sociabilidade/ **nº 107:** Condições de Trabalho/Saúde /**nº 108 (Especial):** Serviço Social no Mundo.

#### **Legislação:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;

**Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.

**NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS**; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

CADERNO DE APOIO

Atenção à Saúde da Pessoa em Situação de Violência.

Política Nacional de Atenção Básica; Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família

#### **Auxiliar de Consultório Dentário (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Auxiliar de Consultório Dentário (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet, Política Nacional Atenção Básica; Legislação Lei 8080; Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 20h - Centro**

#### **Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 20h – Zona Norte**

#### **Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Cirurgião Dentista (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Odontopediatria; Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia; Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso, Políticas Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Enfermeiro (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Enfermeiro (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro.

**Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública.

**Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem,** Políticas Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Farmacêutico (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Farmacêutico (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

**Farmacologia:** Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos:** Conceitos Gerais; Farmacoconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial:** Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica:** Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade:** Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS.



**Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos, Políticas Nacional de Atenção Básica; Legislação Lei 8080;

#### **Médico Generalista (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Médico Generalista (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentados de transfusão; Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial; Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Epidemiologia e Saúde Pública; Habilidade de comunicação, registro e classificação em saúde; Método Clínico Centrado na Pessoa; Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC); Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento; Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico; Processos inconscientes da relação médico-pessoa; Métodos de registro clínico em MFC; Classificação Internacional em Atenção Primária (CIAP); Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Assistência ao parto e puerpério normais; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais comuns; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns; Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Cuidados paliativos; Abordagem familiar; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Atenção Primária; Intervenções coletivas e de gestão em saúde; Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares; Gerenciamento de serviços de saúde; Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde; Organização de arquivo médico; Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contra-referência; Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade; Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela; Organização do processo de trabalho na APS; Diagnóstico de situação; Abordagens preventivas, promotoras e de educação em saúde; Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da Unidade de Saúde; Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde; Combate ao excesso de prevenção e à hipermedicalização (Prevenção Quaternária), Políticas Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Técnico de Enfermagem (UBS/ESF) 40h - Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias, Políticas Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.



### **Técnico de Saúde Bucal (UBS/ESF) 40h - Centro**

### **Técnico de Saúde Bucal (UBS/ESF) 40h – Zona Norte**

Odontologia Social e Preventiva; Técnicas Radiográficas; Materiais Odontológicos; Instrumentais para Dentística; Problemas Periodontais; Anatomia Dentária; Doenças; Gengivite; Aftas; Cárie; Placa bacteriana; Flúor; Pacientes especiais na área odontológica, Políticas Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

## **NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **Assistente Administrativo (NASF) 40h – Centro**

### **Assistente Administrativo (NASF) 40h – Zona Norte**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado.

### **Assistente Social (NASF) 30h – Centro**

### **Assistente Social (NASF) 30h – Zona Norte**

#### **Referência Bibliográficas:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais**, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições: nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil / nº 57: Temas Contemporâneos / nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão/ nº 71: Especial Família/ nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais/ nº 93: Trabalho e Trabalhadores/ nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"/ nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ nº 97: Serviço Social, História e Trabalho/ nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social/ nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social/ nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/ nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional/ nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ nº 103: Formação e exercício profissional/ nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ nº 105: Direitos Sociais e política pública/ nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade/ nº 107: Condições de Trabalho/Saúde /nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.**

#### **Legislação:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social;**

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;**

**Código de Ética Profissional;** Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social;**

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.**

*NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS;* Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 25 jan. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Políticas Nacional Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080, Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Educador Físico (NASF) 40h – Centro**

#### **Educador Físico (NASF) 40h – Zona Norte**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Condicionamento físico e performance humana; Esporte Adaptado e Inclusão Social; Anatomia Humana; Alongamento, Força, Flexibilidade, Coordenação, Relacionamento pessoal, Fisiologia, Cinesilogia, Ginástica nas modalidades: step, alongamento, ginástica funcional, circuitos, ginástica localizada, dança, etc; Natação.

BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 25 jan. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Políticas Nacional Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080, Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Fisioterapeuta (NASF) 20h – Centro**

#### **Fisioterapeuta (NASF) 20h – Zona Norte**

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesilogia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 25 jan. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Políticas Nacional Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080, Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Fonoaudiólogo (NASF) 40h – Centro**

#### **Fonoaudiólogo (NASF) 40h – Zona Norte**

Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Auditológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 25 jan. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Políticas Nacional Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080, Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Médico Ginecologista (NASF) 20h – Centro**

#### **Médico Ginecologista (NASF) 20h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Assistência pré-natal; Diagnóstico da gravidez e do trabalho de parto; Mecanismo de parto e assistência clínica no parto e puerpério; Tococirurgia; Intercorrências cirúrgicas na gravidez; Intercorrências clínicas na gravidez; Diagnóstico e conduta na pré-eclampsia e eclampsia; Gravidez de alto risco; Prematuridade; Infecções e viroses na gravidez; Câncer e gravidez; Fisiologia menstrual; Leucorréias em gera; Amenorréias; Hemorragia disfuncional; Doenças sexualmente transmissíveis; Moléstias inflamatórias pélvicas; Neoplasia benignas; Patologias de mama; Urgências em ginecologia; Planejamento familiar; Climatério e Menopausa; Ações de Atenção à Saúde da Mulher no NASF, Políticas Nacional Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080, Portaria: GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Médico Pediatra (NASF) 20h – Centro**

#### **Médico Pediatra (NASF) 20h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Condições de Saúde da Criança Brasileira; Organização da atenção à criança; Alimentação da criança; O recém nascido normal e patológico; Programa de imunização; Crescimento e desenvolvimento; Desnutrição

protéico-calórica; Anemias na infância; Diarréia aguda e crônica na criança; Cardiopatias na criança; Doenças respiratórias na criança; Doenças no trato genitourinário na criança; Doenças auto-imunes e colagenoses na criança; Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança; Parasitoses intestinais; Dermatoses mais frequentes na criança; Convulsões na criança; Principais problemas ortopédicos na criança; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança; Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca; Choque. Ressuscitação cardiopulmonar; Cetoacidose diabética; Acidentes na infância: Prevenção e tratamento; Abordagem da criança politraumatizada; Síndrome de Maus-tratos; Estatuto da criança e do adolescente; Ações à Saúde da Criança no NASF, Políticas Nacional Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080, Portaria: GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Médico Psiquiatra (NASF) 20h – Centro**

#### **Médico Psiquiatra (NASF) 20h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Delirium; Demência; Transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias Biológicas Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Bioestatística aplicada à psiquiatria. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria e Reforma Psiquiátrica. Habilidade de comunicação em saúde. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Atenção Primária a Saúde. Comunicação clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico. Processos inconscientes da relação médico-pessoa. Doenças de notificação Compulsória. Organização do processo de trabalho na Atenção Primária a Saúde. Diagnóstico de situação. Abordagens preventivas, promotoras e de educação em saúde. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde, Políticas Nacional Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080, Portaria: GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Nutricionista (NASF) 40h – Centro**

#### **Nutricionista (NASF) 40h – Zona Norte**

Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 5/2013, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista. BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União**,

Brasília, seção I, 25 jan. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Políticas Nacional Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080, Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Psicólogo (NASF) 40h – Centro**

#### **Psicólogo (NASF) 40h – Zona Norte**

**1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia clínica, social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Orientação e acompanhamento familiar. 5. Psicopatologia dos transtornos mentais. 6. Reabilitação Psicossocial. 7. A psicologia e a estratégia saúde da família. 8. Drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. 9. A psicologia enquanto profissão e a inserção do psicólogo no campo da saúde pública. 10. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. 11. Internação psiquiátrica e orientação da família, visando à reinserção social e a**

compreensão da doença. 12. Diretrizes do NASF: núcleo de apoio a saúde da família: Brasília – DF 2010; (189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\_ab/abcd27.pdf)

BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 25 jan. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Políticas Nacional Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080, Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

#### **Terapeuta Ocupacional (NASF) 30h – Centro**

#### **Terapeuta Ocupacional (NASF) 30h – Zona Norte**

Psiquiatria; Reabilitação Física; A Pré-Escola - Área Educacional; Coordenação Motora; Geriatria ou Gerontologia; Deficiência Mental; Oficina de Produção protegida.

BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 25 jan. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Políticas Nacional Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080, Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

### **APD/UBS – ACOMPANHANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)**

#### **Acompanhante Comunitário (APD/UBS) 40h – Centro**

#### **Acompanhante Comunitário (APD/UBS) 40h – Zona Norte**

A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

#### **Assistente Administrativo (APD/UBS) 40h – Centro**

#### **Assistente Administrativo (APD/UBS) 40h – Zona Norte**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado.

#### **Enfermeiro (APD/UBS) 40h – Centro**

#### **Enfermeiro (APD/UBS) 40h – Zona Norte**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro.

**Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública.

**Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.** Políticas Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento norteador Programa acompanhante de saúde da pessoa com deficiência.

#### **Fonoaudiólogo (APD/UBS) 40h – Centro**

#### **Fonoaudiólogo (APD/UBS) 40h – Zona Norte**

Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia. Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento norteador Programa acompanhante de saúde da pessoa com deficiência.

#### **Psicólogo (APD/UBS) 40h – Centro**

#### **Psicólogo (APD/UBS) 40h – Zona Norte**

1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia clínica, social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Orientação e acompanhamento familiar. 5. Psicopatologia dos transtornos mentais. 6. Reabilitação Psicossocial. 7. A psicologia e a estratégia saúde da família. 8. Drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. 9. A psicologia enquanto profissão e a inserção do psicólogo no campo da saúde pública. 10. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. 11. Internação psiquiátrica e orientação da família, visando à reinserção social e a compreensão da doença.



Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento norteador Programa acompanhante de saúde da pessoa com deficiência.

#### **Terapeuta Ocupacional (APD/UBS) 30h – Centro**

#### **Terapeuta Ocupacional (APD/UBS) 30h – Zona Norte**

Psiquiatria; Reabilitação Física; A Pré-Escola - Área Educacional; Coordenação Motora; Geriatria ou Gereontologia; Deficiência Mental; Oficina de Produção protegida. Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento norteador Programa acompanhante de saúde da pessoa com deficiência.

### **PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS**

#### **Acompanhante de Idoso (PAI) 40h – Centro**

#### **Acompanhante de Idoso (PAI) 40h – Zona Norte**

Lei nº 10741 de 1º/10/2003 - **Estatuto do Idoso**; Noções de Primeiros Socorros; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; administração de medicamentos; A Recreação; Pequenos Jogos; Finalidade da Recreação.

#### **Assistente Administrativo (PAI) 40h – Centro**

#### **Assistente Administrativo (PAI) 40h – Zona Norte**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado;

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

#### **Enfermeiro (PAI) 40h – Centro**

#### **Enfermeiro (PAI) 40h – Zona Norte**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro.

**Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública.

**Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento norteador do Programa de acompanhante de idosos.

#### **Médico Geriatra ou Clínico (PAI) 20h – Centro**

#### **Médico Geriatra ou Clínico (PAI) 20h – Zona Norte**

**Área de Atuação:** Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento; Teorias do Envelhecimento; Envelhecimento Cerebral: Demências; Aspectos da Propedêutica do Idoso; Aspectos Psiquiátricos do Envelhecimento; Aterosclerose; Aspectos Estruturais do Coração Idoso - Inferências Clínicas; Síndromes Extrapiramidais; Principais Cardiopatias; Hipertensão Arterial; Incontinência Urinária; Vasculopatias; Envelhecimento Renal; Principais Afecções Pulmonares; Principais Afecções do Aparelho Digestivo; Envelhecimento do Aparelho Digestivo; O Idoso e a Dignidade no Processo de Morrer; Doenças da Hipófise, Supra-Renal e Paratiróide; Problemas Éticos em Geriatria; Doenças da Tiróide; Farmacocinética e Farmacodinâmica das Drogas; Diabetes Mellitus e Envelhecimento; Atendimento Multidisciplinar; Aspectos Hematológicos do Envelhecimento – Anemias; Fisioterapia; Envelhecimento Ósseo: Osteoporose; Cirurgia; Anestesia; Principais Artropatias e Conectivopatias; Aspectos Ortopédicos e Traumatológicos; Alterações da Potência Sexual; Nutrição e Envelhecimento; Aspectos Oftalmológicos do Envelhecimento; Aspectos Otorrinolaringológicos do Envelhecimento; Câncer na Terceira Idade. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento norteador do Programa de acompanhante de idosos.



### **Técnico de Enfermagem (PAI) 40h – Centro** **Técnico de Enfermagem (PAI) 40h – Zona Norte**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento norteador do Programa de acompanhante de idosos.

### **URSI – UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO**

#### **Assistente Administrativo (URSI) 40h – Zona Norte**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

#### **Assistente Social (URSI) 30h – Zona Norte**

##### **Referência Bibliográficas:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental**: uma análise institucional da prática. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem**: Relatórios, Laudos e Pareceres. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições: nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil / nº 57: Temas Contemporâneos / nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão/ nº 71: Especial Família/ nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais/ nº 93: Trabalho e Trabalhadores/ nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"/ nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ nº 97: Serviço Social, História e Trabalho/ nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social/ nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social/ nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/ nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional/ nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ nº 103: Formação e exercício profissional/ nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ nº 105: Direitos Sociais e política pública/ nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade/ nº 107: Condições de Trabalho/Saúde /nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.**

##### **Legislação:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;

**Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.

**NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS**; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento Norteador Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI

### **Enfermeiro (URSI) 30h – Zona Norte**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro.

**Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública.

**Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material,

esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos,

afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:**

Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns,

assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**,

Brasília, seção I, 3 out. 2003.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento Norteador Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI

### **Farmacêutico (URSI) 40h – Zona Norte**

**Farmacologia:** Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos;

Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias;

Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos:** Conceitos Gerais; Farmacoconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica.

**Medicamentos Sujeitos a Controle Especial:** Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos.

**Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica:** Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de

Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume;

Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade:** Controle de

Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional:** Legislação Sanitária aplicada à

Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS.

**Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde

Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções

de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos:** Administração de Farmácia

dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas

práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de

Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e

Dispensação de Medicamentos.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**,

Brasília, seção I, 3 out. 2003.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento Norteador Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;

**Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.

**NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS**; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento Norteador Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI

### **Fonoaudiólogo (URSI) 40 h – Zona Norte**

Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia. Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento Norteador Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI

### **Médico Geriatra (URSI) 20h – Zona Norte**

**Área de Atuação:** Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento; Teorias do Envelhecimento; Envelhecimento Cerebral; Demências; Aspectos da Propedêutica do Idoso; Aspectos Psiquiátricos do Envelhecimento; Aterosclerose; Aspectos Estruturais do Coração Idoso - Inferências Clínicas; Síndromes Extrapiramidais; Principais Cardiopatias; Hipertensão Arterial; Incontinência Urinária; Vasculopatias; Envelhecimento Renal; Principais Afecções Pulmonares; Principais Afecções do Aparelho Digestivo; Envelhecimento do Aparelho Digestivo; O Idoso e a Dignidade no Processo de Morrer; Doenças da Hipófise, Supra-Renal e Paratiróide; Problemas Éticos em Geriatria; Doenças da Tiróide; Farmacocinética e Farmacodinâmica das Drogas; Diabetes Mellitus e Envelhecimento; Atendimento Multidisciplinar; Aspectos Hematológicos do Envelhecimento – Anemias; Fisioterapia; Envelhecimento Ósseo: Osteoporose; Cirurgia; Anestesia; Principais Artropatias e Conectivopatias; Aspectos Ortopédicos e Traumatológicos; Alterações da Potência Sexual; Nutrição e Envelhecimento; Aspectos Oftalmológicos do Envelhecimento; Aspectos Otorrinolaringológicos do Envelhecimento; Câncer na Terceira Idade. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento Norteador Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI

### **Nutricionista (URSI) 40h – Zona Norte**

**Nutrição Normal:** Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). **Dietoterapia:** Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. **Nutrição Materno-Infantil:** Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. **Técnica Dietética:** Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. **Nutrição em saúde pública:** Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. **Microbiologia de alimentos:** Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 5/2013, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista. BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento Norteador Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI

### **Psicólogo (URSI) 40h – Zona Norte**

1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Orientação e acompanhamento familiar. 5. Psicopatologia dos transtornos mentais. 6. Reabilitação Psicossocial. 7. Atenção multidisciplinar na 3ª idade. 8. Atendimento psicogerontológico: reabilitação cognitiva acompanhamento terapêutico a idosos. 9. Violência contra a pessoa idosa. 10. Terapia cognitiva comportamental para idoso. 11. Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003). 12. Demência. 13. Terceira idade: Desenvolvimento Cognitivo. BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento Norteador Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI

### **Técnico de Enfermagem (URSI) 36h – Zona Norte**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento Norteador Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI

#### **Terapeuta Ocupacional (URSI) 20h – Zona Norte**

Psiquiatria, Reabilitação Física, Coordenação Motora, Geriatria ou Gerontologia; Deficiência Mental; Oficina de Produção protegida.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Documento Norteador Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI

### **EMAD/EMAP - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar / Equipe Multiprofissional de Apoio**

#### **Assistente Administrativo (EMAD) 40h – Centro**

#### **Assistente Administrativo (EMAD) 40h – Zona Norte**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar**. v. 1. Brasília, Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar**. v. 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2029/11. **Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 25 ago. 2011.

#### **Assistente Social (EMAD) 30h – Centro**

#### **Assistente Social (EMAD) 30h – Zona Norte**

##### **Referência Bibliográfica:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais**, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições: nº 56:** Assistência Social e Sociedade Civil / **nº 57:** Temas Contemporâneos / **nº 63:** O enfrentamento da pobreza em questão/ **nº 71:** Especial Família/ **nº 86:** Espaço Público e Direitos Sociais/ **nº 93:** Trabalho e Trabalhadores/ **nº 95:** Especial "Serviço Social: Memória e História"/ **nº 96:** Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ **nº 97:** Serviço Social, História e Trabalho/ **nº 98:** Mundialização do Capital e Serviço Social/ **nº 99:** Direitos, Ética e Serviço Social/ **nº 100:** O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/ **nº 101:** Fundamentos críticos para o exercício profissional/ **nº 102:** Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ **nº 103:** Formação e exercício profissional/ **nº 104 (Especial):** Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ **nº 105:** Direitos Sociais e política pública/ **nº 106:** Educação, trabalho e sociabilidade/ **nº 107:** Condições de Trabalho/Saúde /**nº 108 (Especial):** Serviço Social no Mundo.

**Legislação:**



BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;

**Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.

**NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS**; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar**. v. 1. Brasília, Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar**. v. 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2029/11. **Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 25 ago. 2011.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080

#### **Enfermeiro (EMAD) 40h – Centro**

#### **Enfermeiro (EMAD) 30h – Zona Norte**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro.

**Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública.

**Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar**. v. 1. Brasília, Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar**. v. 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2029/11. **Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 25 ago. 2011.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080

#### **Fisioterapeuta (EMAD) 30h – Centro**

#### **Fisioterapeuta (EMAD) 30h – Zona Norte**

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar**. v. 1. Brasília, Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar**. v. 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2029/11. **Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 25 ago. 2011.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080

#### **Fonoaudiólogo (EMAD) 40h – Zona Norte**

Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatório); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar**. v. 1. Brasília, Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar**. v. 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2029/11. **Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 25 ago. 2011.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080

#### **Médico Clínico (EMAD) 20h – Centro**

#### **Médico Clínico (EMAD) 20h – Zona Norte**

1. Código de Ética Médica. 2. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças:

2.1 Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática,



aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. 2.2. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. 2.3 Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. 2.4. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. 2.5. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. 2.6. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentados de transfusão. 2.7 Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. 2.8. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. 2.9 Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial. 2.10 Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. 2.11 Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080

### **Nutricionista (EMAD) 40h – Centro**

**Nutrição Normal:** Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). **Dietoterapia:** Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. **Nutrição Materno-Infantil:** Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. **Técnica Dietética:** Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. **Nutrição em saúde pública:** Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. **Microbiologia de alimentos:** Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 5/2013, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista. BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar.** v. 1. Brasília, Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar.** v. 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2029/11. **Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 25 ago. 2011.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080

### **Técnico de Enfermagem (EMAD) 30h – Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (EMAD) 30h – Zona Norte**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar.** v. 1. Brasília, Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar.** v. 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2029/11. **Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 25 ago. 2011.

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080

### **UA – Unidade de Acolhimento**

#### **Acompanhante Comunitário (UA) 36h – Centro**

A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

#### **Psicólogo (UA) 40h – Centro**

1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia clínica, social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Orientação e acompanhamento familiar. 5. Psicopatologia dos transtornos mentais. 6. Reabilitação Psicossocial. 7. Deficiências mentais. 8. Princípios e diretrizes técnicas para o cuidado em saúde mental. 9. Múltiplas deficiências, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular. 10. Desenvolvimento e cuidados para pessoas com deficiências: físicas e mentais. 11. Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas. 12. Humanização: Melhorias psíquicas, cognitivas, sociais, laborais no CAPS. 13. Redução de Riscos e Danos. 14. Política de Atenção Integral à Usuários de Alcool e outras Drogas; 15. Diretrizes e bases da implantação do SUS e Reforma Psiquiátrica. 16. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.

### **Técnico Álcool e Drogas (UA) 40h – Centro**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Políticas setoriais de saúde e de assistência social. Rede de atenção: SUS (PSF, NASF, CAPS, HG), SUAS (CRAS, CREAS) e suas inter-relações. Conceito de droga e padrões de uso (intoxicação aguda, uso crônico, uso nocivo, dependência, abstinência). Epidemiologia do uso de drogas no Brasil e no mundo. Os principais quadros clínico-psicopatológicos decorrentes do uso das diversas drogas. Abordagens terapêuticas do usuário de crack e outras drogas: atenção integral. Abordagem dos familiares do usuário de crack. Redes de apoio social e reinserção social do usuário de drogas. Política Nacional de Humanização (PNH).

### **SRT – Serviço de Residência Terapêutica**

#### **Acompanhante Comunitário (SRT) 36h – Zona Norte**

A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

### **PS – PRONTO SOCORRO**

#### **Assistente Administrativo (PS) 36h – Centro**

#### **Assistente Administrativo (PS) 36h – Zona Norte**

#### **Assistente Administrativo (PS) 40h – Centro**

#### **Assistente Administrativo (PS) 40h – Zona Norte**

Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet; Conhecimentos de Teclado.

#### **Assistente Social (PS) 30h – Centro**

#### **Assistente Social (PS) 30h – Zona Norte**

#### **Referência Bibliográficas:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais**, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições: nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil / nº 57: Temas Contemporâneos / nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão/ nº 71: Especial Família/ nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais/ nº 93: Trabalho e Trabalhadores/ nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"/ nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ nº 97: Serviço Social, História e Trabalho/ nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social/ nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social/ nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/ nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional/ nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ nº 103: Formação e exercício profissional/ nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ nº 105: Direitos Sociais e política pública/ nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade/ nº 107: Condições de Trabalho/Saúde /nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.**

#### **Legislação:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**;

**Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.

**NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS**; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

#### **Auxiliar de Consultório Dentário (PS) 40h – Centro**

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

#### **Auxiliar de Farmácia (PS) 40h – Centro**

#### **Auxiliar de Farmácia (PS) 40h – Zona Norte**

#### **Auxiliar de Farmácia (PS) 36h – Centro**

#### **Auxiliar de Farmácia (PS) 36h – Zona Norte**

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

#### **Auxiliar de Saúde Bucal (PS) 36h - Zona Norte**

#### **Auxiliar de Saúde Bucal (PS) 40h – Zona Norte**

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet, Lei 8080/90; Política Nacional de Atenção Básica.

#### **Auxiliar Operacional (PS) 40h – Centro**

#### **Auxiliar Operacional (PS) 40h – Zona Norte**

A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática.

#### **Auxiliar Técnico Gasoterapia (PS) 36h – Centro**

#### **Auxiliar Técnico Gasoterapia (PS) 36h – Zona Norte**

Noções básicas de anatomia e fisiologia da respiração. Conceitos de inspiração, expiração, taquipneia, cianose e barotrauma pulmonar. Noções sobre aparelhos utilizados na inaloterapia, nebulização e respiradores de ventilação mecânica (modalidades: Controlada/Assistida, Volume/Pressão, CPAP/PEEP etc.), cânulas de Guedel, sondas endotraqueais e máscaras laringeas. Conhecimentos básicos sobre desinfecção de material, noções básicas sobre infecção hospitalar (normas técnicas). Manuseio dos equipamentos de gasoterapia: fluxômetros, válvulas reguladoras de pressão, painéis de alarmes, umidificadores, nebulizadores, vacuômetros, circuitos de respiradores, aspiradores a vácuo e venturi (ar e oxigênio), baraka, ambu e demais acessórios. Química dos gases: temperatura e pressão crítica, riscos principais, toxidez e potencial de inflamabilidade dos elementos utilizados em ambiente hospitalar. Manuseio de equipamentos (cilindros e tanques criogênicos: central de gases e concentradores de oxigênio): transporte interno e

externo, recebimento, teste de vazamentos, armazenagem e formas de utilização do conteúdo. Conhecimentos básicos sobre a composição de gases utilizados nas terapias médicas (propriedades físicas, identificação pelas cores, cuidados, aplicabilidade). Segurança com gases medicinais: cuidados na utilização, na distribuição, no armazenamento, materiais utilizados nas instalações de redes de distribuição e normas técnicas e de segurança vigentes. Sistemas de unidades e medidores de pressão. Conhecimento e especificação de válvulas redutoras e reguladoras de cilindros (válvulas de 1 e 2 estágios) e reguladoras de redes. Equipamentos de Segurança – EPI.

#### **Cirurgião Dentista (PS) 12h – Centro**

#### **Cirurgião Dentista (PS) 12h – Zona Norte**

Odontopediatria; Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia; Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso.

#### **Enfermeiro (PS) 36h – Centro**

#### **Enfermeiro (PS) 36h – Zona Norte**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

#### **Farmacêutico (PS) 40h – Centro**

#### **Farmacêutico (PS) 40h – Zona Norte**

**Farmacologia:** Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos:** Conceitos Gerais; Farmacoconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial:** Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica:** Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade:** Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenagem e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

#### **Médico Clínico (PS) 12h – Centro**

#### **Médico Clínico (PS) 12h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas,



orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial; Infecções e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia.

#### **Médico Cirurgião Geral (PS) 12h – Centro**

#### **Médico Cirurgião Geral (PS) 12h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Noções fundamentais de anatomia cirúrgica; Metabologia cirúrgica; Avaliação de risco operatório; Cuidados pré e pós-operatórios; Choque: diagnóstico e tratamento; Uso de sangue e hemoderivados e reposição volêmica; Infecção em cirurgia: prevenção, diagnóstico e tratamento; Nutrição em cirurgia: cuidados com a ferida operatória; Princípio de drenagem e cuidados com os drenos; Principais complicações pós-operatórias sistêmicas; Principais complicações pós-operatórias relacionadas aos procedimentos; Atendimento inicial ao traumatizado; Abdome agudo e urgências abdominais não traumáticas; Bases da cirurgia oncológica; Indicações para : lavagem peritoneal diagnóstica, laparotomia exploradora, apendicectomia, drenagem de abscessos intraperitoneais, lise de bridas, sutura de úlcera perforada, sutura de bexiga, salpingectomia, procedimentos de controle de danos, laparostomias, traqueostomia.

#### **Médico Ortopedista (PS) 12h – Centro**

#### **Médico Ortopedista (PS) 12h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Sistema músculo-esquelético; Estrutura do tecido ósseo; Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem; Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante; Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; Deformidades congênitas e adquiridas; Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril; Luxação congênita do joelho; Pseudoartrose congênita tíbia; Talus vertical. Aplasia congênita/dislipia dos ossos longos; Polidactilia e sindactilia; Escoliose; Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica; Tuberculose óssea; Infecção da coluna vertebral; Sinovites; Artrite reumatóide; Tumores ósseos e lesões pseudotumorais; Osteocondroses; Alterações degenerativas osteoarticulares; Doenças osteometabólicas na prática ortopédica; Tratamento do paciente politraumatizado; Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar; Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

#### **Médico Pediatra (PS) 12h – Centro**

#### **Médico Pediatra (PS) 12h – Zona Norte**

Código de Ética Médica; Condições de Saúde da Criança Brasileira; Organização da atenção à criança; Alimentação da criança; O recém nascido normal e patológico; Programa de imunização; crescimento e desenvolvimento; Desnutrição protéico-calórica; Anemias na infância; Diarréia aguda e crônica na criança; Cardiopatias na criança; Doenças respiratórias na criança; Doenças no trato genitourinário na criança; Doenças auto-imunes e colagenoses na criança; Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes na criança; Parasitoses intestinais; Dermatoses mais freqüentes na criança; Convulsões na criança; Principais problemas ortopédicos na criança; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais freqüentes na criança; Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança. Insuficiência Cardíaca; Choque. Ressuscitação cardiopulmonar; Cetoacidose diabética; Acidentes na infância: Prevenção e tratamento; Abordagem da criança politraumatizada; Síndrome de Maus-tratos; Estatuto da criança e do adolescente; Atendimento de urgência e emergência pediátrica.

#### **Técnico de Enfermagem (PS) 36h – Centro**

#### **Técnico de Enfermagem (PS) 36h – Zona Norte**

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias.

#### **Técnico de Gesso (PS) 36h – Centro**

#### **Técnico de Gesso (PS) 36h – Zona Norte**

Tipos de imobilização; Material utilizado; Posições; Instrumental; Noções de Anatomia.

### **NIR – NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO**

#### **Assistente Social (NIR) 30h – Zona Norte**

##### **Referência Bibliográfica:**

- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011
- BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.
- BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.
- BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.



IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais**, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições: nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil / nº 57: Temas Contemporâneos / nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão/ nº 71: Especial Família/ nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais/ nº 93: Trabalho e Trabalhadores/ nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"/ nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas/ nº 97: Serviço Social, História e Trabalho/ nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social/ nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social/ nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista/ nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional/ nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões/ nº 103: Formação e exercício profissional/ nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais/ nº 105: Direitos Sociais e política pública/ nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade/ nº 107: Condições de Trabalho/Saúde /nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.**

#### **Legislação:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social;**

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;**

**Código de Ética Profissional;** Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social;**

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.**

**NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS;** Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

A política do Ministério de Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas.

Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno Norteador dos Núcleos Integrados de Reabilitação.

#### **Enfermeiro Supervisor (NIR) 40h – Zona Norte**

**Enfermagem Geral:** Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro.

**Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública.

**Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo.

**Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.** A política do Ministério de Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno Norteador dos Núcleos Integrados de Reabilitação.

#### **Fisioterapeuta (NIR) 30h – Zona Norte**

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva. A política do Ministério de Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Portaria

GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno Norteador dos Núcleos Integrados de Reabilitação.

#### **Fonoaudiólogo (NIR) 40h – Zona Norte**

Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatório); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia. A política do Ministério de Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno Norteador dos Núcleos Integrados de Reabilitação.

#### **Médico Neurologista (NIR) 20h – Zona Norte**

Código de Ética Médica. Aspectos básicos de neuroanatomia e neurofisiologia do SNC; Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em neurologia; Cefaléias e dor; Demências e outras alterações cognitivas; Demências neuropatias periféricas; Diagnóstico de traumatismo craniano encefálico; Distúrbio do Sono; Distúrbios do movimento; Distúrbios do sono; Urgência em neurologia, doença cerebrovascular, isquemia e hemorragia. Doença desmielinizantes; Doenças cerebrovasculares; Doenças infecciosas e parasitárias do SNC; Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais; Doenças neuromusculares; Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo; Epilepsias e eventos paroxísticos diferentes; Esclerose múltipla e outras doenças demielinizantes; Noções de neurologia infantil; Hipertensão intracraniana; Manifestações e complicações neurológicas das doenças sistêmicas. Miastemias grave e polimiosite; Miopatias; Neuroanatomia funcional; Neuroinfecção; Neuro-oncologia; Psiquiatria na prática neurológica; Semiologia dos estados alterados da consciência; Neuroimagem; Tumores do SNC. Doenças de notificação compulsória; Exames diagnósticos em neurologia: Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Potenciais Evocados, Tomografia Computadorizada e Ressonância magnética nuclear. Iatrogenia em neurologia, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno Norteador dos Núcleos Integrados de Reabilitação.

#### **Médico Ortopedista (NIR) 20h – Zona Norte**

Sistema músculo-esquelético; Estrutura do tecido ósseo; Crescimento e desenvolvimento; Calcificação, ossificação e remodelagem; Estrutura do tecido cartilaginoso; Organização, crescimento e transplante; Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; Deformidades congênitas e adquiridas; Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Luxação congênita do joelho; Pseudoartrose congênita tíbia; Talus vertical; Aplasia congênita/displasia dos ossos longos; Polidactilia e sindactilia; Escoliose; Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares; Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; Sinovites; Artrite reumatóide; Tumores ósseos e lesões pseudotumorais; Osteocondroses; Alterações degenerativas osteoarticulares; Doenças osteometabólicas na prática ortopédica; Tratamento do paciente politraumatizado; Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar; Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças; Código de Ética Médica. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno Norteador dos Núcleos Integrados de Reabilitação.

#### **Psicólogo (NIR) 40h – Zona Norte**

**1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia clínica, social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Orientação e acompanhamento familiar. 5. Psicopatologia dos transtornos mentais. 6. Reabilitação Psicossocial. 7. Saúde mental. 8. Transtornos mentais. 9. Atuação do psicólogo na equipe multidisciplinar. 10. Desenvolvimento global, emocional, psicomotor do reabilitando. 11. Bem estar psicossocial. 12. Dependência química. 13. Comunidade terapêutica. 14. Cuidado interdisciplinar e familiar. 15. A importância da humanização profissional. 16. A política do Ministério de Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. 17. Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno Norteador dos Núcleos Integrados de Reabilitação.**

#### **Terapeuta Ocupacional (NIR) 30h – Zona Norte**

Psiquiatria; Reabilitação Física; A Pré-Escola - Área Educacional; Coordenação Motora; Geriatria ou Gereontologia; Deficiência Mental; Oficina de Produção protegida. A política do Ministério de Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno Norteador dos Núcleos Integrados de Reabilitação.

### **HOTÉIS – PROJETO REDENÇÃO**

#### **Assistente Técnico Especializado (Hotéis) 36h - Centro**

Política de Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas; Constituição da República Federativa do Brasil – Da segurança Social. Conceito de droga e padrões de uso (intoxicação aguda, uso crônico, uso nocivo, dependência, abstinência); Abordagens terapêuticas do usuário de crack e outras drogas: atenção integral; Redução de riscos e danos; Redes de apoio social e reinserção social de populações vulneráveis.

#### **Auxiliar Operacional (Hotéis) 40h - Centro**

A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

**ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Cargos de Nível Superior**

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário em Pontos</b>	<b>Valor Máximo em Pontos</b>
<b>Item 1 - Formação Técnica</b>			
<b>Titulação</b>	1.1. Doutorado, na especialidade ou área de atuação para a qual concorre.	3,5	<b>3,50</b>
	1.2. Conclusão de Curso de Pós-Graduação " <i>Sripto Sendo</i> " em nível de Mestrado, na área de atuação para a qual concorre.	2,5	<b>2,50</b>
	1.3. Conclusão de Curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> " em nível de Especialização e/ou Residência Multiprofissional, com carga horária acima de 540 h, na área de atuação para a qual concorre.	2,0	<b>2,00</b>
	1.4. Conclusão de Curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> " em nível de Especialização, com carga horária entre 360h e 540 h, na área de atuação para a qual concorre.	1,0	<b>2,00</b>
<b>Pontuação Máxima da Titulação</b>			<b>10,00</b>
<b>Item 2 - Curso de Aperfeiçoamento</b>			
<b>Cursos de Aperfeiçoamento</b>	2.1. Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária entre 240 e 360 horas (exclusive), na área específica a que concorre. Máximo de 02 (dois) Títulos.	0,75	<b>1,50</b>
	2.2. Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária entre 120h e 240h, na área específica a que concorre. Máximo de 02 (dois) Títulos.	0,5	<b>1,00</b>
	2.3. Conclusão de Curso de Extensão, Aperfeiçoamento ou Aprimoramento, com carga horária entre 80h e 120h.	0,25	<b>0,50</b>
<b>Todos os cursos deverão ter sido concluído nos últimos 3 (três) anos contados até a data da realização da prova do presente processo</b>			
Os títulos apresentados no idioma diferente do Português deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, nos termos da legislação em vigor, sob pena de não serem pontuados.			
<b>Pontuação Máxima do Curso de Aperfeiçoamento</b>			<b>3,00</b>
<b>Item 3 - Experiência Profissional</b>			
<b>Experiência Profissional</b>	3.1. Atuação em equipes de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais, (no mesmo cargo que está se candidatando).	0,50 por ano	<b>4,00</b>
	3.2. Atuação em equipes de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais (em outro cargo diferente da que está se candidatando).	0,25 por ano	<b>2,00</b>
	3.3. Atuação em coordenação de atividades intensivistas ou gerenciamento de unidade de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais.	0,25 por ano	<b>1,00</b>
<b>O tempo de serviço prestado como experiência profissional será descontado o tempo correspondente ao exigido como pré-requisito</b>			
<b>Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos</b>			<b>20,00</b>

**1) AGRESSIVIDADE CONTROLADA E BEM CANALIZADA – Adequada**

Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas. Assim, deve ter condições de controlar sua agressividade verbal e física no relacionamento do seu dia a dia profissional. Deve ainda apresentar autocritica que contribua com o seu desempenho e desenvolvimento profissional, bem como respeito a normas, hierarquia e regras em vigor.

**2) ANSIEDADE – Adequada**

O nível de ansiedade deve manter-se sobre controle ou ser utilizado para estimular ações preventivas e/ou atitudes combativas, de forma assertiva e com ponderação, em situações inesperadas e de conflitos. Assim é esperado que administre o seu nível de ansiedade adequadamente no ambiente interno e externo de trabalho, para que não prejudique sua integridade física e mental, bem como das crianças e adolescentes sob sua orientação e cuidados. Desta forma mantendo o nível de impulsividade e precipitação adequados.

**3) ATENÇÃO – Boa**

Trata da capacidade e o esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Dessa forma, o indivíduo tornar-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

**4) COMUNICAÇÃO – Adequada**

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz na comunicação.

**5) CONTROLE EMOCIONAL - Bom**

Capacidade de conhecimento que temos dos nossos estados internos e da influência que estes têm sobre o nosso pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma atitude de condução assertiva frente às situações de pressões, demonstrando equilíbrio emocional e mantendo a flexibilidade.

**6) FLEXIBILIDADE DE CONDUTA – Adequada**

Capacidade de se adaptar a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho, em especial para lidar com as diferenças individuais. Assim, deve demonstrar capacidade para flexibilizar sua conduta, estimando, dentre as atitudes possíveis para atuação, àquela que é mais eficiente para solucionar os problemas e exigências com os quais se depara, compreendendo de forma adequada a realidade que o cerca.

**7) INTELIGÊNCIA GERAL – Adequada**

Grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e lembrar dos associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

**8) PROATIVIDADE – Adequada**

É o comportamento de antecipação e de responsabilização pelas próprias escolhas e ações frente às situações impostas pelo meio. As atividades principais, entre outras, envolvem a administração de conflitos e a resolução de problemas, que requerem atitudes firmes, ágeis e que demonstrem segurança e domínio da situação.

**9) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – Bom**

Estabelecer um bom nível no trato com as pessoas, que o permita manter acessível ao diálogo e aperceber-se e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos aos outros, com empatia necessária frente as diferentes situações, de maneira a gerir e motivar colegas buscando os melhores resultados, por meio de interação, gerando confiança e proporcionando um ambiente positivo e produtivo.

**10) RESISTÊNCIA A FADIGA PSICOFÍSICA – Boa**

Equivale à aptidão psíquica e somática para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo. É o nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.

**11) SINAIS DISRÍTMICOS – Diminuídos**

A presença de sinais disrítmicos representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que as atividades do cargo exigem pleno equilíbrio tensional.

**12) SINAIS FÓBICOS – Diminuídos**

A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento de suas atividades é necessário ter atitudes equilibradas.

**13) ESCALA DE RESILIÊNCIA** - Aceitação Positiva de Mudança , Autoconfiança , Autoeficácia , Bom Humor , Empatia, Independência ), Orientação Positiva para o Futuro , Reflexão , Sociabilidade e Valores Positivos ).

**DIMENSÕES:**

**BOM** – *Acima dos níveis medianos*

**ADEQUADO** – *Dentro dos níveis medianos*

**DIMINUIDO** – *Abaixo dos níveis medianos*

**ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.	15/02/2017
Período de Inscrições.	16/02 a 12/03/2017
Último dia para postalização via sedex com AR dos títulos (para os candidatos que tenham esta etapa conforme definido no <b>ANEXO I</b> )	10/03/2017 (último dia útil de inscrição)
Último dia para pagamento do boleto referente a inscrição	13/03/2017
Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial	16/03/2017
Recurso da homologação das inscrições	17 e 18/03/2017
Divulgação das respostas aos recursos referentes à homologação das inscrições	Até 22/03/2017
Edital de Convocação para as Provas Objetivas	04/04/2017
<b>Data de aplicação das Provas Objetivas</b>	<b>09/04/2017</b>
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas, no site	10/04/2017
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito.	11 e 12/04/2017
Divulgação das respostas aos recursos referentes questões da prova e gabarito	Até 24/04/2017
<b>Divulgação do resultado do Processo Seletivo</b> (provas objetivas e títulos), imagem da Folha de Respostas e <b>Convocação para Avaliação Psicológica</b>	25/04/2017
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da pontuação das provas e títulos.	26 e 27/04/2017
Divulgação das respostas aos recursos referente resultado do Processo Seletivo (provas objetivas e títulos).	Até 04/05/2017
<b>Data de aplicação da Avaliação Psicológica</b>	07/05/2017
Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	12/05/2017
Prazo para Solicitação da Entrevista Devolutiva	13 e 14/05/2017
Divulgação do Edital de Convocação para Entrevista Devolutiva	16/05/2017
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da Avaliação Psicológica	22 e 23/05/2017
Divulgação das respostas aos recursos referente resultado da Avaliação Psicológica	29/05/2017
<b>Publicação da Classificação Final</b>	<b>30/05/2017</b>
Entrevista Comportamental e Técnica	Conforme disponibilidade de vagas

**OBS: Todas as divulgações na página serão após as 15h00.**